



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)  
Andar: 20 Sala: S/Nº

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 4 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/AUDIT**

### ***PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018***

### ***FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS***

### ***RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO***

**AUDITORIA INTERNA / TJMG****INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA Nº 002/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AGE-MG	Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ASCONT	Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
ASPLAG	Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional – TJMG
ASPRED	Assessoria Técnica e Jurídica para Gestão Predial – TJMG
AUDIT	Auditoria Interna – TJMG
CEOP	Centro Operacional

CESI	Centro de Segurança Institucional
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça – TJMG
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COBIB	Coordenação de Documentação e Biblioteca – TJMG
COMAT	Coordenação de Controle de Material de Consumo – TJMG
COPAT	Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário – TJMG
COREF	Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro
COREN-MG	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais
COSEC	Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais
CRMV-MG	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais
DAE	Documentação de Arrecadação Estadual
DEARHU	Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – TJMG
DECRETO NE	Decreto de Numeração Especial
DENGEP	Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – TJMG
DIRFIN	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária
DIRFOR	Diretoria Executiva de Informática – TJMG
DIRGED	Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – TJMG

DIRSEP	Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – TJMG
DJe	Diário do Judiciário Eletrônico
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FENEIS	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
FUNAD	Fundo de Apoio ao Deficiente
GECON	Gerência de Contabilidade – TJMG
GEFIN	Gerência de Execução Orçamentária e Administração financeira – TJMG
GENOT	Gerência de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro – TJMG
GEPAG	Gerência de Pagamento – TJMG
GEREC	Gerência de Controle de Receitas – TJMG
GERMAG	Gerência da Magistratura – TJMG
GERSAT	Gerência de Saúde no Trabalho – TJMG
GERSEV	Gerência de Provimento e de Concessão aos Servidores – TJMG
GESAD	Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados – TJMG
GESEG	Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais
GRCTJ	Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias

IEF	Instituto Estadual de Florestas
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PA	Processo Administrativo
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELIC	Taxa Básica de Juros da Economia
SEPLAG	Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – TJMG
SEPLAG/MG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
SESPRE/CP	Secretaria Especial da Presidência/Comissões Permanentes
SIAD	Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SISUP	Sistema Integrado de Suprimentos
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TCU	Tribunal de Contas da União
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TRD	Termo de Recebimento Definitivo
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRP	Termo de Recebimento Provisório
UFEMG	Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais
UO	Unidade Orçamentária
e-TCE	Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
PAO	Plano de Aceleração de Obras
PSCIP	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico
DIRCOR	Diretoria Executiva da Atividade Correicional
SIG	Sistema de Gestão de Identidade
CTIC	Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação

CAFIMP	Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual
DIRDEP	Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
EJEF	Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COAFO	Coordenação de Apoio à Fiscalização de Obras
GESUP	Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial
COADIS	Coordenação de Apoio e Controle das Sindicâncias e dos Processos Administrativos
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
COFIN	Coordenação de Execução Financeira
COFIS	Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária
STN	Sistema do Tesouro Nacional
ABNT	Associação Brasileira de Normas e Técnicas
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

## ***INTRODUÇÃO***

### ***Apresentação***

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, gestor e agente executor do FEPJ, se organiza e se estrutura de acordo com a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2005 e pela Lei Complementar nº 105/2008.

O Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, vinculado à estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, foi criado pela Lei Estadual nº 20.802/2013, e regulamentado pela Resolução TJMG nº 739/2013.

Conforme o artigo 2º da Lei Estadual nº 20.802/2013, o FEPJ, de duração indeterminada, tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário, a serem aplicados, em especial, na elaboração e execução de programas e projetos; construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário; ampliação e modernização dos serviços informatizados; aquisição de material permanente; aquisição de bens imóveis; capacitação e treinamento; realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes; realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a proventos, vencimentos, pensões e subsídios dos quadros do Poder Judiciário.

Constituem recursos do FEPJ, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 20.802/2013, as dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado; as receitas provenientes do pagamento das custas judiciais devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau; as receitas provenientes da arrecadação da Taxa Judiciária; as receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária relativas ao exercício do poder de polícia realizado pelo Poder Judiciário; as receitas provenientes de contratos ou convênios firmados com instituição financeira oficial em contrapartida à sua qualificação como agente mantenedor dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares; doações, legados e outras contribuições; as receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG; os valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos; os valores resultantes de alienação ou locação de bens móveis ou imóveis e de alienação de bens inservíveis constantes do patrimônio do TJMG; a remuneração oriunda de aplicação financeira com recursos do FEPJ; as cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais, inclusive as previstas na legislação processual, quando não houver outra destinação prevista em lei; os valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos, cursos, conferências, simpósios e outros eventos promovidos pelo TJMG; os empréstimos contraídos junto a organismos nacionais e internacionais e destinados ao FEPJ, observada a legislação vigente e as outras receitas que lhe forem atribuídas em lei.

A Resolução TJMG nº 739/2013, em seu artigo 8º, §4º, prevê que o mandato dos membros do grupo coordenador do FEPJ será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça. A mesma norma, em seu artigo 8º, I, prevê que o Presidente do Tribunal de Justiça é membro nato do grupo coordenador e exerce a presidência deste.

A Portaria TJMG nº 3.410/2016 previu que o grupo coordenador do FEPJ seria integrado pelos seguintes membros titulares: Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargador André Leite Praça, Corregedor-Geral de Justiça; Luzia Divina de Paula Peixôto, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência. Como membros suplentes figuram o Desembargador Saulo Versiani Penna, Terceiro Vice-Presidente, 1º suplente; Desembargadora Mariângela Meyer Pires Faleiro, Vice-Corregedora-Geral de Justiça, 2ª suplente; Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, Superintendente Administrativo Adjunto, 3º suplente e o Juiz de Direito Carlos Donizetti Ferreira da Silva, 4º suplente.

No período relativo ao exercício orçamentário/financeiro de 2018, objeto deste relatório de Prestação de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi inicialmente presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Herbert José Almeida Carneiro, cujo mandato se iniciou em 01/07/2016 e se encerrou em 05/04/2018 devido à aposentadoria requerida.

O Regimento Interno do TJMG prevê, em caso de vacância do cargo, a convocação de eleição para cumprimento do biênio que estiver em curso. O biênio 2016-2018 se encerraria no final de junho deste ano. Neste sentido, o Desembargador Geraldo Augusto de Almeida foi eleito e empossado no dia 13/04/2018 presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. O referido mandato estendeu-se até 29/06/2019, quando foi empossado como presidente o Desembargador Nelson Missias de Moraes, para o biênio 2018/2020.

Considerando que no curso do exercício de 2018, entraram em exercício os magistrados eleitos para os cargos de direção para o biênio 2018-2020 e que o artigo 8º, §4º, da Resolução do Órgão Especial nº 739/2013, prevê que o mandato dos membros do grupo coordenador do FEPJ será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça, foi editada a Portaria TJMG nº 4.167/2018, que designou nova composição do mencionado colegiado a partir de 06/07/2018.

Assim, o grupo coordenador do FEPJ passou a ser integrado pelos seguintes membros titulares: Desembargador José Afrânio Vilela, Primeiro Vice-Presidente; Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente; Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça e Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência. Como membros suplentes, constam a Desembargadora Mariângela Meyer Pires Faleiro, Terceira Vice-Presidente, como 1ª suplente; o Desembargador Gilson Soares Lemes, Superintendente Administrativo-Adjunto, como 2º suplente; c) o Desembargador Tiago Pinto, como 3º suplente e a Juíza Auxiliar da Presidência Rosimere das Graças do Couto, como 4ª suplente.

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 4031 - FEPJ em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 02/2018, que define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2018, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais;
- Decreto Estadual nº 47.521/2018, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria-Conjunta da Presidência TJMG nº 782/2018, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2018.

## ***Metodologia***

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, esta Auditoria Interna procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se do método de amostragem.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2018, ressalvadas as exceções previstas no texto.

Por meio da Portaria Conjunta nº 593/2016, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI! foi implantado como ferramenta oficial de processamento eletrônico de documentos, processos e expedientes administrativos no âmbito das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo de utilização obrigatória por magistrados e servidores.

O uso do SEI! contempla a produção, a tramitação interna e externa de documentos administrativos entre as diversas áreas do TJMG, e entre essas e os usuários externos com os quais se relacionam.

Foram abertos diversos processos na referida plataforma a fim de que cada uma das áreas instadas pudesse neles inserir informações e documentos relacionados à prestação de contas anual.

Por sua vez, o Processo SEI nº 0045168-27.2019.8.13.0000 compila os documentos necessários à prestação de contas do exercício de 2018 da Unidade orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPIJ, extraídos de cada um dos processos originários.

Assim, tem-se que os documentos originais preparados pelas áreas do TJMG foram identificados pelos números dos respectivos eventos. Já os números dos eventos inseridos dentro de colchetes referem-se aos documentos extraídos dos processos originários e inseridos no Processo SEI nº 0045168-27.2019.8.13.0000.

Conforme o artigo 4º da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2018, as prestações de contas anuais deverão ser apresentadas em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2018, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal. Em face do referido comando, todos os arquivos correlatos à matéria foram produzidos na plataforma do SEI e inseridos, por upload, no e-TCE.

Em virtude de tais funcionalidades não será disponibilizado conteúdo impresso sujeito a protocolo físico nas dependências da Egrégia Corte de Contas.

## **DESENVOLVIMENTO**

### ***I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)***

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2016-2019 foi revisto para o exercício de 2018 pela Lei nº 22.942/2018. Os programas e ações

referentes à unidade orçamentária “Fundo Especial do Poder Judiciário” (código 4031) estão representados no Volume II – Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo) e Anexo IV (Programas e Ações incluídos e excluídos) e no Volume III - Anexo III (Programas e Ações por Eixo).

Importa esclarecer que as premissas que estruturam os programas e ações foram contextualizadas no âmbito do Planejamento e Gestão Estratégica Institucional. Regulamentado pela Resolução nº 823/2016 (a qual, por sua vez, é subproduto direto da aplicação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015–2020, dada pela Resolução CNJ nº 198/2014), o referido Planejamento consolida as metas, indicadores e iniciativas a serem executadas no prazo de seis anos, que iniciou-se em 2015 e se estenderá a 2020. Constitui um direcionamento organizacional, estabelecendo: a) os objetivos pretendidos; b) os programas, projetos, planos e ações que devem ser implementados a fim de alcançá-los e c) o monitoramento e avaliação dos resultados obtidos.

A metodologia concebida para o Plano é sistematizada no Mapa Estratégico, que sintetiza a missão, a visão e os valores do TJMG. Este diagrama é composto por um conjunto de 11 Macrodesafios definidores das políticas e ações que nortearão a condução da atuação institucional.

Ainda nesta esteira, o artigo 7º da Resolução nº 823/2016 dispõe que “os recursos orçamentários serão obrigatoriamente alinhados ao Plano Estratégico, de forma a garantir a sua execução”.

Ante tal panorama, costura-se a alocação dos recursos ao escopo definido pela Instituição. As despesas são concebidas – em termos de natureza e de quantitativos – mediante diretrizes inteligíveis, desenhadas por políticas previamente aprovadas pela alta administração.

Normativamente, as peças que respondem pela materialização orçamentária dos propósitos organizacionais das entidades públicas são o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) – já citado - e a Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei nº 22.943/2018, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 22.626/2017, contempla as metas físicas e financeiras que foram executadas no ano de 2018 para a UO 4031 - FEPJ, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e no PPAG 2016-2019.

Apresenta-se, a seguir, os demonstrativos I e II da execução das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2018 para a UO 4031 – FEPJ.

<b>DEMONSTRATIVO I</b>				
<b>ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2018</b>				
<b>Ação</b>	<b>Produto/unidade</b>	<b>Prog. Anual PPAG (A)</b>	<b>Realizado Jan/Dez (B)</b>	<b>B/A</b>
Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores (2119)	Pessoa beneficiada	16.511	16.258	98,47%
Celeridade Na Prestação Jurisdicional (1091)	Projeto Implantado	38	42	110,53%
Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instâncias (2050)	Ação de Apoio À Gestão Institucional Realizada	1	1	100,00%
Processamento Judiciário (4395)	Processo Julgado	2.375.046	2.288.811	96,37%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo	Pessoa Formada, Capacitada e Treinada	15.403	12.373	80,33%

de Pessoas (2109)				
Obras e Gestão Predial (2091)	Intervenção Concluída	5	7 <sup>[1]</sup>	140,00%
Gestão de serviços de TIC (2025)	Produto disponibilizado	5.000	4.355	87,10%
Fonte: SIGPLAN				

[1] - Correspondente ao quantitativo de obras concluídas informadas no SIGPLAN, isto é, aquelas cuja execução física foi encerrada dentro do exercício. Levando-se em consideração a emissão de Termo de Recebimento Provisório, contabilizam-se 9 obras que tiveram referido documento assinado pela fiscalização técnica em 2018.

<b>DEMONSTRATIVO II</b>					
<b>ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2018 (em R\$)</b>					
<b>Programa/Ação</b>	<b>Crédito Inicial (A)</b>	<b>Crédito Autorizado (B)</b>	<b>Despesa Realizada (C)</b>	<b>C/A</b>	<b>C/B</b>
Auxílios concedidos a Magistrados e servidores (2119)	396.406.747,00	396.406.747,00	279.486.491,18	70,50%	70,50%
Celeridade na Prestação Jurisdicional (1091)	20.118.247,00	20.118.247,00	19.065.659,99	94,77%	94,77%
Gestão Administrativa de 1ª e 2ª Instância (2050)	447.826.648,00	470.038.448,00	439.611.745,81	98,17%	93,53%
Obras e Gestão Predial (2091)	226.236.067,00	203.099.267,00	110.103.097,96	48,67%	54,21%
Processamento Judiciário (4395)	60.260.528,00	87.044.258,90	75.866.924,20	125,90%	87,16%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Pessoas (2109)	4.495.901,00	4.595.901,00	4.475.590,21	99,55%	97,38%
Gestão de serviços de TIC (2025)	86.159.478,00	78.159.478,00	68.482.278,54	79,48%	87,62%
<b>TOTAL</b>	<b>1.241.503.616,00</b>	<b>1.259.462.346,00</b>	<b>997.091.787,89</b>	<b>80,31%</b>	<b>79,17%</b>

Fonte: SIAFI/MG
-----------------

Percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados, observada a metodologia estabelecida no Manual de Monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%, à exceção da ação 2091, cujo percentual de execução levando-se em consideração despesa realizada x crédito inicial, ficou em 48,67% e quanto à despesa realizada x crédito autorizado, ficou com percentual de execução de 54,21%.

No subtítulo Ação 2091 – Obras e Gestão Predial apresentamos o detalhamento e justificativa para a baixa execução da ação.

Para os Demonstrativos I e II, foram utilizados dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN e do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Governo do Estado de Minas Gerais.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2018 para a UO 4031 – FEPJ foi de R\$ 1.241.503.616,00.

No transcorrer do exercício de 2018, surgiu a necessidade de se readequar os créditos orçamentários iniciais, tendo sido elaborado pedido de suplementação orçamentária em favor do FEPJ, instrumentalizado pela Lei Estadual nº 23.098/2018, por meio do Decreto NE nº 432/2018, registrado no SIAFI-MG sob o nº 093 no valor de R\$ 63.095.530,00.

Foram anulados na ação 2025, R\$ 22.000.000,00 e na ação 2091, R\$ 23.136.800,00, conforme Lei Estadual nº 23.098/2018, por meio do Decreto NE nº 432/2018, registrado no SIAFI-MG sob o nº 093.

Após as suplementações e anulações havidas no transcorrer do exercício, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível passou a ser de R\$ 1.259.462.346,00.

As justificativas da alocação dos créditos suplementares por ação orçamentária - item 2.1.3 – “Dos Créditos Suplementares”-, bem como o detalhamento dos atos de gestão referentes ao planejamento e à execução dos recursos do FEPJ, constam do Relatório de Atos de Gestão do FEPJ em anexo (evento nº 2145429 [2227865]).

Abaixo, detalharemos os Atos de Gestão realizados pelo TJMG no exercício de 2018, através de Grupos de Trabalho envolvendo magistrados e servidores que se empenharam no exame de diversas matérias e na renegociação de contratos visando à redução de custos e do desperdício de recursos públicos:

- Revisão dos contratos de locação de prédios: economia projetada de R\$ 3.074.214,14 até o final da vigência dos contratos renegociados;
- Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 4.207/2018 para promover estudos e elaborar proposta destinada à inovação e agilidade no trâmite dos procedimentos licitatórios: economia de R\$ 154.111.135,54, do valor estimado nos orçamentos de referência para os procedimentos licitatórios.
- Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 4.208/2018 para promover estudos e elaborar proposta destinada ao controle de suprimento e logística de

entrega para as comarcas: economia no valor de R\$ 175.667,67, relativa à entrega de materiais de escritório com veículo próprio em 56 comarcas;

- Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 4.210/2018 para promover estudos e elaborar proposta destinada à inovação, revisão e gerenciamento de contratos do TJMG: economia no valor de R\$ 8.571.266,52 em consequência do ajuste do período de férias dos terceirizados para coincidir com o Recesso Forense;
- Revisão do contrato de serviços de Mensageria à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT: economia anual de R\$ 692.5256,48.

Os resultados obtidos com a atuação dos mencionados grupos de trabalho encontram-se descritos no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, (evento nº 2145429 [2227865]).

### **Ação 2091 – Obras e Gestão Predial:**

A Ação Orçamentária 2091 – Obras e Gestão Predial destina-se à concentração dos recursos necessários à garantia da infraestrutura física das unidades prediais da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Engloba tanto as atividades de manutenção e gerenciamento das unidades prediais existentes como aquelas relativas ao planejamento e execução de obras de construções, reformas e ampliações.

Sob a perspectiva do Planejamento e Gestão Estratégica Institucional, remete ao gerenciamento e promoção da infraestrutura física o Macrodesafio IX - Aperfeiçoamento da Gestão de Custos, assim descrito:

*“Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução de desperdícios de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TJMG”.*

Por conclusão, é imperativo que todas as ações estratégicas, sobremaneira aquelas que importam vultosas despesas em investimentos – caso da ação 2091 - perfilhem os princípios e metas convencionados no planejamento organizacional.

Na esfera administrativa, tal alinhamento é consubstanciado no Plano de Obras, o qual relaciona, a partir dos cálculos e parâmetros do Sistema Técnico de Priorização, as intervenções construtivas planejadas para o horizonte de 5 anos. Sua elaboração foi regulamentada, neste Tribunal, pela Resolução TJMG nº 687/2012<sup>[2]</sup>.

Logo, o orçamento determinado para a Ação 2091 – Obras e Gestão Predial reflete diretamente a decisão de empregar os recursos de forma otimizada, concentrando-os nas necessidades de infraestrutura física consideradas prioritárias para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Quando da elaboração do PPAG, a Ação foi inserida no Programa 706 – Prestação Jurisdicional, o qual foi arranjado sob a Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (evento nº 2211380 [2233648]).

Veja-se o descritivo do Programa 706, complementada pelo Demonstrativo III:

### **Programa 706 - Prestação Jurisdicional:**

**Unidade Responsável:** 4031 - Fundo Especial Do Poder Judiciário Do Estado De Minas Gerais

**Objetivo Do Programa:** consolidar as ações necessárias que possibilitem ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entregar à sociedade a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza, bem como ser instrumento de promoção da paz social.

**Objetivos De Desenvolvimento Sustentável:** 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

**Áreas X Objetivos Estratégicos:** não possui áreas; não possui objetivos estratégicos.

<b>DEMONSTRATIVO III</b>				
<b>VALOR ANUAL PARA PROGRAMA 706 – PPAG</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>1. ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>845.096.869,00</b>	<b>960.290.427,00</b>	<b>939.310.332,00</b>	<b>920.338.054,00</b>
<b>Despesas correntes</b>	664.244.994,00	719.972.448,00	729.412.845,00	739.921.534,00
<b>Despesas de capital</b>	180.851.875,00	240.317.979,00	209.897.487,00	180.416.520,00
<b>2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>845.096.869,00</b>	<b>960.290.427,00</b>	<b>939.310.332,00</b>	<b>920.338.054,00</b>

Fonte: PPAG 2016-2019/ REVISÃO 2018

O total de R\$ 845.096.869,00 foi distribuído entre 6 Ações Orçamentárias, cabendo originalmente à 2091 o montante de R\$ 226.236.067,00 para aplicação em edificações do Poder Judiciário por todo o território mineiro (evento nº 2211378 [2233648]).

Seus dados encontram-se abaixo e sua programação consta do Demonstrativo IV.

**Ação:** 2091 - Obras e Gestão Predial.

**IAG:** Ação de Acompanhamento Geral.

**Unidade Responsável:** 4031 - Fundo Especial Do Poder Judiciário Do Estado De Minas Gerais.

**Programa:** 706 – Prestação Jurisdicional.

**Finalidade:** destinar recursos necessários à garantia da infraestrutura física das unidades prediais de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Produto:** intervenção concluída

**Unidade de medida :** intervenção.

**Público-Alvo:** usuários da justiça comum, 2ª instância, juizados especiais, colaboradores da justiça, magistrados e servidores.

DEMONSTRATIVO IV								
METAS ANUAIS – AÇÃO 2091								
TERRITÓRIOS	2018		2019		2020		2021	
	Fís.	Financeiras	Fís.	Financeiras	Fís.	Financeiras	Fís.	Financeiras
Alto Jequitinhonha	0	1.365.155,00	0	11.609.319,00	2	3.989.420,00	0	0
Caparaó	0	13.295,00	0	0	0	0	0	0
Mata	0	26.537.718,00	0	34.019.817,00	3	24.278.006,00	0	3.838.794,00
Metropolitano	2	33.593.523,00	3	62.835.068,00	4	91.353.221,00	3	70.376.060,00
Mucuri	0	0	0	0	0	638.051,00	0	7.656.617,00
Multiterritorial	0	96.754.861,00	0	92.403.317,00	0	90.965.697,00	0	88.261.268,00
Noroeste	0	2.294.933,00	1	4.476.779,00	0	0	0	0
Norte	1	2.775.513,00	0	2.794.000,00	0	5.849.402,00	1	8.815.104,00
Oeste	1	8.443.624,00	0	21.475.960,00	2	15.561.598,00	0	1.217.948,00
Sudoeste	0	5.989.866,00	2	10.353.558,00	0	1.400.000,00	0	2.325.549,00
Sul	0	11.848.425,00	2	30.164.430,00	3	28.480.398,00	1	17.110.941,00
Triângulo Norte	1	20.176.245,00	1	31.400.449,00	1	1.915.192,00	0	2.000.000,00
Triângulo Sul	0	14.822.909,00	2	11.089.776,00	0	0	0	0
Vale do Aço	0	1.620.000,00	0	2.200.000,00	0	2.200.000,00	0	2.200.000,00
Vale do Rio Doce	0	0	0	0	0	0	0	15.188.558,00
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>226.236.067,00</b>	<b>11</b>	<b>314.822.473,00</b>	<b>15</b>	<b>266.630.985,00</b>	<b>5</b>	<b>218.990.839,00</b>

Fonte: PPAG 2016-2019/ REVISÃO 2018

O aporte inicial de R\$ 226.236.067,00 em créditos orçamentários representa um acréscimo de R\$ 43.816.898,00 em relação aos créditos iniciais autorizados em 2017 para a mesma Ação. Ou seja, registrou-se um aumento da ordem de 24,02%. A ampliação de investimentos derivou da implementação do Plano de Aceleração de Obras (PAO), iniciativa trazida pela Resolução TJMG nº 851/2017 com o objetivo de simplificar os processos para contratação de obras e potencializar o processo construtivo.

Não obstante a atividade de execução de obras figure como maior destinatária de recursos, a Ação engloba, ademais, todas as despesas correntes ligadas ao patrimônio físico do Tribunal, a saber, gastos com manutenção, prestação de serviços de fornecimento de energia, água, telefonia, material de consumo, locação de imóveis, consultoria e obrigações tributárias e contributivas dentre outros.

A distribuição da dotação inicial de R\$ 226.236.067,00 entre as diversas naturezas orçamentárias encontra-se evidenciada no Demonstrativo V, cujos dados foram extraídos do Quadro de Detalhamento da Despesa - LOA 2018 (evento nº 2211380 [2233648]).

<b>DEMONSTRATIVO V</b>					
<b>DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS INICIAIS POR NATUREZA DA DESPESA AÇÃO 02 061 706 2091 0001</b>					
<b>CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>% SOBRE O TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>TOTAL CATEGORIA / GRUPO DESPESA (R\$)</b>
3 3 90	14	Diárias - Civil	230.051,00	0,10%	78.248.855,00
	30	Material de Consumo	797.873,00	0,35%	
	35	Serviços de Consultoria	83.981,00	0,04%	
	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.868.404,00	2,15%	
	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.582.946,00	31,64%	
	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	605.600,00	0,27%	
	93	Indenizações e Restituições	80.000,00	0,04%	
4 4 90	51	Obras e Instalações	134.533.564,00	59,47%	147.987.212,00
	52	Equipamentos e Material Permanente	13.453.648,00	5,95%	

<b>TOTAL</b>	<b>226.236.067,00</b>	100%	<b>226.236.067,00</b>
--------------	-----------------------	------	-----------------------

Fonte: LOA 2018\_Volume V\_Quadro de Detalhamento da Despesa

Destinou-se aos Investimentos (4.4.90) o valor de R\$ 147.987.212,00 – correspondente a 65,42% do total para a Ação. Deste, tem-se a divisão de R\$ 134.533.564,00 (59,47%) de créditos orçamentários para a rubrica 4.4.90.51 - Obras e Instalações e outros R\$ 13.453.648,00 (5,95%) para a classificação 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes. A dotação restante, equivalente a 34,58%, somou R\$ 78.248.855,00. Essa quantia foi alocada em Despesas Correntes (3.3.90), sendo disponibilizada para cobertura de despesas relacionadas à manutenção do aparelhamento físico, tais como realização de serviços de engenharia, locação de imóveis, materiais de consumo, impostos prediais, e gastos obrigatórios de caráter continuado (fornecimento de água e energia, por exemplo).

Ao longo do acompanhamento da execução orçamentária, análises de comportamento das Receitas e Despesas demonstraram a necessidade de readequação da distribuição dos créditos. Conforme atestado pela Lei Estadual nº 23.098/2018, (evento nº 2211383 [2233648]) aplicada por meio do Decreto NE 432/2018, evento nº 2211384 [2233648], valores provenientes de superávits financeiros de recursos próprios, conjugados com anulações de dotações dos grupos de despesas “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” suportaram o remanejamento de R\$ 63.095.530,00 em créditos autorizados ao Orçamento Fiscal do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais<sup>[3]</sup>.

Especificamente no que diz respeito à Ação 2091, a suplementação orçamentária havida no exercício 2018 implicou em redução de aporte de recursos. Anulou-se o quantitativo de R\$ 23.136.800,00 – uma variação negativa de 10,23% - de modo que o Crédito Final Autorizado para a atividade foi restringido ao limite de R\$ 203.099.267,00. Frise-se, ademais, que a integralidade do valor anulado concernia originalmente às despesas com Investimentos (4.4.90).

Temos, portanto, que dissemelhantemente dos 2 exercícios anteriores, nos quais houve exigência de incremento de dotação para atendimento de expansão das despesas, o ano de 2018 apresentou tendência contrária. Em 2016, o acréscimo de suplementação foi de R\$ 23.210.806,70, elevando o crédito inicial de R\$ 202.632.063,00 para R\$ 225.842.869,70; enquanto em 2017 correspondeu a R\$ 20.000.000,00; majorando o valor de R\$ 182.419.169,00 para R\$ 202.419.169,00.

No entanto, embora o exercício passado tenha sido marcado por um decréscimo na dotação orçamentária disponível, o montante final de Crédito Autorizado permaneceu ligeiramente superior ao total verificado para 2017 (0,34%), já computado o valor suplementado. Vide Demonstrativo VI:

<b>DEMONSTRATIVO VI</b>			
<b>CRÉDITOS AUTORIZADOS TOTAIS – AÇÃO 02 061 706 2091 0001</b>			
	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>VARIAÇÃO %</b>
<b>CRÉDITO INICIAL</b>	182.419.169,00	226.236.067,00	24,02%
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	20.000.000,00	-23.136.800,00	-215,68%

<b>TOTAL INICIAL + SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>202.419.169,00</b>	<b>203.099.267,00</b>	<b>0,34%</b>
Fonte: SIAFI/MG			

No que tange à execução orçamentária, contabilizou-se o total de R\$ 110.103.097,96 em despesa realizada. Proporcionalmente, corresponde a 48,67% da quantia de R\$ 226.236.067,00 inicialmente concedida em créditos autorizados. Trata-se de percentual bastante abaixo do objetivo dado pela Meta Institucional 9.4 do Macrodesafio IX do Planejamento Estratégico - Executar no mínimo 90% do orçamento previsto. Com relação às peças de planejamento e orçamento públicos PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental e a LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo cumprimento é monitorado via sistema SIGPLAN, a taxa de execução também foi considerada insuficiente, uma vez que a meta estabelecida para avaliação positiva corresponde a percentual igual ou superior a 70%.

O índice de realização de despesas permanece aquém do referencial mesmo quando a parametrização ocorre em relação ao total final de créditos autorizados pós-anulação (R\$ 203.099.267,00). Neste caso, apesar de a taxa avançar para 54,21%, configura-se proporção bastante inferior àquelas idealizadas.

A significativa redução pode ser observada no Demonstrativo VII, que apresenta um confronto das execuções orçamentárias dos últimos 4 exercícios.

<b>DEMONSTRATIVO VII</b>				
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AÇÃO 02 061 706 2091 000– EVOLUÇÃO 2015 A 2018<sup>[4]</sup></b>				
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>CRÉDITO AUTORIZADO FINAL<sup>[5]</sup></b>	109.915.964,00	225.842.869,70	202.419.169,00	203.099.267,00
<b>DESPESA REALIZADA</b>	95.667.895,27	214.569.014,69	172.388.936,48	110.103.097,96
<b>TAXA DE EXECUÇÃO</b>	87,04%	95,01%	85,16%	54,21%
Fonte: SIAFI				

Após manter-se elevado durante 3 exercícios consecutivos – 2015 a 2017 - alcançando a máxima de 95,01% no ano 2016, o percentual de realização de despesa em 2018 sofreu considerável queda em relação a 2017, passando de 85,16% para os citados 54,21%. De acordo com a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), órgão responsável pela condução da Ação, a baixa execução teria decorrido “em função de adiamentos no início de algumas obras que estavam previstas para iniciar em 2018, mas que necessariamente tiveram que ser reprogramadas para 2019”<sup>[6]</sup>. Logo, a redução do índice é consequência direta da retração dos dispêndios com contratos de execução de obras.

O Demonstrativo VIII traça um comparativo entre os créditos finais autorizados e os valores realizados para as rubricas orçamentárias da Ação 2091, com respectivas taxas de execução individualizadas e participações percentuais sobre o valor total da Ação.

<b>DEMONSTRATIVO VIII</b>						
<b>REALIZAÇÃO DE DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO 02</b>						
<b>061 706 2091 000</b>						
<b>CATEG./ GRUPO DE DESPESA</b>	<b>ELE- MEN- TO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL FINAL CRÉDITOS AUTORIZA- DOS</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>% DESPESA REALIZ. CRÉDITOS AUTORIZ. POR CLASSIFI- CAÇÃO</b>	<b>% DESPESA REALIZ. CRÉDITO AUTORIZ. AÇÃO</b>
3.3.90	13	Obrigações Patronais	0,00	2.825,43	-	0,00%
	14	Diárias - Civil	230.051,00	352.221,80	153,11%	0,17%
	15	Diárias - Militar	0,00	840,00	-	0,00%
	30	Material de Consumo	797.873,00	628.835,94	78,81%	0,31%
	35	Serviços de Consultoria	83.981,00	0,00	0,00%	0,00%
	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.868.404,00	3.932.911,35	80,78%	1,94%
	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.582.946,00	52.479.568,62	73,31%	25,84%
	40	Serviços de Tecnologia de Informação Comunicação Pessoa Jurídica	0,00	1.801.906,88	-	0,89%
	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	605.600,00	472.375,47	78,00%	0,23%
	92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	104.316,73	-	0,05%
93	Indenizações e Restituições	80.000,00	136.944,18	171,18%	0,07%	
4.4.90	30	Material de Consumo	0,00	23.015,69	-	0,01%

39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.037.121,58	-	1,50%
51	Obras e Instalações	111.396.764,00	40.857.564,59	36,68%	20,12%
52	Equipamentos e Material Permanente	13.453.648,00	5.786.399,70	43,01%	2,85%
61	Aquisição de Imóveis	0,00	475.000,00	-	0,23%
92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	11.250,00	-	0,01%
<b>TOTAL</b>		<b>203.099.267,00</b>	<b>110.103.097,96</b>	<b>54,21%</b>	<b>54,21%</b>
Fonte: SIAFI/MG					

Em análise do desempenho das 17 classificações orçamentárias acima, nota-se que, das despesas de capital, dois elementos manifestaram baixo rendimento: 51 – Obras e Instalações e 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, embora se trate da 1ª e 3ª rubricas em termos de volume orçamentário. Juntas somaram R\$ 124.850.412,00 em créditos autorizados ao final do exercício, uma fatia equivalente a 61,47% do total. No entanto, foram gastos apenas R\$ 46.643.964,29; o que corresponde a 37,36% da quantia disponibilizada.

A classificação 51 – Obras e Instalações, isoladamente, contou com mais da metade – exatamente 54,85% - dos R\$ 203.099.267,00 consignados, obtendo a alocação de R\$111.396.764,00<sup>[7]</sup>. Desses, foram apropriados somente R\$ 40.857.564,59; ou seja; 36,68%. Observa-se, portanto, que justamente a atividade que concentrou a maior parcela de recursos apresentou a menor taxa de execução, implicando uma relação desproporcional que levou ao declínio a taxa de execução da Ação 2091 como um todo.

Por outro lado, se consideradas todas as demais rubricas, teremos um quantitativo disponível de R\$ 78.248.855,00; dos quais R\$ 63.459.133,67 foram executados, alcançando o índice de 81,10% - superior, portanto, aos 70% exigidos na avaliação do SIGPLAN e próximo aos 90% fixados pela Meta Institucional 9.4 do Planejamento Estratégico.

O exame aprofundado das razões que fundamentaram a retração da execução dos contratos de obras, bem como das justificativas informadas pela área gestora consta do tópico “Obras e Instalações”. O mesmo compreende, ademais, relatório sobre o planejamento estabelecido pela LOA 2018, o status da execução das obras e dos contratos afins até a data limite de 31/12/2018, além dos resultados alcançados.

Voltando à temática dos propósitos impostos pelo Planejamento Estratégico, é relevante ressaltar que o Macrodesafio IX, junto ao objetivo de assegurar o processamento de despesa, compreende outras Metas Institucionais direcionadas à gestão e aplicação dos recursos. A Meta Institucional 9.1 prevê que o consumo de água e energia seja reduzido, em relação ao ano anterior, em no mínimo 2%. Já a Meta Institucional 9.2 fixa uma redução de 10%, no mínimo, nos gastos com telefonia, com correios e com locação de imóveis, comparativamente aos verificados no exercício anterior. Os critérios, nestes casos, são pautados em objetivos de economia de gastos.

O Demonstrativo IX discrimina as despesas com fornecimento de água e de energia elétrica, com locação de imóveis e com serviços de telefonia/telecomunicações nos exercícios de 2017 e 2018. Os dispêndios com correios/serviços postais não foram abrangidos, pois não pertencem ao espectro de serviços vinculados à Ação 2091.

<b>DEMONSTRATIVO IX</b>					
<b>VARIAÇÃO NO CONSUMO DE SERVIÇOS - METAS INSTITUCIONAIS 9.1 e 9.2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
<b>ENERGIA</b>	3.3.90.39.12	Tarifa de Energia Elétrica	12.942.666,49	8.331.655,15	<b>12,14%</b>
	3.3.90.39.69	Contratos de Energia Elétrica	3.751.106,45	10.389.183,71	
	<b>TOTAL</b>		<b>16.693.772,94</b>	<b>18.720.838,86</b>	
<b>ÁGUA</b>	3.3.90.39.13	Tarifa de Agua e Esgoto	<b>4.229.329,71</b>	<b>4.059.489,07</b>	<b>-4,02%</b>
<b>LOCAÇÃO IMÓVEIS</b>	3.3.90.36.11	Locação de Bens Imóveis - PF	4.533.561,48	3.873.925,78	<b>-16,85%</b>
	3.3.90.39.20	Locação de Bens Imóveis - PJ	6.870.014,44	5.607.629,68	
	<b>TOTAL</b>		<b>11.403.575,92</b>	<b>9.481.555,46</b>	
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	3.3.90.39.14 <sup>[8]</sup>	Serviço de Telefonia	9.400,00	-	<b>-5,42%</b>
	3.3.90.39.40	Serviço de Telecomunicação	1.902.155,89	23.820,39	
	3.3.90.40.04 <sup>[9]</sup>	Serviço de Telecomunicação	-	1.784.211,88	
	<b>TOTAL</b>		<b>1.911.555,89</b>	<b>1.808.032,27</b>	

Veja-se que, ao passo que em 2017 o valor em despesas com energia elétrica fechou em R\$ 16.693.772,94; no exercício de 2018 a marca alcançou R\$ 18.720.838,86. Diferentemente da redução prevista de 2%, o consumo aumentou em cerca de 12,14%. No Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais<sup>[10]</sup>, a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão – SEPLAG informa que, ao questionar à DENGEP os

motivos que contribuíram para o acréscimo, recebeu da área esclarecimentos sobre eventos ocorridos em 2018, dentre os quais destacamos:

- a) Instalação de 302 novos aparelhos de ar condicionados;
- b) Celebração de novos contratos de energia elétrica de média tensão nas comarcas de Contagem, Itapeçerica, Cataguases;
- c) Incidência de reajustes de até 32,036% sobre contratos firmados com a CEMIG e a Energisa. Os reajustamentos foram autorizados pela ANEEL. .

Em contrapartida, verificou-se uma queda de gastos com consumo de água, locação de imóveis e telecomunicações. A meta de reduzir as despesas com água em 2% foi ultrapassada, chegando a 4,02%. A economia de 10% em locação de imóveis também foi superada – registrou-se decréscimo de 16,85%. No caso dos serviços de telecomunicações, a diminuição de 5,42%, embora consistente, restou inferior aos 10% fixados.

Por conseguinte, conclui-se que, no que diz respeito às Metas Institucionais 9.1 e 9.2 do Planejamento Estratégico Institucional, as mesmas foram reputadas parcialmente atingidas.

## ***II – Declaração de observância do art. 5º da Lei nº 8.666/93. (FEPJ)***

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2018 define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual, cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2018, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais. O Anexo II, refere-se à composição das contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública e o Anexo V, à composição das contas dos Fundos Estaduais.

Restou previsto nesses anexos que do relatório do Órgão de Controle Interno deverá constar a avaliação do cumprimento do *caput* do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993.

O mencionado artigo 5º da Lei Nacional de Licitações prevê que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Em suma, tal dispositivo versa sobre a obrigatoriedade da utilização da moeda corrente nacional e a necessidade de efetuar os pagamentos conforme a ordem cronológica de suas exigibilidades.

De acordo com as informações prestadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, conforme evento nº 2211381 [2233648], a efetivação do pagamento observa os documentos fiscais apresentados atestados pelos gestores e os prazos definidos nos termos contratuais celebrados, respeitando a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Os processos de pagamento são tramitados pelo SEI e a COFIS tem a função de verificar os prazos para pagamento previstos nos termos contratuais, informando à COFIN para efetivação dos pagamentos por meio do SIAFI, nas datas especificadas.

Levando-se em conta a utilização do SIAFI/MG os pagamentos são registrados em moeda corrente nacional.

**III – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG N° 14/11, ART. 10, II)****III.1 – Da Gestão Orçamentária****III.1.a – Das Receitas Orçamentárias****Receitas Orçamentárias**

<b>DEMONSTRATIVO X</b>			
<b>QUADRO COMPARATIVO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receitas	Valores de 2017 (R\$)	Valores de 2018 (R\$)	2017/2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária			
Fonte 77	888.483.971,06	874.076.835,49	-1,62%
Receita Patrimonial			
Fonte 24	1.302,45	0,0	-100%
Fonte 60	77.417.462,34	94.271.716,09	21,77%
Fonte 70	41.779,13	0,0	-100%
Fonte 77	2.623,28	0,0	-100%
Receita de Serviços			
Fonte 60	114.800.965,92	101.708.481,99	-11,40%
Fonte 77	0,0		%
Transferências Correntes			
Fonte 24	34.756,74	15.076,36	-56,62%
Fonte 70	516.858,57	319.597,85	-38,16%
Outras Receitas Correntes			
Fonte 60	3.159.994,25	22.390.651,79	608,57%
Fonte 77	30.756.398,84	1.676.783,62	-94,55%

<b>TOTAL (A)</b>	<b>1.115.216.112,58</b>	<b>1.094.459.143,19</b>	<b>-1,86%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Fonte 47	688.200,00	38.342,40	-94,43%
<b>TOTAL (B)</b>	<b>688.200,00</b>	<b>38.342,40</b>	<b>-94,43%</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
Fonte 60	68.265.243,64	62.267.043,71	-8,78%
<b>TOTAL (C)</b>	<b>68.265.243,64</b>	<b>62.267.043,71</b>	<b>-8,78%</b>
<b>TOTAIS (A+B+C)</b>	<b>1.184.169.556,22</b>	<b>1.156.764.529,30</b>	<b>-2,31%</b>
Fonte: SIAFI/MG			

O demonstrativo X acima evidencia as receitas auferidas pelo Fundo Especial do Poder Judiciário no Exercício de 2018 no valor de R\$ 1.156.764.529,30 e apresenta variações relevantes dentre as principais receitas auferidas, se comparadas aos valores arrecadados no exercício de 2017.

Para melhor compreensão dos dados, segue conceituação das fontes de recursos evidenciadas no quadro acima, conforme dispõe o Classificador econômico de despesa do ano de 2018:

- “24 – *Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades: recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades*
- 47 – *Alienação de Bens de Entidades Estaduais: recursos provenientes de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio das entidades estaduais. É vedada a sua aplicação para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.*
- 60 – *Recursos Diretamente Arrecadados: recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta*
- 70 – *Convênios, Acordos e Ajustes provenientes dos Municípios, Estados e Organizações particulares: recursos provenientes de convênios ou acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre elas e organizações particulares para realização de objetivos de interesse comum, excetuando aqueles firmados com a união e suas entidades.*
- 77 – *Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais: recursos provenientes da taxa de fiscalização judiciária, taxa judiciária, receita judiciária – juizado especial, receita judiciária – custas judiciais, vinculados ao Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ,*

*criado pela lei estadual 20.802/2013.”*

Comparamos as receitas auferidas no exercício de 2018 e 2017 e verificamos que algumas rubricas apresentaram variações percentuais significativas. Desse modo, solicitamos à DIRFIN, conforme Diligência de Auditoria nº 09 (evento nº 1855174 [2233648]), informações sobre os motivos que contribuíram para tais alterações percentuais. Em resposta, a área se manifestou conforme evento nº 1873057 [2233648].

O detalhamento das receitas auferidas em cada rubrica segue abaixo:

### **III.1.a.a – Das Receitas Correntes**

“São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.” (Lei 4.320, art. 11, §1º)

#### **Receita Tributária:**

*Fonte 77*

Segue abaixo quadro demonstrativo dos valores arrecadados em 2018:

<b>DEMONSTRATIVO XI</b>		
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>		
<b>Receita</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Tx. de Fiscalização Judiciária	669.586.727,68	76,60%
Juizado Especial	11.734.464,94	1,34%
Custas Judiciais	99.693.516,15	11,41%
Tx. Judiciária	93.062.126,72	10,65%
<b>Total Receitas Tributárias</b>	<b>874.076.835,49</b>	<b>100,00%</b>
Fonte: SIAFI/MG		

Conforme se depreende do Demonstrativo XI acima, verifica-se que a principal arrecadação dentre as receitas tributárias foi a taxa de Fiscalização Judiciária no valor de R\$ 669.586.727,68, correspondendo a 76,60% do total.

No tocante às receitas de taxa judiciária (principal), verificamos que houve uma variação negativa de 22% em relação ao exercício de 2017. Da mesma forma, as custas judiciais (principal), com redução percentual de 23%, e as receitas judiciais - juizado especial (principal) com retração de 12 %, se comparados com o exercício de 2017. As justificativas encontram-se apenas, conforme Manifestação da Gerência de Controle de Receitas e Repasses

Especiais – GEREC (evento nº 1873057 [2233648]).

Apesar de essas receitas apresentarem-se em queda neste exercício, vale destacar que comparativamente aos recursos financeiros previstos atualizados, (conforme consta no Relatório dos Atos de Gestão), esses registraram uma variação positiva de 6,63% em relação aos valores arrecadados.

### **Receita Patrimonial:**

#### *Fonte 60*

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados na *Receita Patrimonial*, totalizam R\$ 94.271.716,09. Segue abaixo descrição das arrecadações nesta fonte:

#### *- Remuneração de depósitos bancários:*

Contempla os rendimentos de todas as aplicações financeiras dessa fonte, auferidos em 2018, no valor total de R\$ 49.932.540,94.

A remuneração de depósitos bancários apresentou retração de 24,45% - passou de R\$ 66.097.219,55 em 2017 para R\$ 49.932.540,94 em 2018 -, em razão basicamente da redução da taxa SELIC pelo Banco Central/COPOM, conforme manifestação da GEREC (evento nº 1873057 [2233648]).

#### *- Receita de concessão de direito real de uso de área pública:*

Refere-se à receita proveniente de contratos de permissão de uso de espaço nas dependências do *TJMG*. Totalizaram, em 2018, o valor de R\$ 339.175,15.

#### *- Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da folha de Pagamento:*

Receita proveniente do contrato 217/2017 celebrado entre o *TJMG* e o Banco Itaú, referente à cessão de direito de operacionalização da folha de pagamento de pessoal, cujo valor total é de R\$ 110.000.000,00 e a vigência de 60 meses, a partir de 04/12/2017, data de assinatura do contrato.

Conforme cláusula sétima do referente contrato, a forma de pagamento é a seguinte:

- Entrada, correspondendo a 10% do valor adjudicado, até 05 dias após a data de assinatura do contrato (04/12/17)
- 40% do valor adjudicado, vencível em 19/01/18, ou seja, R\$44.000.000,00
- 25% do valor adjudicado, vencível em 18/01/19 e
- 25% do valor adjudicado, vencível em 17/01/20.

### **Receita de Serviços:**

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados na *Receita de Serviços*, totalizam R\$ 101.708.481,99 em 2018 e são decorrentes de:

*Serviços de inscrição em concursos públicos:* registram os valores provenientes das receitas obtidas em 2018 em razão de concursos públicos, nesse exercício especificamente, para Juiz de Direito Substituto e Extrajudicial, ambos em andamento, totalizando o valor de R\$ 4.802.410,01.

*Serviços Administrativos, Comerciais, Gerais- Principal - Poder Judiciário - Serviço Público Judiciário:* no exercício de 2017, eram lançados nessa conta os valores que representavam arrecadação originária do excedente ao teto dos interinos por serventias notariais e de registro vagas (R\$ 21.966.066,69),

passando-se a ser contabilizado em 2018 como “Demais Receitas Correntes” – Excedente ao Teto dos Interinos – Notários e Registradores - Principal (R\$ 21.109.596,71), haja vista a mudança no entendimento da classificação daquela conta. Essas informações foram adquiridas através da Manifestação da Gerência de Controle de Receitas e Repasses Especiais - GEREK (evento 1873057 [2233648]).

A determinação para recolhimento do valor excedente ao teto citado anteriormente está disposta no artigo 32 do Provimento nº 260/CGJ/2013:

“Art. 32. *Todos os responsáveis interinos por serventias notariais e de registro vagas devem proceder ao recolhimento de eventual quantia que, em sua renda líquida, exceda ao teto remuneratório de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF.*”

*Serviços Administrativos, Comerciais, Gerais- Principal – Administração de Depósitos Judiciais:* trata-se de receita com a administração de depósitos judiciais que se encontram sob tutela do Banco do Brasil, cujo valor arrecadado totalizou R\$ 82.208.130,73 em 2018, ante R\$ 72.944.419,64 em 2017. Apesar de representar um aumento de 12,70%, ficou abaixo da receita prevista, reportada no Relatório dos Atos de Gestão no valor de R\$ 89.075.065,00.

*Serviços Administrativos Comerciais, Gerais – Principal – Poder Judiciário – Serviço Público Judiciário – Receitas Processuais Diversas:* conta registrada em “Outros Serviços” até outubro/18 mas, em decorrência de aprimoramentos nas classificações econômicas, foi reclassificada, conforme consta na Manifestação da GEREK (evento 1873057 [2233648]). Em 2018 registrou valores de R\$ 13.537.172,09 e referia-se a arrecadações através de DAE.

*Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Dívida Ativa – Poder Judiciário – Receitas Processuais:* refere-se a arrecadações através de DAE a corresponder – dívida ativa, cujos valores apresentaram queda de 15% no exercício, ou seja, de R\$ 1.160.546,89 em 2017, passou a R\$ 988.055,75 em 2018.

*Serviços Administrativos e Comerciais, Gerais – Dívida Ativa, Multa e Juros – Poder Judiciário – Receitas Processuais:* são arrecadações através de DAE a corresponder, cujos valores auferidos em 2018 apresentaram retração de 35% em relação a 2017, ou seja, de R\$ 264.081,97 em 2017, passou a R\$ 172.518,53 em 2018.

#### ***Transferências Correntes:***

##### *Fonte 24*

##### *- Conselho Regional de Enfermagem de MG - TJMG*

Valores provenientes da arrecadação de recursos dos Convênios nº 61/2012 e 33/2017 firmados com o COREN-MG – Conselho Regional de Enfermagem - para indenizações de oficiais de justiça em ações de interesse dessas instituições. Conforme relatado na Manifestação da GEREK (evento 1873057 [2233648]), os valores previstos no orçamento são os mesmos dos convênios celebrados, entretanto, não havendo realização da receita, não há a geração do mandado e, por conseguinte, a realização da despesa, como previsto nos termos celebrados. Em 2017 registrou-se R\$ 29.303,34 e em 2018 R\$ 15.076,36.

##### *- Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de MG - TJMG*

Em 03/08/2017 houve a rescisão do Convênio nº 176/2012 firmado com o CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, justificando-se assim, a

extinção dos valores em 2018.

*Fonte 70*

*Transferências dos Municípios e de suas Entidades*

*- Diversos Municípios - TJMG*

A arrecadação no valor de R\$ 319.597,85 refere-se a convênios firmados com municípios do Estado de Minas Gerais, para pagamento, via Tribunal, de verbas indenizatórias de transporte devidas aos Oficiais de Justiça, por cumprimento de mandados judiciais de interesse municipal, expedidos nos feitos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. No exercício de 2018 a arrecadação apresentou uma queda de 38% em relação ao exercício anterior (de R\$ 516.858,57 em 2017, passou a R\$ 319.597,85 em 2018).

A relação desses municípios/convênios com as respectivas contas correntes constam do demonstrativo XXIX, no item III.2.a.

***Outras Receitas Correntes:***

***Multas e Juros de Mora***

*Fonte 60*

Os valores relativos à fonte 60, evidenciados em *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo X, totalizam R\$22.390.651,79 e são compostas por:

- *Multas previstas em legislação específica – Multa Adm. Disciplinar - Notários e Registradores – principal*: refere-se a multas diversas arrecadadas, sendo grande parte dos valores decorrentes da reclassificação interna dos códigos das receitas, sob a orientação da Seplag/MG. O total dessas receitas na fonte 60 encontrava-se no patamar de R\$ 704.292,37.

- *Multa Administrativa Disciplinar – Notários e Registradores – Correção Monetária*: trata-se de multas diversas arrecadadas, totalizando R\$ 41.119,47 no exercício.

- *Multa previstas em legislação específica – Multas e Juros – Multa Administrativa Disciplinar – Notários e Registradores – Principal*: representa as multas diversas arrecadadas e perfaz o montante de R\$ 43.338,30. Grande parte desse valor representava reclassificação de contas, por orientação da Seplag/MG.

- *Multas e juros previstos em contratos – principal*: refere-se à parte de multa constante em processo administrativo e judicial, no valor de R\$ 359,87.

*Fonte 77*

Os valores relativos à fonte 77, evidenciados em *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo X, totalizam R\$ 1.676.783,62 e são compostas por:

- *Multas decorrentes de sentenças judiciais – principal – multas pecuniárias e juros de mora fixados em sentenças judiciais*: representa multas diversas arrecadadas e totalizava o valor de R\$ 132.413,12 neste exercício.

- *Multas e juros previstos em contratos – principal*: essas receitas, decorrentes de multas contratuais e de processos administrativos de pessoa jurídica, perfizeram R\$ 769.897,08 em 2018 ante R\$ 352.461,81 em 2017.

### ***Indenizações, Restituições e Ressarcimentos***

#### ***Fonte 60***

*Outras indenizações – Principal - Outros* – A maior parte dessas receitas tem relação com o ressarcimento pela perda total de veículos oficiais, além de valores reembolsados pelo furto de ferramentas durante viagem a serviço com a equipe de terceirizados, quando a caminho do TJ. Valor total recebido: R\$ 91.358,30.

*Outras restituições, Principal – Demais*: versa, na sua maior parte, (R\$ 152.847,00) sobre custos de processamentos de consignações descontados em folha de pagamento. Valor total recebido: R\$ 154.983,18.

#### ***Fonte 77***

- *Outras Indenizações – Principal- Outros*: receitas decorrentes do recebimento de seguro por sinistro ocorrido no período, perfazendo valores de R\$ 57.071,70.

- *Outras restituições – Principal – Demais*: Valor recebido, na sua maioria (45%), pelo pagamento a maior por parte do TJMG à empresa Claro, conforme acordado no Termo de Confissão de Débito. O restante refere-se a devoluções de reembolso com despesa e indenização de transporte pagos a maior a magistrados. Ainda inclui devoluções de recursos na conta vinculada, reembolso de encargos rescisórios e reversão de provisão de encargos sobre férias. Valor total da conta: R\$ 717.401,72

### ***Demais Receitas Correntes:***

#### ***Fonte 60***

- *Excedente ao Teto dos Interinos – Notários e Registradores – Principal*: compreende taxas diversas arrecadadas, inclusive com contas reclassificadas neste exercício, em função da reestruturação interna dos códigos da receita, conforme instrução da Seplag/MG (em reunião realizada em 19/04/18). Anteriormente (2017) essa conta era contabilizada em “Receitas do Serviço Público Judiciário” no valor de R\$ 21.966.066,69 e no exercício em análise, alcançou R\$ 21.109.596,71.

- *Excedente ao Teto dos Interinos – Notários e Registradores – Correção Monetária*: idem interpretação anterior. Valores contabilizados de R\$ 11.898,60.

- *Outras Receitas - Primárias – Principal – Demais*: representam receitas decorrentes de custo de processamento sobre as consignações da folha de pagamento, conforme Portaria 3857/PR/17. Essas atingiram R\$ 178.283,69.

- *Multas e juros - Excedente ao Teto dos Interinos – Notários e Registradores–Principal*: essa conta versa sobre diversas multas arrecadadas, incluindo a reclassificação de outras por reestruturação interna dos códigos da receita, sob orientação da Seplag/MG. Alcançou R\$ 55.421,30.

### ***III.1.a.b – Receitas de Capital***

*“São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.”* (Lei Federal nº 4.320/64, art. 11, §2º)

*Fonte 47*

O valor de R\$ 38.342,40 contabilizado nessa conta refere-se à alienação de microcomputadores usados através do leilão, cujo crédito foi efetuado na conta corrente 210.000-2 do Banco do Brasil (documento de Arrecadação da Receita de número 3196).

**III.1.a.c – Receita Intraorçamentária**

“São receitas correntes de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.” (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 08 de agosto de 2007 – Manual de Procedimentos das Receitas Públicas).

- *Receita Intraorçamentária - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos*: Contempla o valor de R\$ 2.267.043,71 e refere-se a contratos firmados com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais cujo objeto é a cessão onerosa de uso de espaço físico utilizado nas dependências deste Tribunal.

- *Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – principal – Administração de Depósitos Judiciais*: O valor de R\$ 60.000.000,00 refere-se à remuneração mensal prevista no artigo 2º da Lei 21.720/15 que trata da utilização de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG-, para o custeio da previdência social, o pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a União . *Consoante Manifestação da GERIC* (evento nº 1873057 [2233648]), as transferências têm sido realizadas de forma irregular nos últimos anos.

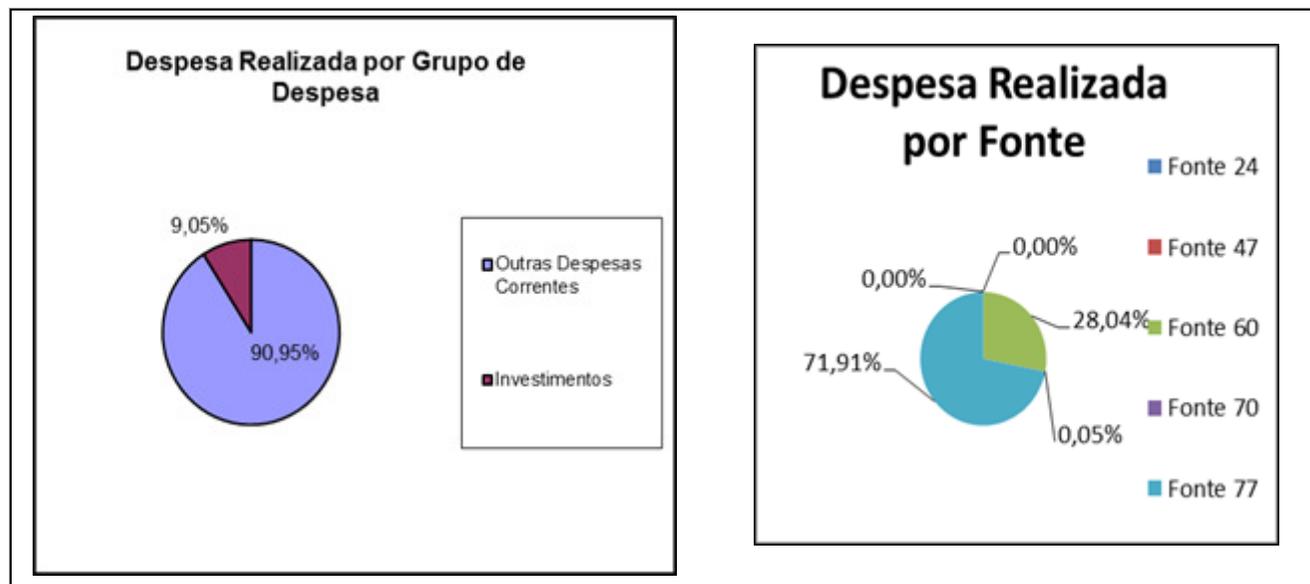
**III.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa**

As despesas realizadas no exercício de 2018 estão evidenciadas nos Demonstrativos XII, XIII e XIV abaixo por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos, e serão a seguir comentadas.

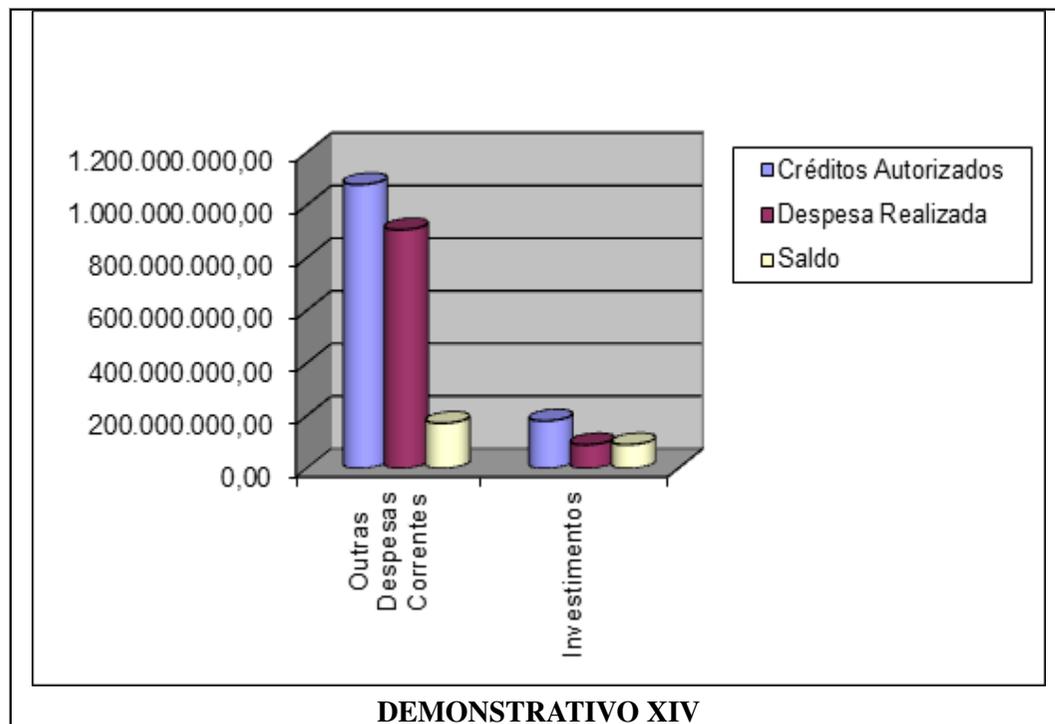
DEMONSTRATIVO XII						
APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (R\$)						
Grupo Fonte/Procedência	CRÉDITO INICIAL	ADIÇÕES	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS (A)	DESPESA REALIZADA (B)	
					VALOR	PERC. (B/A)
Outras Despesas Correntes	1.060.651.741,00	39.958.730,00	22.000.000,00	1.078.610.471,00	906.858.922,05	84,08%

24.1	126.860,00	2.598,00	0,00	129.458,00	17.674,13	13,65%
60.1	191.407.093,00	0,00	0,00	191.407.093,00	130.435.346,22	68,15%
60.2	20.752.976,00	0,00	0,00	20.752.976,00	113.648,19	0,55%
60.7	204.999.654,00	0,00	0,00	204.999.654,00	149.051.144,96	72,71%
70.1	1.691.460,00	156.132,00	0,00	1.847.592,00	475.710,81	25,75%
77.1	641.473.698,00	39.800.000,00	22.000.000,00	659.273.698,00	626.765.397,74	95,07%
10.8	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00%
<b>Investi-mentos</b>	<b>180.851.875,00</b>	<b>23.136.800,00</b>	<b>23.136.800,00</b>	<b>180.851.875,00</b>	<b>90.232.865,84</b>	<b>49,89%</b>
47.1	1.000.000,00	688.200,00	0,00	1.688.200,00	0,00	0,00%
77.1	179.851.875,00	22.448.600,00	23.136.800,00	179.163.675,00	90.232.865,84	50,36%
<b>TOTAIS</b>	<b>1.241.503.616,00</b>	<b>63.095.530,00</b>	<b>45.136.800,00</b>	<b>1.259.462.346,00</b>	<b>997.091.787,89</b>	<b>79,17%</b>
Fonte: SIAFI/MG						

<b>DEMONSTRATIVO XIII</b>					
<b>DESPESA REALIZADA POR GRUPO DE DESPESA E POR FONTE (R\$)</b>					
<b>Grupo de despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>AV</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>	<b>AV</b>
Outras Despesas Correntes	906.858.922,05	90,95%	Fonte 24	17.674,13	0,00%
Investimentos	90.232.865,84	9,05%	Fonte 47	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>997.091.787,89</b>	<b>100,00%</b>	Fonte 60	279.600.139,37	28,04%
	Fonte: SIAFI/MG		Fonte 70	475.710,81	0,05%
			Fonte 77	716.998.263,58	71,91%
			<b>TOTAL</b>	<b>997.091.787,89</b>	<b>100,00%</b>
Fonte: SIAFI/MG					



<b>DEMONSTRATIVO XIV</b>			
<b>QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Créditos Autorizados</b>	<b>Despesa Realizada</b>	<b>Saldo</b>
Outras Despesas Correntes	1.078.610.471,00	906.858.922,05	171.751.548,95
Investimentos	180.851.875,00	90.232.865,84	90.619.009,16
	<b>1.259.462.346,00</b>	<b>997.091.787,89</b>	<b>262.370.558,11</b>
Fonte: SIAFI/MG			



### III.1.b.a – Outras Despesas Correntes

#### *Locação de Serviços de Conservação e Limpeza e Locação de Serviços de Apoio Administrativo*

Nestas rubricas estão incluídos os valores relativos às despesas com contratos de terceirização. Para a rubrica *Locação de Serviços de Conservação e Limpeza* a despesa total foi de R\$ 51.047.255,28. Já para a rubrica *Locação de Serviços de Apoio Administrativo* o total foi de R\$ 265.127.395,14. Os contratos mais relevantes são os listados no Demonstrativo XV, a seguir:

DEMONSTRATIVO XV						
CT Nº	CT ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR ORIGINAL	DATA INICIO VIGÊNCIA	DATA FIM VIGÊNCIA
029	2018	CLARO S.A.	Prestação de serviços de telecomunicações para implantação, configuração, gerenciamento proativo, suporte e manutenção de rede corporativa de serviços de dados (mpls) do tribunal.	43.124.958,68	06/03/2018	05/03/2021

136	2018	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA -EIRELI	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio administrativo e suporte operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal.	29.033.999,64	24/07/2018	23/07/2019
228	2018	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA.	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas nas comarcas do interior do estado de minas gerais. Lote 2.	29.712.468,72	01/11/2018	31/10/2019
120	2018	AMC INFORMATICA LTDA.	Prestação de serviços de impressão corporativa, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, fornecimento de insumos (exceto papel) treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção.	29.520.883,79	29/06/2018	28/06/2023
227	2018	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA.	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas nas comarcas do interior do estado de minas gerais. Lote 1.	21.774.995,16	01/11/2018	31/10/2019
206	2018	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Aquisição de 4.000 (quatro mil) microcomputadores, com suas licenças de uso de softwares, incluindo serviços de distribuição, instalação e assistência técnica de garantia.	15.256.033,76	22/10/2018	21/10/2023
023	2018	BX SOLUCOES E ENGENHARIA EIRELI - EPP	Fornecimento e instalação de sistemas de cftv - circuito fechado de televisão, com assistência técnica por período de uma ano, utilizando alone com tecnologia hd" nos imóveis das comarcas do tjmg - lote 01 e 03.	3.497.000,00	02/04/2018	03/03/2020
201	2018	NET SERVICE S.A.	Prestação de serviços de adaptação e implantação de layouts, com fornecimento e instalação/remanejamento de divisórias, pontos elétricos e de telecomunicações e serviços complementares em edificações	2.618.671,92	09/10/2018	08/04/2021

			ocupadas pelo tribunal.			
275	2018	PROBANC ENGENHARIA LTDA. - EPP	Constitui objeto deste contrato as parcelas remanescentes da prestação de serviços objeto do ct. Nº. 112/2016, que contempla a manutenção predial em edificações de diversas comarcas do estado de minas gerais.	2.460.562,93	02/01/2019	25/11/2019
254	2018	MICROSENS S.A.	Aquisição de escâneres de mesa com alimentador automático, incluindo serviços de assistência técnica e garantia.	2.452.160,00	03/12/2018	02/03/2022
016	2018	CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA - EIRELI	Prestação de serviços técnicos e especializados para organização e operacionalização de concurso público, de provas e títulos, para provimento de vagas destinadas ao cargo de juiz de direito substituto do estado de minas gerais.	1.080.000,00	21/02/2018	20/02/2020
135	2018	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA.	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para 02 (dois) switches nível 7 da marca f5 modelo vipron 2400 (números de série chs408371s e chs410316s).	1.930.257,00	23/07/2018	22/07/2021
264	2018	CELIN TRANSPORTES LTDA. - EPP	Prestação de serviços de transporte terrestre de carga fechada, frete-hora e fracionada de bens permanentes, materiais de consumo e autos processuais, transferências e recolhimento nos fóruns e demais edificações de todas as comarcas do estado de minas gerais.	1.765.890,00	11/12/2018	10/12/2019
190	2018	EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA.	Continuidade da execução da prestação de serviços especializados na área de engenharia para instalação de pontos elétricos e lógicos nas edificações ocupadas pelo tribunal, capital e interior, constando de execução de infraestrutura de instalações elétricas e de telecomunicações com fornecimento de materiais, mão de obra e realização de testes em pontos existentes.	1.555.864,80	27/09/2018	26/03/2020
196	2018	CIMCORP COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA.	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para hardware e software da solução de backup, recuperação, arquivamento e replicação de dados do tribunal.	1.587.524,40	03/10/2018	02/10/2023
005	2018	CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO	Prestação de serviços técnicos especializados, visando a organização e operacionalização de 02 concursos públicos, de provas e títulos, para	1.099.948,00	31/01/2018	30/07/2020

		PUBLICA - EIRELI	outorga de delegações de notas e de registro do estado de minas gerais.			
208	2018	ALVO SEGURANCA LTDA.	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão parcial de peças pela contratada, em sistemas de segurança eletrônica (sistemas de alarme e sistemas de cftv), instalados em edificações utilizadas pelo tribunal em todo o estado de minas gerais.	1.022.900,00	17/10/2018	16/10/2020
232	2018	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Aquisição de computadores avançados, com suas licenças de uso de softwares, incluindo serviços de assistência técnica e garantia.	821.106,00	13/11/2018	12/11/2023
113	2018	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	Aquisição de equipamentos de controle de acesso (scanners compactos de raio x para inspeção de bagagens), incluindo serviço de montagem completo fornecimento/instalação de toda a infraestrutura(mão de obra e material)necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos.	746.666,64	21/06/2018	20/06/2019
182	2018	TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e, eventualmente, manutenção corretiva, do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico (scip) instalado na edificação unidade afonso pena, localizada em belo horizonte/mg na av. Afonso pena, 4001 - serra, a ser executado por empresa de engenharia especializada, e em conformidade, quando aplicável, com normativos legais, instruções técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais, normas técnicas vigentes da ABNT.	666.000,00	25/09/2018	24/09/2020
004	2018	HITACHI VANTARA ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DO BRASIL LTDA.	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das soluções de armazenamento (storage),marca hitachi de propriedade do tribunal de justiça de minas gerais.	658.721,10	05/03/2018	04/03/2021
186	2018	LIDER B. H. VEICULOS S.A.	Prestação de serviços de revisão programada em veículos chevrolet/spin 1.8l mt ltz, durante o período de garantia, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, adequadas e novas, e outros serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de óleos, alinhamento e balanceamento, substituição de peças ou componentes automotivos que sofrem desgaste	637.370,00	14/09/2018	13/09/2021

			natural, tais como sistemas de freio e de suspensão, não inclusos nas revisões programadas.			
144	2018	AMC INFORMATICA LTDA.	Prestação de serviços de impressão reprográfica, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, fornecimento de insumos (exceto papel), treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção.	563.371,20	18/09/2018	17/09/2022
057	2018	FRIOMINAS MAQUINAS REPRESENTACOES LTDA.	Fornecimento, instalação, desinstalação e assistência técnica de equipamentos condicionadores de ar tipo "split", para edificações utilizadas pelo tribunal na capital e interior.	527.369,41	26/03/2018	18/08/2019
030	2018	EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA.	Prestação de serviços de transporte terrestre de carga fechada, frete-hora e fracionada de bens permanentes, materiais de consumo e autos processuais, transferências e recolhimento nos fóruns e demais edificações de todas as comarcas do estado de minas gerais.	473.990,00	05/03/2018	04/03/2019
006	2018	A PONTO RAPIDO EIRELI -EPP	Fornecimento, instalação e assistência técnica de catracas eletrônicas para controle de acesso em edificações do tribunal no estado de minas gerais.	499.999,02	15/02/2018	14/07/2020
256	2018	SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA.	Aquisição e instalação de solução de tecnologia composta de servidores do tipo "blade" (lâminas) e switches compatíveis e instaláveis internamente aos enclosures (chassis) hp bladesystem c7000 existentes no tribunal e configuração de toda a solução conforme especificações, incluindo a instalação através de serviços profissionais de implementação em ambiente virtualizado em plataforma vmware, testes, garantia de funcionamento, assistência técnica e suporte de acordo com as condições estabelecidas.	436.756,00	05/12/2018	04/12/2021
239	2018	PLANEAR ENGENHARIA LTDA. -EPP	Fornecimento de equipamentos condicionadores de ar tipo "split", incluindo os serviços de instalação, desinstalação e assistência técnica, para edificações, utilizadas pelo tribunal na capital e interior.	392.070,40	21/11/2018	18/08/2019
059	2018	BABADOS DECORACOES LTDA. -ME	Fornecimento, instalação e manutenção de persianas verticais nos prédios do tribunal, localizados na capital e no	339.592,60	02/04/2018	01/04/2019

			interior do estado de minas gerais - lote 06.			
281	2018	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Prestação de serviços de seguro total, sem intervenção de corretores, para a frota de veículos de propriedade do tribunal, na capital e no interior.	270.986,00	01/12/2018	31/12/2019
258	2018	CENTRO AUTOMOTIVO S.S LTDA. - EPP	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do tribunal, com eventual fornecimento de peças e/ou componentes automotivos novos, genuínos e/ou originais.	267.850,00	11/12/2018	10/12/2019
073	2018	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Aquisição de solução para gravação audiovisual de audiências, contemplando o fornecimento de licenças de software para gravação, armazenamento, gerenciamento e disponibilização das audiências gravadas; e prestação dos serviços técnicos de instalação e configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico continuado.	440.135,64	24/04/2018	23/04/2021
138	2018	AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI - ME	Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e, eventualmente, manutenção corretiva, com inclusão parcial de peças, de condicionadores de ar tipo "janela" (acj) e tipo "split" instalados em edificações, próprias ou de terceiros, utilizadas pelo tribunal.	187.298,57	03/09/2018	02/09/2019
146	2018	PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	Fornecimento e instalação de persianas verticais nos prédios do tribunal, lote 05.	186.463,79	16/08/2018	15/08/2019
252	2018	EPHISTHEME PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA.	Prestação de serviços de consultoria técnico-pedagógica especializada para a construção de soluções educacionais voltadas ao desdobramento do plano educacional da ejej, nos termos do plano estratégico nacional de formação e aperfeiçoamento dos servidores do poder judiciário e dos atos normativos da enfam.	182.880,00	03/12/2018	02/12/2019
060	2018	PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME	Fornecimento e instalação de persianas verticais nos prédios do tribunal. -lote 05.	176.439,65	12/04/2018	11/04/2019
078	2018	DISTRIBUIDORA EVIDENCE EIRELI	Fornecimento, instalação e manutenção de persianas verticais nos prédios do tribunal, localizados na capital e no interior do estado de minas gerais - lote 03.	151.615,24	11/05/2018	10/05/2019

095	2018	LEISTUNG INDUSTRIA, COMERCIO E SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.	Fornecimento, instalação, execução de testes e prestação de assistência técnica em garantia de sistema de energia ininterrupta (no break), trifásico, potência mínima de 100 kva a ser instalado nas dependências do edifício sede do tribunal.	150.000,00	29/05/2018	26/08/2020
243	2018	TENDAS ALUBAN LTDA.	Fornecimento e a instalação de coberturas/sombreadores nos estacionamentos do edifício-sede, do galpão camargos e do juizado criminal deste tribunal.	141.187,86	30/11/2018	25/11/2019
214	2018	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.	Fornecimento de licenças de software	133.410,56	19/10/2018	18/10/2019
242	2018	PLANEAR ENGENHARIA LTDA -EPP	Fornecimento de equipamentos condicionadores de ar tipo "split", incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, para edificações utilizadas pelo tribunal na capital e interior.	124.007,66	29/11/2018	26/08/2019
197	2018	AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	Contratação de empresa concessionária especializada para prestar serviços de revisão programada em veículos corolla xei 2.0 flex, durante o período de garantia, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, adequadas e novas, e outros serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de óleos, alinhamento e balanceamento, substituição de peças ou componentes automotivos que sofrem desgaste natural, tais como sistemas de freio e de suspensão, não inclusos nas revisões programadas.	121.251,30	10/10/2018	09/10/2021
131	2018	BABADOS DECORACOES LTDA. -ME	Fornecimento, instalação e manutenção de persianas verticais nos prédios do tribunal, localizados na capital e no interior do estado.	114.739,34	09/07/2018	08/07/2019
011	2018	ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP	Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e, eventualmente, manutenção corretiva, com inclusão parcial de peças, de grupo geradores (gmg) estacionários compostos por: motogerador, quadro de comando microprocessado e quadro/chave de transferência automática, instalados em edificações ocupadas pelo tribunal - lote 01	114.420,00	01/02/2018	31/01/2020
216	2018	AGRAF ASSISTENCIA GRAFICA LTDA. -ME	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para	111.950,00	16/11/2018	15/11/2019

equipamentos gráficos.

**Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**

No exercício de 2018 foi executado o valor de R\$ 72.572.097,05 em Tecnologia da Informação e Comunicação. Desse total, o valor de R\$ 30.497.675,83 refere-se a Investimentos e o valor de R\$ 42.074.421,22 refere-se a Outras Despesas Correntes, as quais se encontram detalhadas no Demonstrativo XVI, a seguir:

<b>DEMONSTRATIVO XVI</b>					
<b>Exercício 2018</b>					
<b>Tecnologia da Informação e Comunicação</b>					
<b>Ação</b>	<b>Natureza Item Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Créditos Autorizados</b>	<b>Valor Despesa Empenhada (Realizada)</b>	<b>Execução %</b>
		<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>43.779.868,00</b>	<b>42.074.421,22</b>	<b>96,10 %</b>
1091	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.779.868,00	117.095,89	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		192.511,54	
2025	3.3.90.14	Diárias - Civil		100.452,32	
	3.3.90.30	Material de Consumo		37.992,50	
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria		-	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		68.337,34	
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		41.493.218,52	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		64.813,11	
2050	3.3.90.30	Material de Consumo		175.783,10	
		<b>Investimento</b>		<b>38.467.763,00</b>	<b>30.497.675,83</b>
1091	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.088.153,00	3.780.211,08	

2025	4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	34.379.610,00	6.740.636,73	
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		19.801.586,05	
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		175.241,97	
	<b>TOTAL</b>		<b>82.247.631,00</b>	<b>72.572.097,05</b>	<b>88,24%</b>
<b>Fonte: SIAFI/MG</b>					

### III.1.b.b – Investimentos

Dentre os elementos de despesa enquadrados no subgrupo Investimentos, destacam-se especialmente as seguintes rubricas:

#### 51 - Obras e Instalações:

*“despesas com estudo e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.”*

#### 52 – Equipamentos e material permanente

##### 52.07 - Equipamentos de Informática:

*“Equipamentos de informática e acessórios ou componentes que sejam caracterizados como material permanente (microcomputador, impressora, scanner, nobreak, estabilizador e hub)”*.

##### 52.08 - Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográfico e Cinematográfico:

*“Aparelhos, utensílios e equipamentos em geral para cine, vídeo, foto e som, caracterizados como material permanente. Ex.: microfone, sistema de som, mesa de som, TV, etc.”*.

##### 52.20 - Equipamentos de Segurança Eletrônica:

*“Sistema eletrônico e equipamentos para segurança e vigilância”*.

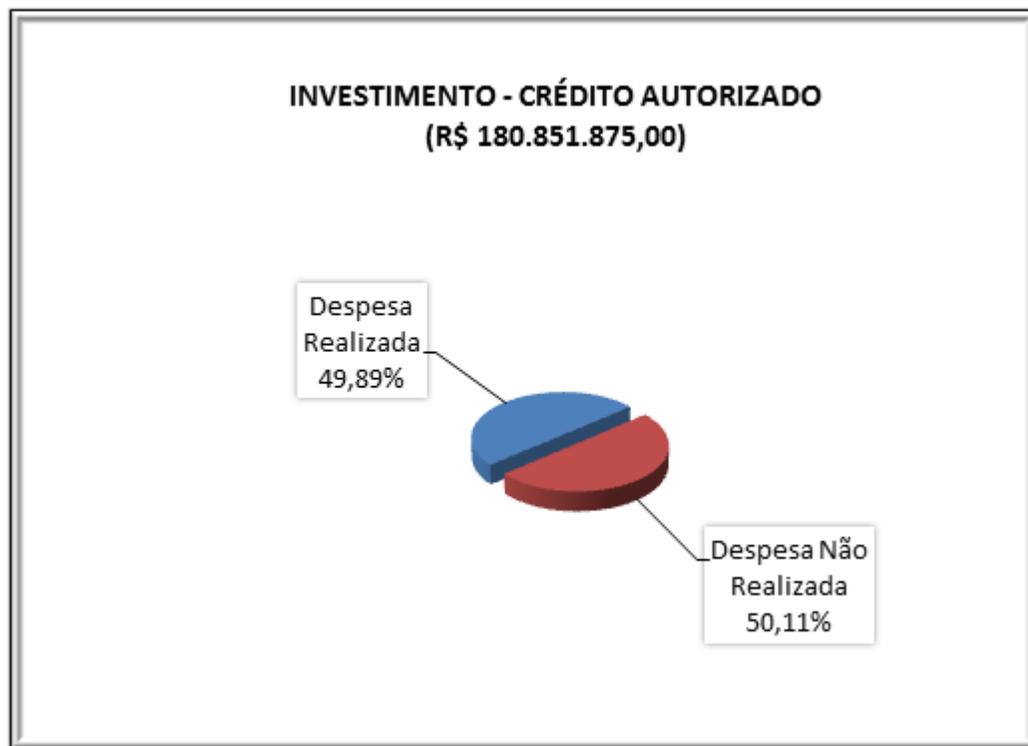
Os investimentos mencionados no demonstrativo XVIII como *outras aquisições* referem-se a despesas realizadas que não aquelas relativas a Obras e Instalações e Tecnologia da Informação e Comunicação. São elas: veículos diversos; mobiliário em geral; aparelhos de medição; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; materiais bibliográficos; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; outros materiais permanentes.

### **Total de Crédito Autorizado x Total de Despesa Realizada (Investimento)**

Do total de R\$ 180.851.875,00 autorizados para investimento no Exercício de 2018, foi executado o percentual de 49,89%, que representa o valor total de R\$ 90.232.865,84, conforme se depreende do Demonstrativo XVII.

<b>DEMONSTRATIVO XVII</b>		
Crédito Autorizado	180.851.875,00	
Despesa Realizada	90.232.865,84	49,89%
Despesa Não Realizada	90.619.009,16	50,11%

**Fonte: SIAFI/MG**

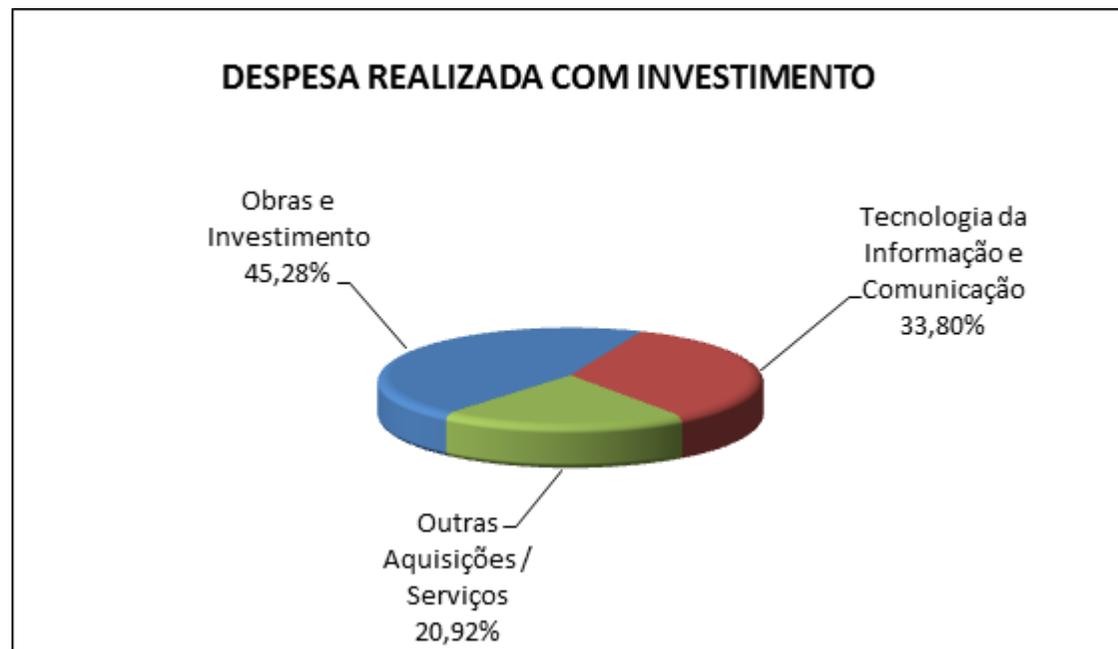


### *Despesa Realizada por Área*

Do valor total executado (R\$ 90.232.865,84), 45,28% referem-se a investimento em Obras e Instalações; 33,79% referem-se a investimento em Tecnologia da Informação e Comunicação; e 20,93% referem-se a *Outras Aquisições/Serviços*, conforme se depreende do Demonstrativo XVIII:

DEMONSTRATIVO XVIII		
Despesa Realizada	Valor	Porcentagem
Obras e Instalações	40.857.564,59	45,28%
Tecnologia da Informação e Comunicação	30.497.675,83	33,79%
Outras Aquisições / Serviços	18.877.625,42	20,93%
Total	90.232.865,84	100,00%

**Fonte:** SIAFI/MG

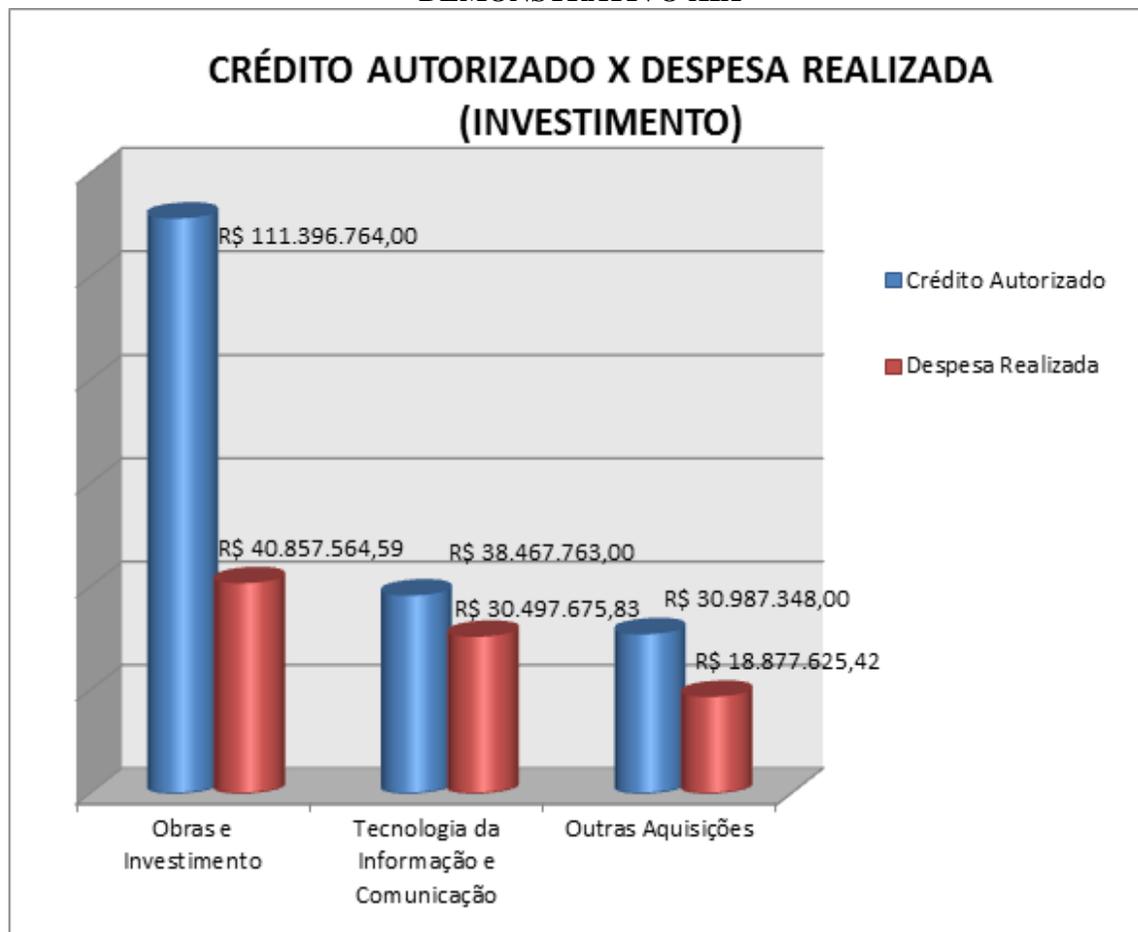


### ***Crédito Autorizado por Área x Despesa Realizada por Área***

Do valor total de crédito autorizado/orçado para Investimentos, (R\$ 180.851.875,00), temos que:

- Foram destinados 61,60% para investimento em Obras e Instalações (R\$ 111.396.764,00), dos quais foram executados 36,68% (R\$40.857.564,59);
- E 21,27% destinaram-se a investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (R\$38.467.763,00), dos quais foram executados 79,28% (R\$ 30.497.675,83), conforme se depreende do Demonstrativo XIX.

#### **DEMONSTRATIVO XIX**



Fonte: SIAFI/MG

**Contratos de Tecnologia da Informação Firmados no Exercício de 2018**

Destacamos abaixo alguns contratos de Tecnologia da Informação firmados no exercício de 2018:

CT NR.	CT ANO	FORNECEDORES	OBJETO	VALOR	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
029	2018	Claro .SA.	Prestação de serviços de telecomunicações para implantação, configuração, gerenciamento proativo, suporte e manutenção de rede corporativa de serviços de dados (mpls) do tribunal.	43.124.958,68	06/03/2018	05/03/2021
120	2018	Amc Informática Ltda.	Prestação de serviços de impressão corporativa, com o fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, fornecimento de insumos (exceto papel) treinamentos, gerenciamento e controle do parque de equipamentos e da produção.	29.520.883,79	29/06/2018	28/06/2023
206	2018	Positivo Tecnologia S.A.	Aquisição de 4.000 (quatro mil) microcomputadores, com suas licenças de uso de softwares, incluindo serviços de distribuição, instalação e assistência técnica de garantia.	15.256.033,76	22/10/2018	21/10/2023
023	2018	Bx Solucoes e Engenharia Eireli - EPP	Fornecimento e instalação de sistemas de cftv - circuito fechado de televisão, com assistência técnica por período de uma ano, utilizando alone com tecnologia hd"nos imóveis das comarcas do tjmg.	3.497.000,00	02/04/2018	03/03/2020
058	2018	Positivo Tecnologia S.A.	Aquisição de 699 notebooks (lote 1), acessórios com suas licenças de uso de software, incluindo assistência técnica de garantia.	2.621.250,00	22/05/2018	21/10/2022

236	2018	It-one Tecnologia da Informação S.A.	Fornecimento de equipamentos de hardware e software específicos, bem como serviços de implantação e garantia e suporte técnico.	2.483.668,86	12/11/2018	11/11/2021
254	2018	Microsens S.A.	Aquisição de escâneres de mesa com alimentador automático, incluindo serviços de assistência técnica e garantia.	2.452.160,00	03/12/2018	02/03/2022
024	2018	Stratum Segurança Ltda.	Fornecimento e instalação de sistemas de cftv - circuito fechado de televisão, com assistência técnica por período de 01 (um) ano, utilizando "stand alone com tecnologia hd" (dvr - gravador digital de vídeos) nos imóveis das comarcas do tjmg.	2.077.999,93	26/03/2018	27/02/2020
135	2018	Altas Networks & Telecom Ltda.	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para 02 (dois) switches nível 7 da marca f5 modelo vipron 2400 (números de série chs408371s e chs410316s).	1.930.257,00	23/07/2018	22/07/2021
190	2018	Eficiência Construtora Ltda.	Continuidade da execução da prestação de serviços especializados na área de engenharia para instalação de pontos elétricos e lógicos nas edificações ocupadas pelo tribunal, capital e interior, constando de execução de infraestrutura de instalações elétricas e de telecomunicações com fornecimento de materiais, mão de obra e realização de testes em pontos existentes.	1.555.864,80	27/09/2018	26/03/2020
196	2018	Cimcorp Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenções preventiva e corretiva e evolução tecnológica para hardware e software da solução de backup, recuperação, arquivamento e replicação de dados do tribunal.	1.587.524,40	03/10/2018	02/10/2023
274	2018	Positivo Tecnologia s.a	Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) monitores, incluindo serviços de assistência técnica e garantia.	872.850,00	14/12/2018	13/03/2020

232	2018	Positivo tecnologia S.A.	Aquisição de computadores avançados, com suas licenças de uso de softwares, incluindo serviços de assistência técnica e garantia.	821.106,00	13/11/2018	12/11/2023
113	2018	Vmi Sistemas de Segurança Ltda.	Aquisição de equipamentos de controle de acesso(scanners compactos de raio x para inspeção de bagagens), incluindo serviço de montagem completo fornecimento/instalação de toda a infraestrutura(mão de obra e material)necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos.	746.666,64	21/06/2018	20/06/2019
063	2018	Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda	Fornecimento de licenças de software-lote 04.	559.220,10	13/04/2018	12/04/2019
004	2018	Hitachi Vantara Administração de Dados do Brasil Ltda.	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das soluções de armazenamento (storage), marca hitachi de propriedade do tribunal de justiça de minas gerais.	658.721,10	05/03/2018	04/03/2021
234	2018	Brasoftware Informática Ltda.	Fornecimento de licenças de software.	600.564,00	08/11/2018	07/11/2019
256	2018	Segmento Digital Comércio Ltda.	Aquisição e instalação de solução de tecnologia composta de servidores do tipo "blade" (lâminas) e switches compatíveis e instaláveis internamente aos enclosures (chassis) hp bladesystem c7000 existentes no tribunal e configuração de toda a solução conforme especificações, incluindo a instalação através de serviços profissionais de implementação em ambiente virtualizado em plataforma vmware, testes, garantia de funcionamento, assistência técnica e suporte de acordo com as condições estabelecidas.	436.756,00	05/12/2018	04/12/2021
073	2018	Seal telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.	Aquisição de solução para gravação audiovisual de audiências, contemplando o fornecimento de licenças de software para gravação, armazenamento, gerenciamento e	440.135,64	24/04/2018	23/04/2021

			disponibilização das audiências gravadas; e prestação dos serviços técnicos de instalação e configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico continuado.			
214	2018	Brasoftware Informática Ltda.	Fornecimento de licenças de software	133.410,56	19/10/2018	18/10/2019
062	2018	Brasoftware Informática Ltda.	Fornecimento de licenças de software.	100.325,26	13/04/2018	12/04/2019

### ***Obras e Instalações:***

Quando do início do exercício de 2018, encontravam-se em andamento no TJMG 18 contratos de execução de obras, reformas, instalações e projetos. Destes, 13 foram finalizados ao longo do ano. Paralelamente, 32 novas avenças foram firmadas, de forma que, no encerramento de 2018, contavam-se 37 vigentes.

Verifica-se que o significativo aumento de contratações está correlacionado à implementação, em 2017, do Plano de Aceleração de Obras (PAO). Constituindo iniciativa suplementar ao Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e viabilizado por alterações e acréscimos trazidos pela Resolução TJMG nº 851/2017 à Resolução TJMG nº 687/2012, o PAO visa à priorização da execução de obras de construção e reforma de fóruns no estado, assim como à otimização da execução orçamentária, de forma a oferecer como resultados uma estrutura de trabalho adequada aos magistrados e servidores e um melhor atendimento ao cidadão. Para fins de consecução dos objetivos, definiram-se as seguintes estratégias:

1. Antecipação de obras em terrenos já disponíveis;
2. Uniformidade técnica e padronização dos projetos em tipologias construtivas, de acordo com o número de varas existentes na comarca;
3. Agrupamento de comarcas para realização de licitações em lotes, conferindo maior celeridade ao processo de contratação e execução.

Registre-se que, desde a efetivação do Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras, normatizado pela Resolução TJMG nº 687/2012, a classificação de prioridade das obras é realizada segundo critérios técnicos e jurisdicionais objetivos. A ordenação baseada em indicadores subsidia o planejamento das obras e contratos vinculados, concretizado, oficialmente, no Plano de Obras Institucional.

Com efeito, o Plano de Obras para o exercício de 2018 foi o primeiro a contemplar as inovações do PAO. Na ocasião de seu encaminhamento pela DENGEP para aprovação pelo Órgão Especial e inclusão orçamentária, o anexo 4, denominado “Considerações Sobre o Plano de Obras 2018-2023” apresentou os fundamentos, as diretrizes legais, os parâmetros técnicos e as metas que estruturaram o planejamento. Este documento pretende à apresentação do Plano e das normas que o regem e ao esclarecimento de sua metodologia e organização. De acordo com o mesmo:

*“O Plano de Obras proposto para o período 2018-2023 foi elaborado em observância ao disposto na Resolução nº 114/2010 do CNJ e na Resolução nº 687/2012 do TJMG. Tem como objetivos fundamentais: revisar o Plano de Obras vigente em 2017, garantir a continuidade da execução das obras iniciadas, contratar as que estão em processo licitatório, revisar as intervenções construtivas previstas para as comarcas do interior, em virtude da elaboração da nova “Lista de Priorização de Obras”, e incluir novas obras observando a priorização, em conformidade com o Plano de Aceleração de Obras e com a alteração da Resolução nº 687/2012 do TJMG. Cabe salientar que a comarca de Belo Horizonte não está incluída no Sistema de Priorização, conforme justificativas apresentadas no item 4.2.*

*O Plano visa contemplar também a ampliação do novo Edifício Sede e readequar as estruturas físicas dos prédios da 2ª instância para a realocação dos setores.*

*Ademais, o Plano abrange as obras e projetos de acessibilidade visando adaptar as edificações às normas da ABNT para garantir a acessibilidade física nas edificações, em consonância com a Lei de Acessibilidade nº 10.098/2000 e as recomendações do CNJ. Por fim busca-se garantir a continuidade do processo de planejamento em conformidade com o Planejamento Estratégico do Tribunal.*

[...]

*O Tribunal definiu iniciativas para ampliar investimentos em obras nos próximos anos, denominado Plano de Aceleração de Obras. Por meio deste, poderá antecipar construções em prédios com adoção de “arquitetura padrão” de edificação, por meio da contratação de processo licitatório em lotes, e poderá priorizar intervenções construtivas para comarcas que já possuem terreno em condições regulares, possibilitando a execução de um maior número de obras simultaneamente.”*

No que tange à composição e formatação do Plano, o anexo explicita:

*O Plano de Obras é disposto conforme o status (fase de execução) das obras que o compõe, sendo dividido em: obras cujos contratos foram concluídos/rescindidos, obras que estão em execução, obras em processo licitatório e obras em especificação/orçamento, este último subdividido em comarcas do interior, Belo Horizonte e 2ª Instância e contratações que atendem diversas comarcas.*

*Além disso, cada uma destas etapas será subdividida em três grupos conforme o valor da obra, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 114/2010 CNJ. Desta forma, o grupo 1 contemplará as obras de pequeno porte cujo valor não ultrapasse R\$ 150.000,00, o grupo 2 contemplará as de médio porte cujo valor seja acima de R\$ 150.000,00 e até R\$ 1.500.000,00 e o grupo 3 contemplará as de grande porte cujo valor seja acima de R\$ 1.500.000,00.*

*Obras – Fase: Contratos Concluídos/Rescindidos: Neste tópico estão relacionados os contratos de obras que já foram concluídos ou rescindidos, mas que possuem desembolso no exercício de 2018.*

*Obras – Fase: Contratos Em Execução: Neste tópico estão relacionados os contratos vigentes cujas obras permanecerão em execução em 2018. Observamos que se referem a obras consideradas prioritárias, uma vez que a lei estabelece sua precedência àquelas ainda não iniciadas, devendo o Tribunal garantir sua execução. As obras foram listadas considerando a classificação estabelecida pelo índice de prioridade “I.P.” estabelecido pelo Sistema de Prioridade que estava em vigor na data do pedido de licitação de cada obra, anterior às alterações na Resolução nº 687/2012 dispostas no item do Sistema de Priorização de Obras.*

*Obras – Fase: Em Licitação/Contratação: Neste tópico estão relacionadas as obras que se encontram em fase de licitação ou contratação. As obras foram listadas considerando a classificação estabelecida pelo índice de prioridade “I.P.” estabelecido pelo Sistema de Prioridade que estava em vigor na data do pedido de licitação de cada obra, anterior às alterações na Resolução nº 687/2012 dispostas no item do Sistema de Priorização de Obras.*

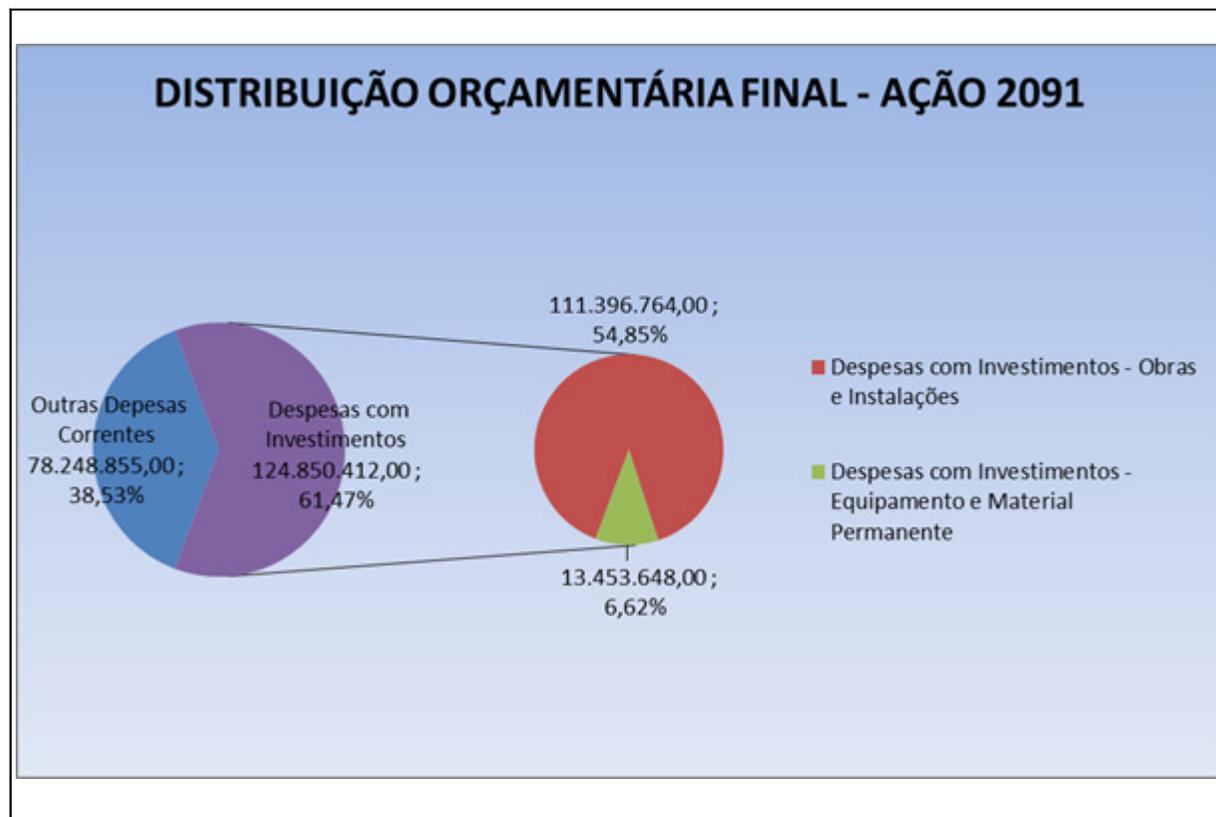
*Obras – Fase: Em Especificação/Orçamento: Neste tópico estão relacionadas as obras que se encontram em fase de especificação/orçamento. As obras foram separadas em 3 Grupos: Interior, Belo Horizonte e 2ª Instância e diversas comarcas.*

Os efeitos das alterações puderam ser visualizados à medida que as novas ações eram aplicadas, sobressaindo-se o expressivo incremento no número de contratações decorrentes da simplificação e agilização dos procedimentos licitatórios. A título comparativo, realizou-se uma análise da média do prazo de licitações (contratos de obras, reformas, instalações, estudos e projetos), correspondente ao tempo compreendido desde a data de pedido da licitação pela área responsável até a homologação, de certames processados antes e após a implementação do PAO. Foram verificadas 25<sup>[11]</sup> licitações executadas previamente ao plano e 25<sup>[12]</sup> posteriormente. Constatou-se que o tempo médio das 25 anteriores era de 279,68 dias, enquanto que, para as 25 realizadas depois, era de 175,6 dias. Ou seja, o prazo foi reduzido de aproximadamente 9 meses para cerca de menos de 6 meses, equivalente a uma redução de tempo da ordem de 37,21%. Em consequência, houve um acentuado aumento no número de contratações ao logo do exercício.

Relativamente à execução orçamentária, destaca-se a magnitude do quantitativo de recursos alocados para Obras e Instalações (elemento de despesa 51) frente ao total consignado no grupo de despesa 4 – Investimentos.

Dos R\$ 226.236.067,00 em créditos iniciais autorizados para a ação 2091 – Obras e Gestão Predial, R\$ 147.987.212,00 foram destinados a investimentos, sendo que, desse valor, R\$ 134.533.564,00 foram vinculados aos gastos com contratos de obras e afins. Tal quantia corresponde a 59,47% do orçamento total previsto para a ação e 90,91% do atribuído aos investimentos da mesma. Após realização de suplementação orçamentária, dada pela Lei Estadual nº 23.098/2018, procedeu-se à anulação de R\$ 23.136.800,00 em recursos da ação 2091, valor esse integralmente retirado elemento de despesa 51. Ao final do ano, restavam à ação R\$ 203.099.267,00 em créditos autorizados, dos quais R\$ 124.850.412,00 reservados para Investimentos. O valor pertencente a Obras e Instalações somava R\$ 111.396.764,00; representando 54,85% do total e 89,22% do quantitativo aprovado para investimentos. O gráfico apresentado no Demonstrativo XX ilustra a distribuição orçamentária da Ação 2091.

<b>DEMONSTRATIVO XX</b>
-------------------------



Insta esclarecer que o valor inicial programado para a execução das obras baseou-se no planejamento elaborado pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, consolidado na forma de proposição para o já mencionado Plano de Obras Institucional. Após apreciação e aprovação pelo Órgão Especial, foi incorporado à Proposta Orçamentária do TJMG para 2018, a qual foi submetida, posteriormente, à Assembleia Legislativa. O rol de obras contempladas e respectivos custos estimados estão discriminados no Demonstrativo XXI. Para informações detalhadas, vide Anexo Volume IV da LOA 2018 - Detalhamento dos Investimentos por Territórios de Planejamento e Municípios, evento nº 2211385 [2233648].

<b>DEMONSTRATIVO XXI</b>		
<b>INVESTIMENTOS POR TERRITÓRIOS - OBRAS LOA 2018 (R\$)</b>		
Araguari	Construção do novo fórum.	7.669.460
Araxá	Construção do novo fórum.	9.753.571

Belo Horizonte:	Fornecimento e instalação de elevadores no Edifício Sede.	90.292
Belo Horizonte:	Reforma de elevadores no Edifício Sede.	1.275.853
Belo Horizonte	Projetos de Operação Urbana e Legal para construção das torres anexas ao Edifício Sede.	952.050
Belo Horizonte	Projetos executivos para construção de Data Center.	787.500
Belo Horizonte	Adaptação dos prédios das unidades Raja Gabáglia e Varas Fazendárias para saída de setores para o Edifício Sede.	3.642.975
Belo Horizonte	Adaptação do prédio da unidade Anexo para saída de setores para o Edifício Sede e reforma do Ar Condicionado Central.	5.400.000
Belo Horizonte	Instalação elétrica e de incêndio após aquisição da estanteria e adaptações para AVCB no prédio da unidade Camargos.	180.000
Belo Horizonte	Demolição de casas e construção de estacionamento no prédio da unidade Francisco Sales.	270.000
Belo Horizonte	Obras e serviços de engenharia emergenciais e pequenas intervenções.	150.000
Cambuí	Construção do novo fórum.	2.294.933
Capelinha	Construção do novo fórum.	233.624
Cássia	Construção do novo fórum.	2.294.933
Conceição Das Alagoas	Reforma e ampliação do fórum.	4.920.044
Contagem	Construção do novo fórum.	7.239.059
Diversas Comarcas	Projetos para construções, ampliações e reformas.	2.218.228
Diversas Comarcas	Projetos para construções, ampliações e reformas. Licitação 2 – lote 1.	1.200.000
Diversas Comarcas	Projetos para construções, ampliações e reformas. Licitação 2 – lote 2.	1.200.000
Diversas Comarcas	Obras de acessibilidade. Licitação 1 (18 edificações) – lotes 2 e 3.	4.585.791
Diversas Comarcas	Obras de acessibilidade. Licitação 2 (16 edificações) – lotes 2 e 3.	4.620.000
Diversas Comarcas	Obras de acessibilidade. Licitação 3 (22 edificações) – lotes 2 e 3.	5.775.000
Diversas Comarcas	Obras de acessibilidade (12 edificações). Lote 2 – Padrão 3 colunas.	1.008.000
Diversas Comarcas	Obras de acessibilidade. Licitação 4 (36 edificações) – lotes 2 e 3.	5.670.000
Diversas Comarcas	Obras e serviços de engenharia emergenciais e pequenas intervenções.	150.000

Diversas Comarcas	Projetos diversos.	150.000
Diamantina	Construção do novo fórum.	1.060.749
Ibirité	Construção do novo fórum.	3.187.553
Itajubá	Construção do novo fórum.	3.187.553
Itapecerica	Construção do novo fórum.	1.862.070
Itaúna	Construção do novo fórum.	3.187.533
Ituiutaba	Construção do novo fórum.	6.548.981
João Pinheiro	Construção do novo fórum	2.294.933
Juiz de Fora	Construção do novo fórum.	24.362.531
Manhuaçu	Construção do novo fórum.	13.295
Monte Sião	Construção do novo fórum.	1.201.922
Montes Claros	Reforma parcial muro de arrimo e drenagem, fornecimento e instalação de elevadores.	143.916
Nova Lima	Construção do novo fórum.	254.314
Ouro Preto	Construção do novo fórum.	1.060.749
Pará de Minas	Construção do novo fórum.	3.187.533
Pratápolis	Construção do novo fórum.	2.294.933
Três Corações	Construção do novo fórum.	3.187.553
Tupaciguara	Construção do novo fórum.	3.076.689
Uberlândia	Instalação de elevadores no novo prédio do fórum.	33.979
Uberlândia	Instalação de ar condicionado central no novo prédio do fórum.	655.425
<b>TOTAL OBRAS 2018</b>		<b>134.533.564</b>
Fonte: LOA 2018_Volume IV - Detalhamento dos Investimento por Territórios de Planejamento e Municípios		

Relativamente à realização de despesas, computou-se, para a rubrica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, o total de R\$ 40.857.564,59. Tal valor encontra-se partilhado entre 5 diferentes itens de despesas:

**01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis:** Despesas com estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras em bens patrimoniáveis.

**03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis:** Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras em bens patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.

**07 – Execução de Obras por Contrato de Bens Não Patrimoniáveis:** Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras

em bens não patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.

**10 – Material para Obras – Bens Patrimoniáveis:** Despesas com aquisição de materiais a serem incorporados em obras de bens patrimoniáveis.

**13 – Instalações para Incorporação a Bens Imóveis:** Instalações incorporáveis ou inerentes a imóveis já em utilização ou adquiridos pela administração pública, tais como elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, comportadores de lixo, escadas e rampas rolantes, porteiros eletrônicos e outros.

Veja-se, no Demonstrativo XXII, a distribuição dos gastos em Obras e Instalações (4.4.90.51) segundo itens de despesa:

<b>DEMONSTRATIVO XXII</b>		
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR ITEM DE DESPESA</b>		
<b>(4.4.90.51) – 2018</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESPESA REALIZADA (R\$)</b>	<b>% SOBRE O TOTAL REALIZADO</b>
<b>1. OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
51.01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis	3.375.395,36	8,26%
51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	34.179.879,08	83,66%
51.07 – Execução de Obras por Contrato de Bens Não Patrimoniáveis	87.732,58	0,21%
51.10 – Material para Obras – Bens Patrimoniáveis	88.919,30	0,22%
51.13 – Instalação para Incorporação a Bens Imóveis	3.125.638,27	7,65%
<b>TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51</b>	<b>40.857.564,59</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIAFI/MG

Ao item 03 - Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis coube o maior quinhão de recursos, uma vez que nele são enquadrados os gastos com execução regular de obras de prédios vinculados ao TJMG, tais como construções de novas edificações para funcionamento de fóruns e reformas de outros já existentes. Trata-se de dispêndios referentes a contratos de grande porte e vultosos, implicando a realização de maior volume de despesa. Somou-se, ao final do exercício, o montante de R\$34.179.879,08 – equivalente a 83,66% do executado no elemento 51.

Representando 8,26% das despesas – ou R\$ 3.375.395,36 - tem-se os custos correlatos a contratações de empresas e profissionais responsáveis pela elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para as obras planejadas, de maquetes e realização de diversos estudos técnicos preliminares necessários ao subsídio da atividade de engenharia. Citem-se, a título de exemplos, os contratos para execução de sondagens nos terrenos destinados às construções e emissão de relatórios de EIV – Estudos de Impacto de Vizinhança.

O 3º maior volume de desembolso ficou a cargo do item 13, cujos gastos, alçados a R\$ 3.125.638,27 (7,65% do total), concentraram-se especialmente tanto no fornecimento e instalação de novos equipamentos de elevadores no prédio do Edifício Sede como reforma dos equipamentos antigos. Quanto aos itens 07 e 10, responderam por baixos valores de despesas, a saber, R\$ 87.732,58 (0,21%) e R\$88.919,30 (0,22%) respectivamente.

Voltando à análise do desempenho orçamentário geral do elemento 51, visualiza-se que, dado o importe final de R\$40.857.564,59, realizou-se 30,37% do crédito inicial autorizado de R\$134.533.564,00. O percentual de execução sobe para 36,38% ao considerar-se o valor de R\$ 111.396.764,00 em créditos autorizados finais após anulação de R\$23.136.800,00.

Constata-se, portanto, redução expressiva de desembolso em relação ao exercício anterior (2017), no qual se registrou execução da ordem de R\$103.215.656,87, equivalente a 91,18% dos R\$ 113.198.179,00. Destaque-se que, ao passo que em 2017 não ocorreu alteração do quantitativo original de créditos para obras, em 2018, consoante já informado, a classificação foi objeto de anulação orçamentária. Em termos de quantitativo absoluto houve um decréscimo de R\$ 62.358.092,28 em gastos com investimentos em obras e instalações, isto é, 60,42%. O comparativo de desempenho entre os exercícios resta apresentado no Demonstrativo XXIII.

<b>DEMONSTRATIVO XXIII</b>				
<b>DESEMPENHO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLASSIFICAÇÃO 4.4.90.51</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>CRÉDITO INICIAL</b>	<b>CRÉDITO FINAL</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>% DE EXECUÇÃO</b>
<b>2017</b>	113.198.179,00	113.198.179,00	103.215.656,87	91,18%
<b>2018</b>	134.533.564,00	111.396.764,00	40.857.564,59	36,68%
<b>% VARIAÇÃO</b>	<b>18,85%</b>	<b>-01,59%</b>	<b>-60,42%</b>	<b>-</b>

Fonte: SIAFI/MG

Solicitada a prestar esclarecimentos quanto aos motivos que inviabilizaram o cumprimento das metas orçamentárias, a DENGEP assinalou, conforme determinação contida na Instrução Normativa TCE-MG nº 14/2011, as circunstâncias que impactaram o planejamento de obras.

De acordo com a área gestora, o início de execução das obras de Araguari, Araxá, Cambuí, Conceição das Alagoas, Diamantina, Ituiutaba, Juiz de Fora, Pará de Minas e Três Corações foi postergado em virtude de intercorrências nas fases de especificação e licitação da contratação. Conseqüentemente, o desembolso previsto para tais comarcas resultou abaixo do valor programado na LOA 2018.

No caso dos processos de contratação das obras de acessibilidade, somaram-se ao adiamento do começo da execução contratual alguns fatores supervenientes, como o cancelamento de intervenções nas comarcas de Cláudio, Barbacena, Nova Lima, Sabará, Candeias, Carmo da Mata e Areado - as quais passaram a ser contempladas com a construção de novos fóruns e atrasos ocasionados por ações das empresas, ensejando a instauração de processo administrativo para averiguação de responsabilidade.

Em Belo Horizonte, o tempo demandado para tramitação e aprovação dos projetos executivos de arquitetura de dois edifícios anexos ao Edifício Sede junto à Prefeitura Municipal foi superior ao estimado, devido à exigência de alterações e realização de diversas reuniões. A queda na execução orçamentária para este contrato foi reflexo direto do aditamento de prazo.

Outra situação diz respeito a obras previstas para 2018 que, embora tenham sido contratadas durante o exercício, não apresentaram execução física e/ou financeira neste período. A maior parte sofreu atrasos nas etapas de elaboração de projetos e de licitação. Incluem-se neste rol as comarcas de Cássia, Ibitiré, Nova Lima, Pratápolis e Monte Sião – esta última, ademais, encontra-se em processo de rescisão de contrato em decorrência de inadimplemento.

Finalmente, temos a situação de demandas planejadas cujos procedimentos de contratação não foram concluídos dentro do exercício de 2018. Listem-se as principais razões informadas pela Diretoria de Engenharia:

1. Necessidade de adiamento de obras em função de atraso na contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos. Os editais para contratação de projetos foram revisados com o objetivo de propiciar a ampliação da competitividade, o que, por sua vez, prolongou os procedimentos licitatórios. Em resultado, nem os contratos programados de projetos (Diversos Municípios Estadual - Projetos - Construções, ampliações e reformas. Lotes 1, 2 e 3), nem os contratos de obras que deles dependiam (BH – Unidade Anexo I - Reforma para saída de setores e ar condicionado central e BH – Unidade Camargos - Instalações elétricas e incêndio e adaptações para AVCB), foram formalizados neste último ano;
2. Reprogramação de prazos devido à alteração de prioridades decorrentes do PAO, fato ocorrido no caso da obra de BH - Unidade Raja Gabaglia - Adaptação para saída dos setores para o Edifício Sede;
3. Anulação de processos licitatórios e reexame de editais, conforme ocorreu com a contratação de serviços de elaboração de projetos executivos para o *Data Center* de Belo Horizonte;
4. Reavaliação da pertinência da manutenção, no Plano de Obras, de algumas intervenções, em face de alterações impostas pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte durante o processo de licenciamento e aprovação, a exemplo do ocorrido com a obra de BH - Unidade Francisco Sales - Demolição de casas e construção de estacionamento;
5. Acréscimos de escopo em virtude de necessidades definidas pelo PAO e da obtenção de novos terrenos, implicando o atraso de obras previstas, tais como BH - Unidade Raja Gabaglia - Adaptação para saída dos setores para o Edifício Sede; Diversos Municípios Estadual - Obras de Acessibilidade - 4ª Licitação (36 edificações) - Lotes 1 e 2;
6. Rescisão contratual com a Seno Engenharia Ltda. (Contrato nº 377/2015), empresa então responsável pela elaboração de projetos para obras de acessibilidade, provocando o adiamento das intervenções, assim como no caso da contratação de obras de Acessibilidade (12 edificações) - Lote 2 Padrão 3 Colunas para diversos municípios estaduais;
7. Atrasos gerados em razão da anulação do 1º processo licitatório para fins de promoção de ajustes técnicos nos projetos. A republicação do certame acarretou na prorrogação da contratação e execução. Some-se que, conforme previsão editalícia, visto se tratar de licitação com vários lotes, resta imperiosa a homologação de um lote para que se possa verificar antecipadamente se os índices contábeis do vencedor permitem que ele concorra aos demais lotes e participe da abertura das propostas comerciais. Enquadram-se nessa situação as obras de construção dos novos fóruns de Itaúna e

João Pinheiro;

8. Intercorrências nas fases de especificação e licitação que prolongaram o prazo do procedimento de contratação. Tal ocorrência foi observada no processo para construção do novo fórum de Itajubá;
9. Esgotamento do saldo do contrato nº 137/2015, firmado com a Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda. – EPP, destinado à elaboração de projetos para construções, ampliações e reformas. O crescimento da oferta de terrenos regularizados, aliado às diretrizes do PAO, permitiu a inclusão de novas comarcas – fato que elevou a demanda por desenvolvimento de projetos no referido contrato. Logo, foi imprescindível aguardar a finalização de nova contratação de serviços de projetos técnicos a fim de atender todas as obras. A construção do novo fórum de Capelinha foi diretamente afetada por tal contingência;
10. Antecipação do pedido da obra de construção do novo fórum de Pedro Leopoldo, postergando em 2 meses o início da licitação para contratação do novo fórum de Ouro Preto. Ademais, a licitação foi temporariamente suspensa para fins de adequação à legislação tributária municipal.

Explicações adicionais pormenorizadas acerca dos fatos que afetaram a execução das obras podem ser acessadas no documento Quadro Demonstrativo de Obras 2018 (evento nº 2211389 [2233648]).

A Meta Física, por seu turno, é definida pelo número de obras finalizadas dentro do exercício. O quantitativo e a especificação das obras programadas são indicados, a princípio, na proposta para o Plano de Obras confeccionado pela DENGEP, o qual, após aprovação pelo Órgão Especial, é consolidado na forma do PPAG. O Anexo Volume II do PPAG 2016 – 2019 (Revisão 2018), designado “Programas e Ações por Setor de Governo” (evento nº 2211381 [2233648]) aponta a previsão de conclusão de 5 unidades em 2018, quais sejam:

- Belo Horizonte / Edifício Sede - 1ª Parcela - Reforma Geral;
- Contagem - Construção do novo Fórum - retomada da obra;
- Itapeverica - Construção do novo Fórum;
- Montes Claros - Reforma parcial muro de arrimo e drenagem, fornecimento e instalação de elevadores;
- Tupaciguara - Construção do novo Fórum.

Neste ponto, importante elucidar quais são os critérios utilizados para considerar se uma meta física foi efetivamente atingida. Este Tribunal tem observado, desde o exercício de 2016, paralelamente à constatação da mera conclusão física da edificação, preceitos técnicos e legais que delimitam a realização de obras pela Administração Pública.

A Nota Técnica de Auditoria nº 02/2016, expedida pelo órgão de Auditoria Interna (AUDIT), discorre sobre a uniformização e definição de parâmetros para ateste de conclusão das obras sob a responsabilidade do TJMG. Balizado na legislação correlata e características técnicas próprias das atividades de arquitetura e engenharia, o documento arrazoa a premência da adoção de um fundamento objetivo, tangível e satisfatório, o qual deve ser empregado pela equipe de fiscalização na vistoria final para fins de verificação, aprovação dos serviços e confirmação oficial da finalização da execução de uma obra.

O regramento dado pela Lei Geral de licitações – Lei Federal nº 8.666/1993, art. 73, I, a, b – assim dispõe:

“Art. 73. *Executado o contrato, o seu objeto será recebido:*

*I - em se tratando de obras e serviços:*

*a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;*

*b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei.”*

No âmbito desta Egrégia Corte de Justiça, os atos administrativos formalmente envolvidos nos processos de recebimento provisório e definitivo são de competência do corpo técnico da DENGEP. A 1ª etapa – recebimento provisório – se dá após vistoria *in loco* pelo fiscal responsável pelo contrato, restando por ele comprovada a finalização integral da execução e a entrega do objeto em conformidade com as diretrizes contratuais, bem como com os projetos e especificações técnicas. Oficialmente, o reconhecimento do adimplemento contratual pela Administração ocorre por meio da emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP, que deve ser expedido em um prazo de até 15 dias, contados do comunicado de conclusão pela contratada.

Destarte, a citada Nota Técnica ponderou que, objetivando o alinhamento dos conceitos técnicos e jurídicos aos processos de planejamento institucional (níveis estratégico, orçamentário e de obras), entendeu-se por bem conferir à emissão do Termo de Recebimento Provisório a prerrogativa de indicador/certificador formal da conclusão de obra ou serviço de engenharia.

Esclarecido tal ponto, passemos ao reporte do quantitativo de obras concluídas. Consoante informações prestadas pela DENGEP, das 5 unidades de meta física planejada, 4 teriam sido alcançadas (ou seja, foram recebidas provisoriamente):

- Belo Horizonte / Edifício Sede - 1ª Parcela - Reforma Geral. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 11/06/2018;
- Contagem - Construção do novo fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 03/09/2018;
- Itapecerica - Construção do novo fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 20/11/2018;
- Tupaciguara - Construção do novo fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 10/07/2018.

Logo, reputa-se a execução de percentual equivalente a 80% da meta física programada para a ação 2091 – desempenho considerado satisfatório. Destaca-se neste conjunto a conclusão da reforma geral do Edifício Sede do Poder Judiciário, localizado à Avenida Afonso Pena, nº 4.001, Belo Horizonte. A obra foi realizada mediante contrato nº 225/2015, firmado com o Consórcio Guimarães, formado pelas empresas Construtora Guia Ltda. e RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli – Epp. O valor total contratado somou R\$79.425.673,98 e execução durou 1.004 dias – seu início deu-se em 11/09/2015, enquanto o Termo de Recebimento Provisório foi assinado em 11/06/2018.

Ademais, acrescente-se à lista de obras finalizadas aquelas cujo término era previsto para o exercício de 2017, mas que, em função de aditamentos decorrentes de alterações projetuais, tiveram sua execução estendida, sendo conclusas em 2018. Segue relação:

- Belo Horizonte/Unidade Francisco Sales – Reforma e adaptações. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em janeiro de 2018.
- Divinópolis – Construção do novo fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 31/10/2018.
- Betim - Reforma do fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 21/05/2018.
- Grão Mogol - Reforma parcial do fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 10/04/2018.
- Uberlândia – Retomada da construção do novo fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 01/10/2018.

Computa-se, neste cenário, a integralização de 9 unidades, atingindo 180% da meta física programada. Além disso, cabe citar as contratações referentes à realização de obras de acessibilidade, bem como ao fornecimento/instalação/reforma de elevadores para edificações já em obras, as quais, conquanto fundadas no ano de 2018, não foram contempladas na contabilização de meta física devido a sua natureza complementar em relação à obra principal ou divisibilidade. Encontram-se neste rol:

- Belo Horizonte/Edifício Sede - Aquisição de elevadores. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 17/04/2018.
- Belo Horizonte/Edifício Sede - Aquisição e instalação de carpete. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 20/02/2018.
- Diversas Comarcas - Obras de Acessibilidade. Os Termos de Recebimento Provisório (TRP's) para as últimas comarcas abrangidas – Pedra Azul, Araçuaí e Francisco Sá - foram assinados pela fiscalização em 15/02/2018.
- Uberlândia - Instalação de elevadores do novo fórum. Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 21/03/2018.

Expostas as considerações sobre as Obras e Instalações, apresenta-se a seguir a discriminação das obras, instalações, reformas e projetos planejados para o exercício de 2018, bem como contratos emergenciais realizados no exercício ora relatado. Dados detalhados e esclarecimentos adicionais encontram-se consignados no Quadro Demonstrativo de Obras 2018 (evento nº 2211389 [2233648]), confeccionado e encaminhado à Auditoria Interna pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP.

#### **OBRAS PLANEJADAS, EM LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO.**

- **Comarca: Belo Horizonte – Unidade Anexo I.**

**Objeto:** Adaptação do prédio da unidade Anexo I para saída de setores para o Edifício Sede e reforma do Ar Condicionado Central.

**Valor Estimado:** R\$ 10.800.000,00.

**Prazo de Vigência Estimado:** 240 dias

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em fase de estudos e projetos.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Sem previsão.

**Observação:** Conforme LOA 2018, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$5.400.000,00. De acordo com a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, a previsão orçamentária não foi cumprida em razão da decisão do Tribunal de reprogramar essa contratação para 2019. O projeto iniciado em 13/06/2016 pela empresa MAFRA Arquitetura foi paralisado em virtude da necessidade de alterações no programa de ocupação da edificação. Em janeiro de 2019 houve nova definição sobre a ocupação com cartórios, que serão remanejados do Ed. Sede, possibilitando a instalação de novas câmaras. O novo programa de necessidades da edificação se encontra em andamento e, quando for concluído, os projetos serão reiniciados.

- **Comarca: Belo Horizonte – Unidade Camargos.**

**Objeto:** Prestação de serviço técnico-profissional especializado para elaboração de projetos executivos, especificação técnica, orçamento e planejamento para construção do Data Center da Unidade Camargos do TJMG.

**Valor Orçado:** R\$ 1.152.692,14.

**Prazo de Vigência:** 270 dias.

**Número da Licitação:** 065/2018.

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em licitação.

**Previsão de Início de Execução do Contrato:** Sem previsão.

**Observação:** O primeiro processo instaurado para a contratação – licitação nº 116/2014 – resultou deserto. Em 2015 foi aberto novo procedimento licitatório, nº 052/2015. Neste ínterim, a DIRFOR (diretoria responsável pelos estudos técnicos de viabilidade) decidiu pela realização de estudos técnicos de viabilidade para implantação do Data Center. Como resultado, a licitação em curso foi anulada. A entrega dos estudos foi acordada para fevereiro de 2016. A conclusão foi informada à DENGEP em 26/11/2016, via CI ASTEC/DIRFOR 029/2016. Após novo processo de especificações e atualização de orçamento, publicou-se, na data de 22/11/2017, o edital nº 146/2017. O mesmo foi republicado em 10/01/2018, para retificação das datas de entrega dos envelopes e da sessão de abertura das propostas. Em atendimento às recomendações do TCE, provenientes de denúncia protocolada pela licitante Tierh Tecnologia da Informação e Engenharia Ltda. - EPP, o TJMG anulou o Edital nº 146/2017. Após promoção de novas alterações, publicou-se o Edital nº 065/2018 em 28/08/2018. Uma vez que a citada empresa apresentou nova denúncia, o TJMG manteve a licitação SOBRESTADA e apresentou ofício ao TCE com justificativas sobre as exigências do certame e com respostas aos argumentos trazidos pela licitante. A licitação encontra-se em andamento.

- **Comarca: Belo Horizonte – Unidade Camargos.**

**Objeto:** Instalação elétrica e incêndio após aquisição da estanteria e adaptação para AVCB.

**Valor Estimado:** R\$ 360.000,00.

**Prazo de Vigência Estimado:** 180 dias

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em fase de estudos e projetos.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Sem previsão.

**Observação:** Conforme LOA 2018, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$180.000,00. De acordo com a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, a previsão orçamentária não foi cumprida em razão da decisão do Tribunal de reprogramar esta contratação para 2019. O desenvolvimento do projeto de engenharia desta obra está previsto no contrato n° 001/2019, com o Consórcio LFC-TJMG, assinado somente em 22/01/2019. O atraso na contratação dos projetos justifica-se pelas alterações promovidas no Edital n° 44/2018, que permitiram a participação de consórcio e a ampliação da competitividade. O Edital n° 44/2018 foi publicado em 26/03/2018, republicado em 14/06/2018 e homologado somente em 19/11/2018. A Ordem de Serviço será emitida à empresa em 13/02/19.

- **Comarca: Belo Horizonte – Unidade Francisco Sales**

**Objeto:** Demolição de casas e construção do estacionamento.

**Valor Estimado:** R\$ 270.000,00.

**Prazo de Vigência Estimado:** 180 dias

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em análise.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Sem previsão.

**Observação:** Foram programados R\$270.000,00 para pagamentos relativos a esta obra. De acordo com a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, durante os trâmites para aprovação do projeto junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, constatou-se que os afastamentos existentes deveriam ser alterados, o que reduziria consideravelmente a área do empreendimento. Dessa forma, o TJMG decidiu reavaliar o projeto do estacionamento, para definir sobre a melhor destinação do imóvel, decisão esta que ainda está sob análise da DENGEP.

- **Comarca: Belo Horizonte – Unidade Raja Gabágliã.**

**Objeto:** Adaptação do prédio da unidade Raja Gabágliã para saída de setores para o Edifício Sede.

**Valor Estimado:** R\$ 1.012.500,00.

**Prazo de Vigência Estimado:** 240 dias

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em fase de estudos e projetos.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Sem previsão.

**Observação:** Conforme LOA 2018, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$759.375,00. De acordo com a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, a previsão orçamentária não foi cumprida em razão da decisão do Tribunal de reprogramar esta contratação para 2019. Findadas as obras de adaptações que foram executadas em março de 2017, restaram alguns serviços complementares pendentes, tais como: intervenções pontuais no sistema de ar condicionado, serviços de impermeabilização e atualização do PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico) motivados pela nova ocupação. O adiamento se deu em virtude da necessidade de reprogramação destes serviços a fim atender prioridades e investimentos estabelecidos no Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Belo Horizonte – Unidade Varas Fazendárias.**

**Objeto:** Adaptação do prédio da unidade Varas Fazendárias para saída de setores para o Edifício Sede.

**Valor Estimado:** R\$ 6.728.400,00.

**Prazo de Vigência Estimado:** 210 dias

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em fase de estudos e projetos.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Sem previsão.

**Observação:** Conforme LOA 2018, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$2.883.600,00. De acordo com a DENGEP, a previsão orçamentária não foi cumprida em razão da decisão do Tribunal de reprogramar esta contratação para 2019. Findadas as obras de adaptações que foram executadas em março de 2017, restaram alguns serviços complementares pendentes, tais como: intervenções pontuais no sistema de ar condicionado, serviços de impermeabilização e atualização do PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico) motivados pela nova ocupação. O adiamento se deu em virtude da necessidade de reprogramação destes serviços a fim atender prioridades e investimentos estabelecidos no Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Capelinha.**

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Valor Estimado:** R\$ 6.771.712,50.

**Prazo de Vigência Estimado:** 450 dias.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em fase de estudos e projetos.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** 1º semestre de 2020.

**Observação:** Conforme LOA 2018, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$ 233.624,08. De acordo com a DENGEP, a previsão orçamentária não foi cumprida em virtude de intercorrências durante a fase de especificação da obra, tais como a doação da área complementar de 1.410m<sup>2</sup>, necessária à construção do padrão P3 e que se efetivou somente em 10/04/2018. Supervenientemente, outras comarcas com terreno regularizado foram incluídas no Plano de Aceleração de Obras, conforme Res. n° 851/2017 do TJMG, propiciando uma elevada demanda de projetos, acarretando no

esgotamento do saldo de estrutura (meso e infraestrutura) do contrato de projetos nº137/2015, com a empresa Mafra Arquitetos Associados De Juiz De Fora Ltda. - EPP. Dessa forma, restou necessário aguardar a publicação do LOTE 2, licitação nº 044/2018 para elaboração dos projetos de estrutura. A licitação foi homologada em 19/11/2018. Situação atual: o contrato nº 003/2019 com o Consórcio Eficácia/Grupo foi assinado em 01/02/2019. A nova previsão para o pedido de licitação da obra é 18/06/2019.

- **Comarca: Diversas Comarcas**

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 12 comarcas do estado de Minas Gerais – Lote 2 – Padrão 3 colunas.

**Valor Estimado:** R\$ 3.780.000,00.

**Prazo de Vigência Estimado:** 450 dias.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em fase de estudos e projetos.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** 1º semestre de 2020.

**Observação:** Conforme LOA 2018, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$ 1.008.000,00. De acordo com a DENGEP, a previsão orçamentária não foi cumprida, devido à rescisão do contrato de projetos nº 377/2015 com a empresa Seno Engenharia Ltda. Assim, os projetos para diversas obras restaram pendentes. Os mesmos estão sendo desenvolvidos pela própria equipe do TJMG, com previsão de pedido para junho/2019.

- **Comarca: Diversas Comarcas**

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 36 comarcas do estado de Minas Gerais – 4ª Licitação - Lotes 1 e 2.

**Valor Estimado:** R\$ 11.340.000,00.

**Prazo de Vigência Estimado:** 365 dias.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em fase de estudos e projetos.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Sem previsão.

**Observação:** Conforme LOA 2018, o valor anual previsto para investimento na obra era de R\$ 5.670.000,00. De acordo com a DENGEP, a previsão orçamentária não foi cumprida em virtude dos acréscimos supervenientes no Plano de Aceleração de Obras, resultantes da captação de novos terrenos. Dado o elevado grau de investimento, os esforços foram direcionados ao Plano de Aceleração de Obras que, por sua vez, ocasionaram atrasos nas entregas dos projetos supracitados.

- **Comarca: Diversas Comarcas**

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para construções, ampliações e reformas de edificações em diversas localidades – Lote 1.

**Valor Homologado:** R\$ 2.038.420,30.

**Empresa Vencedora:** Consórcio LFC-TJMG.

**Prazo de Vigência:** 1.640 dias.

**Número da Licitação:** 044/2018.

**Modalidade:** Concorrência.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Homologado. Em contratação.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Início de 2019.

**Observação:** O atraso se justifica em virtude das alterações promovidas no Edital nº 44/2018, para permitir a participação de consórcio e ampliar a competitividade. O edital foi publicado em 26/03/2018 e republicado em 14/06/2018. Além disso, o prazo do certame superou a estimativa do Plano de Obras, tendo sua homologação ocorrida somente em 19/11/2018.

- **Comarca: Diversas Comarcas**

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para construções, ampliações e reformas de edificações em diversas localidades – Lote 2.

**Valor Homologado:** R\$ 3.520.439,20.

**Empresa Vencedora:** Consórcio Eficácia / Grupo.

**Prazo de Vigência:** 1.640 dias.

**Número da Licitação:** 044/2018.

**Modalidade:** Concorrência.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Homologado. Em contratação.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Início de 2019.

**Observação:** O atraso se justifica em virtude das alterações promovidas no Edital nº 44/2018, para permitir a participação de consórcio e ampliar a competitividade. O edital foi publicado em 26/03/2018 e republicado em 14/06/2018. Além disso, o prazo do certame superou a estimativa do Plano de Obras, tendo sua homologação ocorrida somente em 19/11/2018.

- **Comarca: Diversas Comarcas**

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para construções, ampliações e reformas de edificações em diversas localidades – Lote

3.

**Valor Orçado:** R\$2.721.391,52.

**Prazo de Vigência:** 1.640 dias.

**Número da Licitação:** 044/2018.

**Modalidade:** Concorrência.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Frustrado.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Sem previsão.

**Observação:** O atraso se justifica em virtude das alterações promovidas no Edital n° 44/2018, para permitir a participação de consórcio e ampliar a competitividade. O edital foi publicado em 26/03/2018 e republicado em 14/06/2018. Além disso, o prazo do certame superou a estimativa do Plano de Obras. O Lote 3 resultou Frustrado, conforme publicação em 11/01/2019. Estão sendo promovidas alterações para nova publicação de Edital.

- **Comarca:** Itajubá.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Valor Homologado:** R\$ 23.392.636,73.

**Empresa Vencedora:** Master Construtora e Incorporadora Eireli.

**Prazo de Vigência:** 900 dias.

**Número da Licitação:** 112/2018 – Lote 1.

**Modalidade:** Concorrência.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Homologado. Em contratação.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Início de 2019.

**Observação:** A previsão orçamentária não foi cumprida devido à necessidade de anulação do Edital n° 084/2018, publicada em 13/08/2018, para processamento de ajustes técnicos. O novo Edital n° 112/2018 foi publicado em 14/08/2018 e o lote homologado em 19/12/2018.

- **Comarca:** Itaúna.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Valor Orçado:** R\$29.415.799,05.

**Prazo de Vigência:** 900 dias.

**Número da Licitação:** 112/2018 – Lote 2.

**Modalidade:** Concorrência.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em licitação.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Início de 2019.

**Observação:** A previsão orçamentária não foi cumprida devido à necessidade de anulação do Edital nº 084/2018, publicada em 06/06/2018, para processamento de ajustes técnicos. O novo Edital nº 112/2018 foi publicado em 09/08/2018.

- **Comarca: João Pinheiro.**

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Valor Orçado:** R\$10.102.178,12.

**Prazo de Vigência:** 630 dias.

**Número da Licitação:** 053/2018 – Lote 3.

**Modalidade:** Concorrência.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em licitação.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Início de 2019.

**Observação:** A execução orçamentária não foi cumprida devido ao atraso ocasionado pela anulação do Edital nº 030/2018, publicada em 19/02/2018, para ajustes técnicos necessários. O novo Edital nº 053/2018 foi publicado em 19/04/2018.

- **Comarca: Ouro Preto.**

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Valor Orçado:** R\$14.987.201,97.

**Prazo de Vigência:** 690 dias.

**Número da Licitação:** 147/2018 – Lote 3.

**Modalidade:** Concorrência.

**Situação do Processo em 31/12/2018:** Em licitação.

**Previsão de Início de Execução da Obra:** Início de 2019.

**Observação:** A execução orçamentária não foi cumprida devido a 2 fatores: atraso de 2 meses no pedido da obra, motivado pela antecipação do pedido da obra do novo Fórum de Pedro Leopoldo e suspensão temporária do Edital nº147/2018, publicado em 20/09/2018, para adequação à alíquota do ISSQN de Ouro Preto.

## **OBRAS CONCLUÍDAS EM 2018**

- **Comarca: Belo Horizonte – Edifício Sede.**

**Contrato:** 013/2016.

**Objeto:** Aquisição e instalação de carpetes no prédio que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra, Belo Horizonte.

**Contratada:** Interface Flooring Systems Comercial Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 5.600.000,00.

**Valor Atualizado:** R\$5.661.243,57.

**Prazo de Vigência Inicial:** 20/01/2016 a 15/11/2017- 665 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação de prazo.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termos de Recebimento Provisório e Definitivo (TRP e TRD) assinados pela fiscalização em 20/02/2018.

**Observação:** Embora o TRP e TRD tenham sido emitidos em 2018, não houve execução física nem financeira durante o exercício de 2018. Não obstante tratar-se de despesa com Investimentos em Obras e Instalações (elemento 51), a contratação não é considerada meta física devido à natureza do serviço prestado – ação complementar à reforma da edificação (contrato nº 225/2015).

- **Comarca: Contagem.**

**Contrato:** 047/2016.

**Objeto:** Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Digicomp Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 43.787.669,43.

**Valor Atualizado:** R\$ 48.741.245,02.

**Prazo de Vigência Inicial:** 22/03/2016 a 08/09/2018 – 900 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 22/03/2016 a 23/05/2019 – 1.157 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 03/09/2018.

**Observação:** Retomada da obra iniciada pela Normandia Engenharia Ltda., via contrato nº 112/2013. Iniciada em maio de 2013, sua execução foi paralisada em março de 2015 em virtude de faltas contratuais e, por fim, foi rescindido o contrato em 01/06/2015 (Publicado no DJE de 22/06/2015). O edifício possui área construída de 22.403,00m<sup>2</sup>, distribuída em 9 pavimentos. Considerando-se os valores de ambos os contratos, o montante contratado para execução da obra de construção do prédio do novo fórum totaliza R\$ 68.916.079,46. Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Meta física programada para 2018 atingida com sucesso.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 350/2015.

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em diversas comarcas.

**Contratada:** Bem Engenharia Ltda. – ME.

**Valor Inicial:** R\$ 4.679.407,63.

**Valor Atualizado:** R\$ 5.912.513,51.

**Prazo de Vigência Inicial:** 03/09/2015 a 23/08/2017 – 720 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 03/09/2015 a 29/04/2018 – 969 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termos de Recebimento Provisório (TRP's) de Itanhomi e Mutum – 19/08/2016; de Alvinópolis, Andrelândia, Pedro Leopoldo e Rio Preto – 07/02/2017; de Pedra Azul, Araçuaí e Francisco Sá – 15/02/2018. Termo de Recebimento Definitivo para todas as comarcas assinado pela fiscalização em 05/07/2018.

**Observação:** Contratação efetivada para continuidade das atividades e reformas relacionadas no antigo contrato 105/2012, celebrado com a Rimus Construtora Ltda., o qual terminou rescindido devido a inadimplemento da mesma. Considerando-se o total de ambos os contratos, a quantia remonta a R\$ 7.790.647,05. Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Não obstante tratar-se de despesa com Investimentos em Obras e Instalações (elemento 51), a contratação não foi considerada meta física devido à natureza divisível do serviço prestado – são

emitidas ordens de serviços para várias edificações, não se destinando, portanto, à execução de um único produto.

- **Comarca: Divinópolis.**

**Contrato:** 515/2013.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum da comarca de Divinópolis.

**Contratada:** Construtora Abapan Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 42.983.463,39.

**Valor Atualizado:** R\$ 50.449.738,28.

**Prazo de Vigência Inicial:** 28/11/2013 a 12/11/2016 – 1.080 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 28/11/2013 a 07/05/2019 – 1.986 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2013.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 31/10/2018.

**Observação:** De acordo com os projetos de engenharia e arquitetura, a edificação apresenta área construída total de 14.668,00m<sup>2</sup>. Trata-se de obra programada como meta física para 2017, porém, em função de aditamentos decorrentes de alterações projetuais, a execução estendeu-se até 2018. Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP.

- **Comarca: Uberlândia.**

**Contrato:** 045/2015.

**Objeto:** Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum. da comarca de Uberlândia.

**Contratada:** GCE S/A.

**Valor Inicial:** R\$ 32.463.593,77.

**Valor Atualizado:** R\$ 40.029.938,96.

**Prazo de Vigência Inicial:** 04/05/2015 a 08/04/2018 – 1070 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 04/05/2015 a 09/01/2019 – 1346 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 01/10/2018.

**Observação:** O contrato inicial da obra de construção do novo fórum – nº 602/2010 - foi firmado com a empresa Engafort Construtora Ltda. Esse restou rescindido, contudo, conforme publicação no DJE de 12/08/2013, uma vez que a contratada incorreu em inadimplemento. Área de construção de 22.403m<sup>2</sup>. Considerando-se os valores das duas avenças, o montante contratado para execução da obra civil de construção do prédio do novo fórum totaliza R\$ 59.819.236,11. Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Trata-se de obra programada como meta física para 2017, porém, em função de aditamentos decorrentes de alterações projetuais, a execução estendeu-se até 2018.

- **Comarca: Uberlândia.**

**Contrato:** 545/2011.

**Objeto:** Instalação de elevadores no prédio do novo fórum da comarca de Uberlândia.

**Contratada:** Thyssenkrupp Elevadores S.A.

**Valor Inicial:** R\$1.400.880,00 (R\$1.364.880,00 referentes ao fornecimento e instalação dos equipamentos e R\$36.000,00 referentes ao período de manutenção).

**Valor Atualizado:** R\$ 1.765.247,03 (R\$1.718.357,03 referentes ao fornecimento e instalação dos equipamentos e R\$ 46.890,00 referentes ao período de manutenção).

**Prazo de Vigência Inicial:** 20/10/2011 a 04/09/2014 – 1.050 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 20/10/2011 a 24/11/2018 – 2.592 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2011.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 21/03/2018.

**Observação:** Instalação atrelada à execução da construção civil do novo prédio do fórum da comarca. O contrato foi reativado após retomada da obra civil. Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Não obstante tratar-se de despesa com Investimentos em Obras e Instalações (elemento 51), a contratação não é considerada meta física devido à natureza do serviço prestado – ação complementar à construção da edificação (contrato nº 045/2015).

- **Comarca: Belo Horizonte – Unidade Francisco Sales.**

**Contrato:** 047/2015.

**Objeto:** Execução de obras de reforma e adaptações no prédio da Unidade Francisco Sales e adaptações no prédio da Unidade Padre Rolim.

**Contratada:** Construtora Nogueira e Oliveira Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 8.831.978,86.

**Valor Atualizado:** R\$ 12.002.798,76.

**Prazo de Vigência Inicial:** 13/03/2015 a 02/12/2016 – 630 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 13/03/2015 a 30/01/2018 – 1.054 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em janeiro de 2018. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pela fiscalização em 06/11/2018.

**Observação:** A obra foi preliminarmente iniciada pela empresa Matesa Construções e Reformas Ltda., em outubro de 2013, por meio do contrato nº 364/2013. Em razão de inadimplemento contratual, o contrato restou rescindido, ato publicado no DJE de 25/04/2014. Novo processo licitatório foi instaurado, resultando no contrato 047/2015. O valor total investido na reforma alcançou R\$ 12.513.989,80. Área de reforma estimada em 7.794,55m². A conclusão, inicialmente planejada para o final de 2016, foi reprogramada para outubro de 2017. A prorrogação do prazo deveu-se à necessidade de readequação técnica de alguns serviços. Tanto a execução física como financeira finalizaram em 2017, mas os recebimentos ocorreram em 2018.

- **Comarca: Belo Horizonte – Edifício Sede.**

**Contrato:** 225/2015.

**Objeto:** Execução de obra de reforma geral na unidade que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra.

**Contratada:** Consórcio Guimarães (formado por RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos EIRELI – EPP e Construtora Guia Ltda., e representado pela última).

**Valor Inicial:** R\$ 68.589.037,03.

**Valor Atualizado:** R\$ 79.425.673,98.

**Prazo de Vigência Inicial:** 11/08/2015 a 28/12/2017 - 870 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 11/08/2015 a 14/09/2018 – 1130 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) da 1ª Etapa recebido em 19/09/2017, e da 2ª Etapa assinado pela fiscalização em 11/06/2018. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pela fiscalização em 10/09/2018.

**Observação:** Obra iniciada em setembro de 2015. O edifício possui área construída de 55.000,00m². Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Meta física programada para 2018 atingida com sucesso.

- **Comarca: Betim.**

**Contrato:** 049/2017.

**Objeto:** Retomada da obra de reforma do prédio do fórum criminal da comarca de Betim.

**Contratada:** Construtora Carmo Cruz Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 603.200,10.

**Valor Atualizado:** R\$ 655.621,65.

**Prazo de Vigência Inicial:** 20/04/2017 a 15/04/2018 – 360 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 20/04/2017 a 10/06/2018 – 416 dias

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 21/05/2018.

**Observação:** A obra foi preliminarmente iniciada pela empresa Matesa Construções e Reformas Ltda., em outubro de 2011, por meio do contrato nº 564/2011. Em razão de constantes atrasos na execução da obra, causados por falta de planejamento, de suprimentos e de mão-de-obra, o contrato restou rescindido (PROCESSO Administrativo 007/2013), ato publicado no DJE de 10/12/2013. Novo processo licitatório foi instaurado, resultando no contrato 049/2017. O valor total investido na reforma até a data-limite alcança R\$ 4.225.287,21. Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Trata-se de obra programada como meta física para 2017, porém, em função de aditamentos decorrentes de alterações projetuais, a execução estendeu-se até 2018.

- **Comarca: Grão Mogol.**

**Contrato:** 013/2017.

**Objeto:** Reforma parcial do fórum da comarca de Grão-Mogol e substituição do telhado.

**Contratada:** Construtora Costa Moreira Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 149.773,15.

**Valor Atualizado:** 207.519,53.

**Prazo de Vigência Inicial:** 18/01/2017 a 13/01/2018 – 360 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 18/01/2017 a 06/05/2018 – 473 dias

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 10/04/2018. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pela fiscalização em 04/09/2018.

**Observação:** Trata-se de obra programada como meta física para 2017, porém, em função de aditamentos decorrentes de alterações projetuais, a execução estendeu-se até 2018.

- **Comarca: Itapecerica.**

**Contrato:** 037/2017.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum da comarca de Itapecerica.

**Contratada:** Maia Engenharia e Construções Ltda. EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 4.940.104,30.

**Valor Atualizado:** 5.259.731,70.

**Prazo de Vigência Inicial:** 07/03/2017 a 29/08/2018 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 07/03/2017 a 23/11/2018 – 626 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 20/11/2018.

**Observação:** Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Meta física programada para 2018 atingida com sucesso.

- **Comarca: Tupaciguara.**

**Contrato:** 053/2017.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum da comarca de Tupaciguara.

**Contratada:** Maia Engenharia e Construções Ltda. EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 5.138.128,53.

**Valor Atualizado:** 5.536.748,48.

**Prazo de Vigência Inicial:** 15/03/2017 a 06/09/2018 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 15/03/2017 a 21/10/2018 – 585 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 10/07/2018.

**Observação:** Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Meta física programada para 2018 atingida com sucesso.

- **Comarca: Belo Horizonte – Edifício Sede.**

**Contrato:** 118/2017.

**Objeto:** Aquisição e instalação de elevadores no prédio que abriga Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra, Belo Horizonte.

**Contratada:** Thyssenkrupp Elevadores S.A.

**Valor Inicial:** R\$ 95.000,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 26/04/2017 a 15/02/2019 – 660 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 17/04/2018.

**Observação:** Findada a execução, verificou-se saldo de contrato, cujo cancelamento será solicitado pela DENGEP. Não obstante tratar-se de despesa com Investimentos em Obras e Instalações (elemento 51), a contratação não é considerada meta física devido à natureza do serviço prestado – ação complementar à reforma da edificação (contrato nº 225/2015).

## OBRAS EM EXECUÇÃO EM 2018

- **Comarca: Araxá**

**Contrato:** 111/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum, incluindo a operação assistida do ar condicionado.

**Contratada:** Endeal Engenharia e Construções Ltda.

**Valor Inicial:** R\$17.894.707,55.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 26/06/2018 a 13/10/2020 – 840 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** - O 1º Edital nº 102/2016 foi anulado em razão da necessidade de alterações. Publicou-se, em 14/07/2017, o novo edital nº 090/2017. Tais questões implicaram o atraso no início da obra.

- **Comarca: Araguari**

**Contrato:** 019/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum, incluindo a operação assistida do ar condicionado.

**Contratada:** Ott Construções e Incorporações Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 20.320.000,00 .

**Valor Atualizado:** R\$21.384.605,34

**Prazo de Vigência Inicial:** 26/02/2018 a 13/10/2020 – 960 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD: -**

**Observação:** - O edital nº 31/2017 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 16/02/2017. Contudo, teve sua anulação informada no DJE de 10/07/2017. Neste mesmo dia publicou-se o edital nº 87/2017, que foi republicado em 26/07/2017 para retificação do valor máximo orçado. Segundo a DENGEP, as seguintes intercorrências concorreram para o adiamento da programação: na fase de especificação, o atraso na entrega do orçamento elaborado pela empresa contratada; na fase licitatória, os questionamentos apontados sobre o edital. Tais questões implicaram o atraso no início da obra.

**Comarca: Belo Horizonte/ Edifício Sede.**

**Contrato:** 004/2015.

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos executivos de arquitetura para construção de 02 (dois) novos edifícios anexos à unidade que abriga a Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra.

**Contratada:** Urbana Arquitetura e Projetos Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 1.079.081,90.

**Valor Atualizado:** R\$ 1.531.517,07.

**Prazo de Vigência Inicial:** 23/01/2015 a 13/12/2016 – 690 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 23/01/2015 a 20/10/2019 – 1.733 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD: -**

**Observação:** A 1ª licitação – concorrência nº 025/2014 – publicada em 10/04/2014 resultou deserta em 30/05/2014. O novo edital nº 085/2014 foi anunciado em 21/07/2014 e finalmente homologado em 08/01/2015. De acordo com a DENGEP, o grande porte do projeto requer que cada etapa seja deliberada e aprovada pela Presidência desse Egrégio Tribunal. A dilação de prazo decorre dos longos períodos necessários à Administração para aprovação das etapas, especialmente no que diz respeito à aprovação do projeto pela Prefeitura de Belo Horizonte.

- **Comarca: Belo Horizonte/ Edifício Sede.**

**Contrato:** 035/2017.

**Objeto:** Modernização e instalação de elevadores no prédio que abriga Sede do TJMG, situada na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Serra, Belo Horizonte.

**Contratada:** Thyssenkrupp Elevadores S.A.

**Valor Inicial:** R\$ 4.000.000,00.

**Valor Atualizado:** 4.133.245,83.

**Prazo de Vigência Inicial:** 22/02/2017 a 11/08/2019 – 900 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 22/02/2017 a 30/11/2019 – 1011 dias

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O 1º edital – Pregão eletrônico nº 111/2016 foi publicado no DJE em 05/09/2016. Contudo, o mesmo foi revogado. Publicou-se então em 17/12/2016 o novo edital nº 147/2016, cuja homologação ocorreu em 06/02/2017. Tais intercorrências concorreram para o adiamento do início da obra. Convém ressaltar que embora se trate de despesa com investimentos em Obras e Instalações (elemento 51), a contratação não é considerada meta física devido à natureza do serviço prestado – ação complementar à reforma da edificação (contrato nº 225/2015). Conclusão prevista para o 2º semestre de 2019.

- **Comarca: Cambuí**

**Contrato:** 205/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Carmo Cruz Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 7.399.999,04.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 10/10/2018 a 01/07/2020 – 630 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 030/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 28/02/2018. Contudo, teve sua anulação informada no DJE de 20/04/2018. O novo edital nº 053/2018 foi publicado em 07/05/2018. Tais intercorrências concorreram para o adiamento do início da obra.

- **Comarca: Carmo da Mata**

**Contrato:** 261/2018<sup>[13]</sup>.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Castro Simão Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 2.831.204,87.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 07/12/2018 a 30/05/2020 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Aguarda desfecho do Processo Administrativo instaurado.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 114/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 16/08/2018. Contudo, teve sua anulação informada no DJE de 28/08/2018. No dia seguinte, 29/08/2018, publicou-se o edital nº 121/2018, que foi republicado em 06/09/2018. A homologação do lote 1, correspondente à contratação da obra de Carmo da Mata ocorreu em 03/12/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras. Em virtude de descumprimento de obrigações relativas ao contrato, foi instaurado, em 21/12/2018, o Processo Administrativo nº 018/2018, visando à rescisão contratual e aplicação de demais penalidades cabíveis.

- **Comarca: Carmo do Rio Claro**

**Contrato:** 222/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Seta Construtora Ltda.

**Valor Inicial:** R\$7.399.999,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 31/10/2018 a 22/07/2020 – 630 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 062/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 17/05/2018. A homologação do lote 1, correspondente à Carmo do Rio Claro, ocorreu em 25/10/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras.

**Comarca:** Cássia

**Contrato:** /2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Alcance Engenharia e Construção Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 7.600.000,00 .

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 17/12/2018 a 07/09/2020 – 630 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 030/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 28/02/2018. Contudo, teve sua anulação informada no DJE de 20/04/2018. O novo edital nº 053/2018 foi publicado em 07/05/2018. A homologação do lote 2, correspondente a Cássia, foi anunciada no DJE de 14/12/2018. Tais intercorrências concorreram para o adiamento do início da obra.

- **Comarca:** Cláudio

**Contrato:** 237/2018<sup>[14]</sup>.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora JM Gomes Ltda. -EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 7.346.898,98.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 23/11/2018 a 14/08/2020 – 630 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 066/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 18/05/2018, e republicado em 11/06/2018 e 25/06/2018 para correções. A homologação deu-se em 06/11/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Conceição das Alagoas.**

**Contrato:** 064/2018.

**Objeto:** Obra de reforma e ampliação do prédio do fórum.

**Contratada:** AMSC Construção Civil Ltda. - ME

**Valor Inicial:** R\$6.084.270,15.

**Valor Atualizado:** R\$6.287.007,82.

**Prazo de Vigência Inicial:** 16/04/2018 a 05/05/2020 – 750 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O 1º edital - Licitação nº 28/2017 - foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 13/03/2017. A necessidade de alterações demandou sua anulação, que foi publicada no DJE de 20/07/2017 – mesma data na qual se anunciou o novo edital nº 95/2017. A homologação ocorreu em 22/03/2018. Segundo a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP, os questionamentos apontados sobre o edital na fase licitatória acarretaram o adiamento da programação.

- **Comarca: Contagem.**

**Contrato:** 282/2018<sup>[15]</sup>.

**Objeto:** Fornecimento e instalação de vidros de segurança.

**Contratada:** Estrutural Glazing Comércio e Serviços De Vidros Eireli - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 81.499,90.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 07/01/2019 a 06/07/2019 – 180 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O pregão Eletrônico nº 154/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 26/11/2018 e homologado em 14/12/2018.

- **Comarca:** Cruzília.

**Contrato:** 229/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Casa Forte Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 3.254.695,93.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 13/11/2018 a 06/05/2020 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 088/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 26/06/2018. Contudo, teve sua anulação informada no DJE de 10/08/2018, mesma data da publicação do edital nº 111/2018. A homologação do lote 1, correspondente a Cruzília, foi anunciada no DJE de 31/10/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Diamantina**

**Contrato:** 268/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** FF Construções Ltda. – EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 10.868.293,61.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 07/12/2018 a 26/11/2020 – 720 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** A concorrência nº 134/2018 foi publicada no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 05/09/2018 e homologada em 06/12/2018. Tais intercorrências adiaram a contratação e o início da obra.

**Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 254/2017.

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 7 comarcas do estado de Minas Gerais - Cláudio, Arcos, Resende Costa, Barroso, Perdões, Nepomuceno e Barbacena.

**Contratada:** Total Equilíbrio Construtora Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 2.015.116,97.

**Valor Atualizado:** R\$ 2.087.755,89.

**Prazo de Vigência Inicial:** 26/01/2018 a 20/06/2019 – 510 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital de licitação nº 125/2016 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE de 17/10/2016. Em função de alterações em seu texto e nos anexos, o mesmo foi republicado em 14/12/2016. A licitação foi dividida em 2 lotes. O 1º destina-se ao atendimento de 7 comarcas (Cláudio, Arcos, Resende Costa, Barroso, Perdões, Nepomuceno e Barbacena), enquanto o 2º engloba 8 comarcas, com 9 edificações (Lagoa Santa, Paraopeba, Vespasiano, Nova Lima, Mateus Leme, Sabará, Carandaí, Congonhas JESP e Congonhas Fórum). A homologação para ambos os lotes foi publicada em 14/11/2017. De acordo com a DENGEP, houve atraso na fase licitatória de conferência das propostas comerciais.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 255/2017.

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 8 comarcas do estado de Minas Gerais - Lagoa Santa, Paraopeba, Vespasiano, Nova Lima, Mateus Leme, Sabará, Carandaí e Congonhas.

**Contratada:** Urbano Empreendimentos Civis Eireli-ME.

**Valor Inicial:** R\$ 2.597.216,63.

**Valor Atualizado:** R\$ 2.853.415,24.

**Prazo de Vigência Inicial:** 12/12/2017 a 30/04/2020 – 870 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Aguarda desfecho do Processo Administrativo instaurado.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Em razão de atrasos da contratada em cumprir os prazos de entrega e valores de execução avençados, instaurou-se, na data de 23/11/2018, o Processo Administrativo 014/2018, visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 071/2018.

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 8 comarcas do estado de Minas Gerais - 2ª Licitação– Carmo da Mata, Passa Tempo, Barbacena – Juizado Especial, Boa Esperança, Candeias, Guapé, Itamogi, Jacuí.

**Contratada:** GC Engenharia EIRELI - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 2.407.127,76.

**Valor Atualizado:** R\$2.494.776,10.

**Prazo de Vigência Inicial:** 10/05/2018 a 29/04/2020 – 720 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital de licitação nº 049/2017 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE de 10/05/2017, englobando 2 lotes. O contrato em tela corresponde ao lote 1, homologado em 22/03/2018.

• **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 072/2018.

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 7 comarcas do estado de Minas Gerais – 2ª Licitação – Carangola, Espera Feliz, Tombos, Ervália, Teixeira, Rio Casca e Bonfim.

**Contratada:** Urbano Empreendimentos Civis Eireli - ME.

**Valor Inicial:** R\$ 2.339.642,12.

**Valor Atualizado:** R\$ 2.424.833,17.

**Prazo de Vigência Inicial:** 04/05/2018 a 21/08/2020 – 840 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital de licitação nº 049/2017 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE de 10/05/2017, englobando 2 lotes. O contrato em tela corresponde ao lote 2, homologado em 22/03/2018.

• **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 207/2018.

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 4 comarcas do estado de Minas Gerais – 3ª Licitação – Areado, Nova Resende, Baependi e Caxambu.

**Contratada:** Constral Construtora Araújo Ltda.- EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 1.719.502,86.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 22/10/2018 a 11/10/2020 – 720 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital de licitação nº 038/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE de 15/05/2018, englobando 2 lotes. O contrato 207/2018 corresponde ao lote 1, homologado em 05/10/2018.

• **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 250/2018.

**Objeto:** Execução das obras de reforma parcial e acessibilidade em 13 comarcas do estado de Minas Gerais – 3ª Licitação – Abre Campo, Raul Soares, São Domingos do Prata, Ferros, Nova Era, Rio Piracicaba, Divino, Jequeri e Ponte Nova.

**Contratada:** FM Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 3.476.259,16.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 28/11/2018 a 16/01/2021 – 780 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital de licitação nº 038/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE de 15/05/2018, englobando 2 lotes. O contrato 250/2018 corresponde ao lote 2, homologado em 22/11/2018.

• **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 109/2018.

**Objeto:** Execução de sondagens em diversos terrenos.

**Contratada:** Objetiva Projetos e Serviços Ltda. - ME.

**Valor Inicial:** R\$ 434.500,00.

**Valor Atualizado:** R\$ 523.500,00.

**Prazo de Vigência Inicial:** 19/06/2018 a 15/11/2021 – 1245 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Anunciou-se no DJE de 21/02/2018 a Tomada de Preços nº 010/2018, que foi republicada em 27/02/2018. A homologação ocorreu em 18/05/2018.

• **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 183/2018.

**Objeto:** Elaboração do projeto executivo para instalações do sistema de ar condicionado central, ventilação e exaustão mecânica no novo padrão P24.

**Contratada:** Climatizar Engenharia Térmica e Automação Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 32.500,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 01/10/2018 a 28/02/2018 – 150 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** -

• **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 137/2015.

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos para construções, ampliações e reformas de edificações em diversas localidades.

**Contratada:** Mafra Arquitetos Associados de Juiz de Fora Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 4.512.161,52.

**Valor Atualizado:** R\$ 6.420.332,47.

**Prazo de Vigência Inicial:** Vigência: 28/05/2015 a 09/10/2018 – 1230 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 28/05/2015 a 03/04/2020 – 1772 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 113/2014 foi disponibilizado em 19/11/2014, e sua homologação publicada em 30/04/2014. Não obstante tratar-se de despesa com investimentos em Obras e Instalações (4.4.90.51), a contratação não é considerada meta física devido à natureza do serviço prestado – estudos e projetos - cujo produto caracteriza-se pela divisibilidade do objeto (não se destina à produção de um único produto) e por ser uma das fases/etapas necessárias à construção de várias edificações, sendo essas últimas as metas físicas a serem atingidas.

- **Comarca:** Guaranésia

**Contrato:** 249/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Master Construtora e Incorporadora Eireli - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 3.387.802,89.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 26/11/2018 a 19/05/2020 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 115/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 16/08/2018. O lote 1, correspondente à contratação da obra

de Guaranésia, foi homologado em 22/11/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Ibirité**

**Contrato:** 253/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Carmo Cruz Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 20.113.158,31.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 29/11/2018 a 17/05/2021 – 900 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 100/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 09/08/2018 e republicado nos dias 03 e 06/09/2018. A homologação do lote 1, correspondente à contratação da obra de Ibirité, deu-se em 27/11/2018.

- **Comarca: Itapagipe.**

**Contrato:** 262/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Queiroz Parreira Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 3.407.500,97.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 04/12/2018 a 27/05/2020 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 115/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 16/08/2018. O lote 2, correspondente à contratação da obra de Itapagipe, foi homologado em 03/12/2018 com republicação em 04/12/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Ituiutaba.**

**Contrato:** 117/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Ambiental Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 19.025.711,52.

**Valor Atualizado:** R\$ 19.731.347,66.

**Prazo de Vigência Inicial:** 19/06/2018 a 06/10/2020 – 840 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 94/2017 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 21/07/2017. Sua homologação ocorreu em 30/05/2018.

- **Comarca: Juiz de Fora.**

**Contrato:** 188/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Consórcio Juiz de Fora I (formado por Oros Engenharia Ltda. e por Endeal Engenharia e Construções Ltda.; representado pela última.

**Valor Inicial:** R\$ 65.912.959,30.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 20/09/2018 a 03/12/2021 – 1170 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O 1º edital - Licitação nº 70/2017 - foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 31/05/2017. A necessidade de alterações demandou sua anulação em 18/07/2017. Nesta mesma data publicou-se então o edital nº 91/2017. Este processo também resultou anulado, conforme decisão constante do DJE em 05/10/2017. O 3º certame – edital nº 150/2017 – publicado em 09/10/2017 foi retificado em 31/10/2017. A homologação ocorreu em 27/08/2018. Segundo a DENGEP, o insucesso das duas primeiras licitações somado à necessidade de assunção da elaboração do orçamento pela equipe interna do Tribunal ( uma vez que a empresa responsável contratada teve o contrato rescindido por ter incorrido em inadimplemento contratual) e a diversos pedidos de esclarecimentos sobre o 3º edital resultou no prolongamento da fase de contratação e conseqüente adiamento do início da obra.

- **Comarca: Miradouro.**

**Contrato:** 240/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Scallberi Construções e Serviços Ltda. - EPP .

**Valor Inicial:** R\$ 3.046.255,97.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 22/11/2018 a 15/05/2020 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 088/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 26/06/2016. Contudo, o processo foi anulado, conforme publicação de 10/08/2018. Neste mesmo diário anunciou-se o edital nº 111/2018. A homologação do lote 2, correspondente à contratação da obra de Miradouro, ocorreu em 13/11/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Monte Sião**

**Contrato:** 247/2018<sup>[16]</sup>.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Castro Simão Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 3.989.034,24.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 26/11/2018 a 19/05/2020 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Aguarda desfecho do Processo Administrativo instaurado.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 085/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 22/06/2018 e homologado em 22/11/2018. Em virtude de descumprimento de obrigações relativas ao contrato, foi instaurado, em 21/12/2018, o Processo Administrativo nº 017/2018, visando à rescisão contratual e aplicação de demais penalidades cabíveis.

- **Comarca: Montes Claros.**

**Contrato:** 267/2018.

**Objeto:** Substituição do sistema de ar condicionado.

**Contratada:** Air Minas Ar Condicionado Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 1.254.073,58.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 07/12/2018 a 02/12/2019 – 360 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD: -**

**Observação:** O edital nº 126/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 24/09/2018. Homologação ocorrida em 06/12/2018.

- **Comarca: Montes Claros**

**Contrato:** 005/2017.

**Objeto:** Reforma parcial muro de arrimo e drenagem, fornecimento e instalação de elevadores no prédio do fórum da comarca de Montes Claros.

**Contratada:** Construtora Carmo Cruz Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 726.991,57.

**Valor Atualizado:** 1.091.278,48.

**Prazo de Vigência Inicial:** 18/01/2017 a 12/07/2018 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 18/01/2017 a 14/02/2019 – 757 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD: -**

**Observação:** O edital nº 106/2016 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 01/09/2016 e homologado em 19/12/2016. Segundo a DENGEP, as fases de especificação e licitação demandaram tempo maior do que o previsto, implicando em atraso na programação para o início da execução da obra. Meta física programada para 2018 não alcançada. Conclusão prevista para janeiro de 2019.

- **Comarca: Morada Nova de Minas.**

**Contrato:** 269/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Terra Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 2.790.022,45.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 10/12/2018 a 02/06/2020 – 540 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 114/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 16/08/2018. Contudo, teve sua anulação informada no DJE de 28/08/2018. No dia seguinte, 29/08/2018, publicou-se o edital nº 121/2018, que foi republicado em 06/09/2018. A homologação do lote 2, correspondente à contratação da obra de Morada Nova de Minas ocorreu em 07/12/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras.

- **Comarca: Nova Lima.**

**Contrato:** 255/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Sinarco Ltda.

**Valor Inicial:** R\$20.346.840,51.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 04/12/2018 a 22/05/2021 – 900 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 100/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 09/08/2018 e republicado nos dias 03 e 06/09/2018. A homologação do lote 2, correspondente à contratação da obra de Nova Lima, deu-se em 29/11/2018.

- **Comarca: Nova Lima.**

**Contrato:** 195/2018.

**Objeto:** Prestação de serviço técnico-profissional especializado de elaboração de estudos ambientais para obtenção da Licença de Instalação do novo fórum da comarca de Nova Lima.

**Contratada:** Clam Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 74.870,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 05/10/2018 a 08/03/2020 – 520 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Embora o projeto arquitetônico do novo prédio do fórum da comarca estivesse aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, a instituição levantou duas ressalvas. A primeira refere-se à tubulação de água pluvial enterrada no terreno, fato resolvido com alterações na implantação da edificação por parte do Tribunal. A segunda relaciona-se à condicionante na Licença Prévia, a qual demandou a apresentação de Estudos Ambientais para fins de sua concessão. Para atendimento à solicitação, foi realizada a Tomada de Preços nº 009/2017, publicada em 07/03/2017 (republicada em 27/03/2017 para alterações no edital), a qual restou deserta. Após reuniões e debates técnicos realizados entre membros da DENGEP, o Juiz Auxiliar da Presidência Tribunal e servidores da Prefeitura, essa concordou com a flexibilização das condicionantes na Licença Prévia, permitindo, assim, a continuidade dos projetos sem impedimentos. O atraso na fase de projetos acarretou, conseqüentemente, em reprogramação do início da execução da obra de construção.

- **Comarca: Peçanha.**

**Contrato:** 244/2018<sup>[17]</sup>.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora JM Gomes Ltda. - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 5.250.370,62.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 23/11/2018 a 14/08/2020 – 630 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Aguarda desfecho do Processo Administrativo instaurado.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 093/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 22/06/2018 e republicado nas datas de 11 e 19/07/2018. O procedimento licitatório foi homologado em 22/11/2018. Embora a obra não conste do rol de comarcas discriminadas na LOA 2018, sua contratação foi antecipada em razão da implementação das alterações introduzidas pelo Plano de Aceleração de Obras. Em virtude de descumprimento de obrigações relativas ao contrato, foi instaurado, em 27/12/2018, o Processo Administrativo nº 019/2018, visando à rescisão contratual e aplicação de demais penalidades cabíveis.

- **Comarca: Uberlândia.**

**Contrato:** 219/2012.

**Objeto:** Instalação de sistema de ar condicionado central no prédio do novo fórum da comarca de Uberlândia.

**Contratada:** Jam Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 5.528.131,68 (R\$5.387.879,19 referentes ao fornecimento e instalação dos equipamentos e R\$140.252,49 referentes ao período de manutenção).

**Valor Atualizado:** R\$ 7.194.174,47 (Valor integral de R\$7.194.174,47 destinado ao fornecimento e instalação dos equipamentos).

**Prazo de Vigência Inicial:** 17/05/2012 a 04/09/2014 – 840 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 17/05/2012 a 15/06/2019 – 2.585 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2012.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Instalação atrelada à execução da construção civil do novo prédio do fórum da comarca. O contrato foi reativado após retomada da obra civil. Não obstante tratar-se de despesa com investimentos em Obras e Instalações (elemento 51), a contratação não é considerada meta física em si devido à natureza do serviço prestado – ação complementar à construção da edificação (contrato nº 045/2015).

- **Comarca: Pará de Minas**

**Contrato:** 260/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Master Construtora e Incorporadora Eireli.

**Valor Inicial:** R\$ 22.123.768,41.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 06/12/2018 a 24/05/2021 – 900 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 084/2018, publicado em 13/06/2018, foi anulado 13/08/2018. Em seguida foi anunciado o edital nº 113/2018. O lote 2, correspondente à contratação da obra de Pará de Minas, foi homologado em 03/12/2018.

- **Comarca: Pratápolis**

**Contrato:** 265/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Franco Serviços e Construções Ltda. – EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 7.099.978,50.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 07/12/2018 a 28/08/2020 – 630 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 036/2018 foi publicado no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE em 07/03/2018. Contudo, teve sua anulação informada no DJE de 04/05/2018. Em 09/05/2018 publicou-se o edital nº 060/2018. A homologação deu-se em 05/12/2018. Tais questões implicaram em atraso no início da obra.

- **Comarca: Três Corações**

**Contrato:** 241/2018.

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum.

**Contratada:** Master Construtora e Incorporadora Eireli.

**Valor Inicial:** R\$ 22.123.066,88.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 21/11/2018 a 09/05/2021 – 900 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** O edital nº 084/2018, publicado em 13/06/2018, foi anulado 13/08/2018. Em seguida foi anunciado o edital nº 113/2018. O lote 1, correspondente à contratação da obra de Três Corações, foi homologado em 20/11/2018.

## **OBRAS, REFORMAS, ESTUDOS E PROJETOS CANCELADOS, SUSPENSOS OU PARALISADOS EM 2018**

- **Comarca:** Diversas Comarcas.

**Contrato:** 139/2017

**Objeto:** Prestação de serviços técnico-profissionais de elaboração de orçamento para as obras de construção, reforma e ampliação e/ou adaptações de prédios em diversas comarcas do Estado de Minas Gerais.

**Contratada:** A S Neto Engenharia Eireli – ME.

**Valor Inicial:** R\$ 200.815,74.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 04/07/2017 a 02/09/2019 – 790 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve aditamento de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Aguarda desfecho do Processo Administrativo instaurado.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.81. Instaurado Processo Administrativo nº 001/2018 em razão

de inadimplemento contratual pela contratada.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 428/2013

**Objeto:** Obra de construção do novo prédio do fórum da comarca de Patos de Minas.

**Contratada:** Bilenge Construtora Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 18.198.194,41.

**Valor Atualizado:** R\$ 21.788.004,11<sup>[18]</sup>

**Prazo de Vigência Inicial:** 22/10/2013 a 09/04/2016 – 900 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 22/10/2013 a 26/02/2018 – 1.588 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2013.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Rescindindo. Aguarda contratação de serviços remanescentes.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** De acordo com os projetos de engenharia e arquitetura, a edificação apresenta área construída total de 14.668,00m<sup>2</sup>. Já durante a fase final da obra, constatou-se inadimplemento contratual por parte da contratada em virtude de inexecução parcial dos serviços. Para fins de apuração dos fatos e reponsabilidades, instaurou-se, na data de 19/05/2017, o Processo Administrativo 001/2017. Em 20/02/2018 publicou-se a decisão pela rescisão do contrato nº 428/2013 e aplicação de multa no valor de R\$220.204,13. A despeito do processo e ainda que permaneçam pendências quanto à execução física de serviços, considerou a DENGEP que as mesmas não comprometiam a segurança da edificação, de modo que o prédio foi liberado para ocupação, sendo inaugurado em 05/05/2017. Os trabalhos referentes ao levantamento, especificação e licitação dos serviços inacabados/não realizados encontram-se previstos no Planejamento da DENGEP.

#### **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLASSIFICADOS COMO DESPESAS DE CAPITAL REALIZADOS EM 2018**

- **Comarca: Araguari**

**Contrato:** 210/2018.

**Objeto:** Subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum.

**Contratada:** Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 682.069,56.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 05/10/2018 a 21/02/2021 – 870 dias

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa de capital, à conta da rubrica 4.4.90.39.51. Não constitui meta física. Contrato complementar à execução de obra de construção no novo fórum de Araguari.

- **Comarca: Ituiutaba**

**Contrato:** 200/2018.

**Objeto:** Subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum.

**Contratada:** Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 568.700,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 05/10/2018 a 24/10/2020 – 750 dias

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa de capital, à conta da rubrica 4.4.90.39.51. Não constitui meta física. Contrato complementar à execução de obra de construção no novo fórum de Ituiutaba.

- **Comarca: Juiz de Fora.**

**Contrato:** 203/2018.

**Objeto:** Subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum.

**Contratada:** Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 1.260.999,96.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 05/10/2018 a 21/06/2021 – 990 dias

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa de capital, à conta da rubrica 4.4.90.39.51. Não constitui meta física. Contrato complementar à execução de obra de construção no novo fórum de Juiz de Fora.

#### **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLASSIFICADOS COMO DESPESAS CORRENTES REALIZADOS EM 2018.**

- **Comarca:** Araxá.

**Contrato:** 437/2015.

**Objeto:** Subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum.

**Contratada:** Triângulo Mineiro Engenharia Eireli.

**Valor Inicial:** R\$ 379.234,56.

**Valor Atualizado:** R\$ 445.002,18.

**Prazo de Vigência Inicial:** 16/10/2015 a 05/10/2017 – 720 dias

**Prazo de Vigência Atualizado:** 16/10/2015 a 21/07/2020 – 1.740 dias

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.51. Não constitui meta física. Contrato complementar à execução de obra de construção no novo fórum de Araxá.

- **Comarca: Belo Horizonte – Edifício Sede**

**Contrato: 493/2015**

**Objeto:** Subsídio à fiscalização da obra de reforma geral da edificação sede.

**Contratada:** Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.

**Valor Inicial:** R\$ 1.874.407,68.

**Valor Atualizado:** R\$ 2.006.044,12.

**Prazo de Vigência Inicial:** 20/01/2016 a 09/01/2018 – 720 dias

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação do prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório assinado pela fiscalização em 12/04/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.51. Não constitui meta física. Contrato complementar à execução de obra de reforma geral do novo edifício sede.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 138/2017

**Objeto:** Prestação de serviços técnico-profissionais de elaboração de orçamento para as obras de construção, reforma e ampliação e/ou adaptações de prédios em diversas comarcas do Estado de Minas Gerais.

**Contratada:** Projeta - Consultoria e Serviços Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 188.370,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 16/06/2017 a 15/08/2019.– 790 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve aditamento de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD: -**

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.81. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 2º semestre de 2019.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 001/2017

**Objeto:** Serviço de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras.

**Contratada:** BHZ Arquitetura e Gerenciamento Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 704.950,00.

**Valor Atualizado:** 755.284,09

**Prazo de Vigência Inicial:** 16/01/2017 a 02/12/2019 – 1245 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 16/01/2017 a 21/08/2020 – 1313 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD: -**

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.51. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 2º semestre de 2020.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 268/2017

**Objeto:** Prestação de serviço técnico profissional especializado na elaboração de Projetos Executivos, Especificação Técnica e Orçamento de reformas para adaptação às normas de acessibilidade física, de segurança contra incêndio e pânico e segurança eletrônica em diversas comarcas do TJMG.

**Contratada:** BHZ Arquitetura e Gerenciamento Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 2.264.125,03.

**Valor Atualizado:** 2.328.763,31.

**Prazo de Vigência Inicial:** 15/12/2017 a 13/05/2021 – 1.245 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve aditamento de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.81. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 1º semestre de 2021.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 269/2017

**Objeto:** Prestação de serviço técnico profissional especializado na elaboração de Projetos Executivos, Especificação Técnica e Orçamento de reformas para adaptação às normas de acessibilidade física, de segurança contra incêndio e pânico e segurança eletrônica em diversas comarcas do TJMG.

**Contratada:** Horizontes Arquitetura e Urbanismo Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 1.515.101,49.

**Valor Atualizado:** 1.558.355,97.

**Prazo de Vigência Inicial:** 18/12/2017 a 16/05/2021 – 1.245 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve aditamento de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.81. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 1º semestre de 2021.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 039/2014

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos para adaptações de acessibilidade em diversas edificações. Regiões Sul de Minas e Vale do Aço.

**Contratada:** Mais Quatro Empreendimentos Ltda. - ME.

**Valor Inicial:** R\$ 2.007.512,50.

**Valor Atualizado:** R\$ 3.090.293,89.

**Prazo de Vigência Inicial:** 13/02/2014 a 29/12/2016 – 1.050 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 13/02/2014 a 26/12/2019 – 2142 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2014.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.81. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 2º semestre de 2019.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 204/2016

**Objeto:** Serviços técnicos especializados de Engenharia de Vistoria Técnica e Avaliação de Imóveis.

**Contratada:** Apoio Consultoria e Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 355.000,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 05/08/2016 a 01/02/2020 – 1275 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve aditamento de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.99. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 1º semestre de 2020

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 101/2016

**Objeto:** Serviços técnicos especializados de engenharia de avaliação de conformidade de projetos estruturais de edificações às normas NBR 6118/14, NBR 6122/96 e outras complementares e específicas, com emissão de Parecer Técnico.

**Contratada:** Estel Engenharia Ltda. - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 603.529,30.

**Valor Atualizado:** 793.982,74.

**Prazo de Vigência Inicial:** 24/05/2016 a 05/11/2019 – 1260 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve aditamento de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.81. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 2º semestre de 2019.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 267/2017.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico em terrenos destinados à regularização, construção e reforma de diversos fóruns no Estado de Minas Gerais.

**Contratada:** Hidros Gerenciamento Projetos e Comércio Ltda. – EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 346.896,95.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 30/11/2017 a 28/04/2021 – 1.245 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve aditamento de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.64. Não considerado no planejamento como meta física, uma

vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 1º semestre de 2021.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 401/2014

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de execução de sondagens em terrenos de diversas comarcas.

**Contratada:** DSoares Empreendimentos e Construções Eireli – EPP.

**Valor Inicial:** R\$ R\$ 592.918,42.

**Valor Atualizado:** R\$ 877.512,39.

**Prazo de Vigência Inicial:** 19/11/2014 a 17/04/2018 – 1.245 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 01/02/2018 a 14/10/2018 – 1.425 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2014.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório assinado pela fiscalização em 23/07/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da natureza de despesa 3.3.90.39.81. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra.

- **Comarca: Uberlândia.**

**Contrato:** 425/2015

**Objeto:** Subsídio à fiscalização da obra de construção do novo fórum.

**Contratada:** Triângulo Mineiro Engenharia Eireli.

**Valor Inicial:** R\$ 487.570,56.

**Valor Atualizado:** R\$ 523.257,45.

**Prazo de Vigência Inicial:** 16/10/2015 a 05/10/2017 – 720 dias

**Prazo de Vigência Atualizado:** 16/10/2015 a 04/12/2017 – 780 dias

**Ano de Celebração do Contrato:** 2015.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório assinado pela fiscalização em 26/02/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.51. Não constitui meta física. Contrato complementar à execução de obra de construção no novo fórum de Uberlândia. Embora o desembolso financeiro tenha sido encerrado em 2017, o TRP foi emitido somente no início do exercício de 2018.

- **Comarca: Araguari.**

**Contrato:** 278/2016.

**Objeto:** Construção do padrão de entrada de energia e instalação de novos quadros elétricos e seus alimentadores no fórum.

**Contratada:** Construtora Costa Moreira Ltda. - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 137.826,99.

**Valor Atualizado:** 152.406,04.

**Prazo de Vigência Inicial:** 22/11/2016 a 19/08/2017 – 270 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 22/11/2016 a 10/06/2019 – 930 dias

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Previsão de Conclusão para o 1º semestre de 2019

- **Comarca: Campo Belo**

**Contrato:** 157/2017.

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da entrada de energia elétrica e alimentação elétrica dos climatizadores de ar do prédio do fórum.

**Contratada:** CV De Carvalho Soluções Técnicas Eireli - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 205.000,00.

**Valor Atualizado:** R\$ 201.143,00.

**Prazo de Vigência Inicial:** 27/06/2017 a 24/03/2018– 270 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 27/06/2017 a 19/09/2018 – 449 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 21/05/2018. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pela fiscalização em 21/11/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Embora o desembolso financeiro tenha sido encerrado em 2017, o TRP foi emitido somente no exercício de 2018.

- **Comarca: Formiga**

**Contrato:** 158/2017.

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da entrada de energia elétrica e alimentação elétrica dos climatizadores de ar do prédio do fórum.

**Contratada:** Bem Engenharia Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 193.800,00.

**Valor Atualizado:** R\$ 199.601,94.

**Prazo de Vigência Inicial:** 05/07/2017 a 01/04/2018 – 270 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 05/07/2017 a 28/09/2018 – 450 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pela fiscalização em 04/06/2018

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra.

- **Comarca: Nova Serrana.**

**Contrato:** 300/2016.

**Objeto:** Serviço de engenharia para reforma e ampliação da entrada de energia elétrica e alimentação elétrica dos climatizadores de ar do prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Costa Moreira Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 130.299,99.

**Valor Atualizado:** R\$ 136.799,00.

**Prazo de Vigência Inicial:** 12/12/2016 a 08/09/2017 – 270 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 12/12/2016 a 15/07/2018 – 580 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 23/02/2018. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pela fiscalização em 04/09/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Embora o desembolso financeiro tenha sido encerrado em 2017, o TRP foi emitido somente no início do exercício de 2018.

- **Comarca:** Pirapora.

**Contrato:** 299/2016.

**Objeto:** Serviço de engenharia para reforma e ampliação da entrada de energia elétrica e alimentação elétrica dos climatizadores de ar do prédio do fórum.

**Contratada:** Construtora Costa Moreira Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 141.482,87.

**Valor Atualizado:** R\$ 152.326,98.

**Prazo de Vigência Inicial:** 12/12/2016 a 08/09/2017 – 270 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 12/12/2016 a 06/05/2018 – 510 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 23/02/2018. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado pela fiscalização em 04/09/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Embora o desembolso financeiro tenha sido encerrado em 2017, o TRP foi emitido somente no início do

exercício de 2018.

- **Comarca: Ponte Nova.**

**Contrato:** 301/2016.

**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da entrada de energia elétrica e alimentação elétrica dos climatizadores de ar do prédio do fórum.

**Contratada:** CV De Carvalho Soluções Técnicas Eireli - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 166.850,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 16/12/2016 a 11/11/2017 – 330 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 16/12/2016 a 09/07/2018 – 570 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização em 21/05/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra. Embora o desembolso financeiro tenha sido encerrado em 2017, o TRP foi emitido somente no início do exercício de 2018.

- **Comarca: Belo Horizonte – Edifício Sede.**

**Contrato:** 211/2017.

**Objeto:** Fornecimento e instalação de coberturas/sombreadores no estacionamento do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Contratada:** Souza e Lisboa Comércio e serviços de Toldos Ltda..

**Valor Inicial:** R\$ 107.998,90.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 06/10/2017 a 01/10/2018 – 360 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação de prazo.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2017.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Concluído.

**TRP / TRD:** Termo de Recebimento Provisório (TRP) e Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinados pela fiscalização em 15/05/2018.

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.30.19. Não considerado no planejamento como meta física, uma vez que em si não gera um produto final – intervenção/obra.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 117/2016.

**Objeto:** Adaptação de layouts de divisórias, pontos elétricos e telecomunicações em diversas comarcas do estado de Minas Gerais.

**Contratada:** Mosteiro Engenharia EIRELI - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 2.904.847,11.

**Valor Atualizado:** R\$ 3.700.876,96.

**Prazo de Vigência Inicial:** 02/06/2016 a 01/12/2018– 912 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Rescindido.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Em razão de descumprimento de obrigações relativas ao contrato, instaurou-se, na data de 08/01/2018, o Processo Administrativo 002/2017. Em 20/02/2018 publicou-se a decisão pela rescisão do contrato nº 117/2016, aplicação de multa no valor de R\$ 185.043,85 e aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 meses.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**
- **Contrato:** 116/2016.

**Objeto:** Adaptação de layouts de divisórias, pontos elétricos e telecomunicações em diversas comarcas do estado de Minas Gerais.

**Contratada:** Engetronic Comercial Ltda.

**Valor Inicial:** R\$ 4.532.612,16.

**Valor Atualizado:** R\$ 5.889.121,86.

**Prazo de Vigência Inicial:** 02/06/2016 a 01/12/2018– 912 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** 02/06/2016 a 01/03/2019 – 1002 dias.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2016.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em processo de emissão de Termo de Recebimento Provisório.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.22. Não constitui meta física. Previsão de recebimento para 1º semestre de 2019.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**

**Contrato:** 012/2018.

**Objeto:** Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e, eventualmente, manutenção corretiva, com inclusão parcial de peças, de grupos geradores (GMG) estacionários compostos por: motorizador, quadro de comando microprocessado e quadro/chave de transferência automática, instalados em edificações ocupadas pelo TJMG.

**Contratada:** Set Bios Service Manutenção de Equipamentos Ltda - ME.

**Valor Inicial:** R\$ 89.000,00.

**Valor Atualizado:** Não houve aditamento de valor.

**Prazo de Vigência Inicial:** 01/02/2018 a 31/01/2020 – 729 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.21. Não constitui meta física. Previsão de conclusão para 1º semestre de 2020.

- **Comarca: Diversas Comarcas.**
- **Contrato:** 011/2018

**Objeto:** Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e, eventualmente, manutenção corretiva, com inclusão parcial de peças, de grupos geradores (GMG) estacionários compostos por: motogerador, quadro de comando microprocessado e quadro/chave de transferência automática, instalados em edificações ocupadas pelo TJMG

**Contratada:** Estrela Geradores & Engenharia Elétrica Eirelli - EPP.

**Valor Inicial:** R\$ 114.420,00.

**Valor Atualizado:** R\$ 114.420,00.

**Prazo de Vigência Inicial:** 01/02/2018 a 31/01/2020– 729 dias.

**Prazo de Vigência Atualizado:** Não houve prorrogação de prazo de vigência.

**Ano de Celebração do Contrato:** 2018.

**Situação do Contrato em 31/12/2018:** Em execução.

**TRP / TRD:** -

**Observação:** Classificado como despesa corrente, à conta da rubrica 3.3.90.39.21. Não constitui meta física. Previsão de conclusão para 1º semestre de 2020.

Os Termos de Recebimento citados, acompanhados das respectivas informações fornecidas pela DENGEP, estão relacionados no evento nº 2211386 [2233648]. Quanto às decisões relativas a rescisões dos contratos nº 428/2013 e 117/2016, essas se encontram nos eventos nº 2211387 [2233648] e 2211388 [2233648], respectivamente.

Registre-se, por fim, que constam do Quadro Demonstrativo de Obras 2018 – Realizado x Programado (evento nº2211389 [2233648]) – expediente elaborado e encaminhado à Auditoria Interna pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - esclarecimentos adicionais acerca das obras acima listadas, bem como as justificativas que teriam inviabilizado o cumprimento efetivo das ações planejadas.

**Nova sede TJMG**<sup>[19]</sup>

O exercício de 2018 foi marcado pela conclusão da obra civil de reforma geral da edificação que abriga a nova sede do TJMG. O contrato nº 225/2015 foi firmado com o Consórcio Guimarães (composto pelas empresas RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos EIRELI – EPP e Construtora Guia Ltda.) no valor original de 68.589.037,03 e observando prazo de vigência igual a 870 dias.

Iniciada em 11/09/2015, foram acrescidos, até a data-limite de 31/12/2018, 7 Termos Aditivos para acréscimo de prazo (a vigência foi suplementada em 260 dias), alteração de projetos executivos, acréscimo e decréscimo de serviços, no montante de R\$7.618.355,60 (11,11% de aditivo) e 3 Termos de Apostilamento para reajustamento contratual, cuja soma totaliza R\$3.218.281,34. Assim, conta-se que ao final da execução foram investidos R\$79.425.673,98. A 1ª etapa (reforma geral da edificação) foi recebida mediante expedição de TRP - Termo de Recebimento Provisório em 19/09/2017, ao passo que o TRP referente à 2ª etapa (limpeza da fachada) foi assinado pela fiscalização em 11/06/2018. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) deu-se em 10/09/2018.

No que diz respeito à aquisição e instalação de carpete – correspondente à 3ª Etapa – essa foi contratada com a empresa Interface Flooring Systems Comercial Ltda., via contrato nº 013/2016, com valor original de R\$5.600.000,00 e prazo de vigência de 665 dias. Tendo recepcionado 1 Termo de Apostilamento, o valor total perfaz R\$5.661.243,57. Embora tanto a execução física como a financeira deste contrato tenham sido encerradas em 2017, o mesmo apenas foi recebido no início do exercício seguinte. Ambos os Termos de Recebimento (TRP e TRD) foram assinados pela fiscalização em 20/02/2018.

Complementam as ações de renovação e adequação da nova sede os contratos destinados a intervenções nas instalações de elevadores. Concorrem para tanto os contratos nº 035/2017 e nº 118/2017, ambos estabelecidos com a Thyssenkrupp Elevadores S.A. O contrato nº 118/2017, cujo fim é o fornecimento e instalação de 1 elevador de passageiros, totalizou R\$95.000,00, sendo concluído com a assinatura do Termo de Recebimento Provisório em 17/04/2018. O contrato nº 035/2017, por sua vez, tem como objeto a instalação de 2 elevadores de passageiros e a modernização de outros 8 equipamentos. Com custo inicial de R\$4.000.000,00 e prazo de vigência de 900 dias, o contrato atualmente totaliza R\$ 4.133.245,83 e 1011 dias de vigência, com conclusão prevista para o 2º semestre de 2019.

O próximo estágio fundamenta-se na realização dos estudos e projetos para construção de 2 novas torres no espaço atualmente ocupado pelo estacionamento. Os estudos de viabilidade e dos projetos executivos de arquitetura estão a cargo da empresa Urbana Arquitetura e Projetos Ltda., por meio do contrato nº 004/2015. Os projetos executivos de engenharia serão licitados, de acordo com o Plano de Obras aprovado, no decorrer do exercício de 2019. Já a contratação da obra de construção da 1ª torre está programada para o início de 2022.

Logo, temos que o planejamento e execução da implantação da estrutura da nova sede foram concebidos logisticamente, a partir de etapas organizadas segundo os critérios técnicos arquitetônicos e de engenharia, as necessidades jurisdicionais e a disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

### **III.1.c – Das Licitações**

Destacamos que, das 198 licitações analisadas, 30 eram remanescentes do exercício de 2017 e 168 foram de editais publicados no exercício de 2018.

Desse total de 198 licitações, 154 foram homologadas com êxito e 22 não resultaram em contratações por terem sido desertas, anuladas ou frustradas e, ainda, 22 permaneceram em andamento, conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP (evento nº 1872074 [2233648]). A situação está demonstrada conforme o demonstrativo XXIV abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO XXIV</b>					
<b>QUADRO ANALÍTICO DE ECONOMICIDADE LICITAÇÕES CONCLUÍDAS NO ANO DE 2018</b>					
<b>MODALIDADE / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Vr. Estimado (R\$)</b>	<b>Vr. Homologado (R\$)</b>	<b>Economi- cidade %</b>

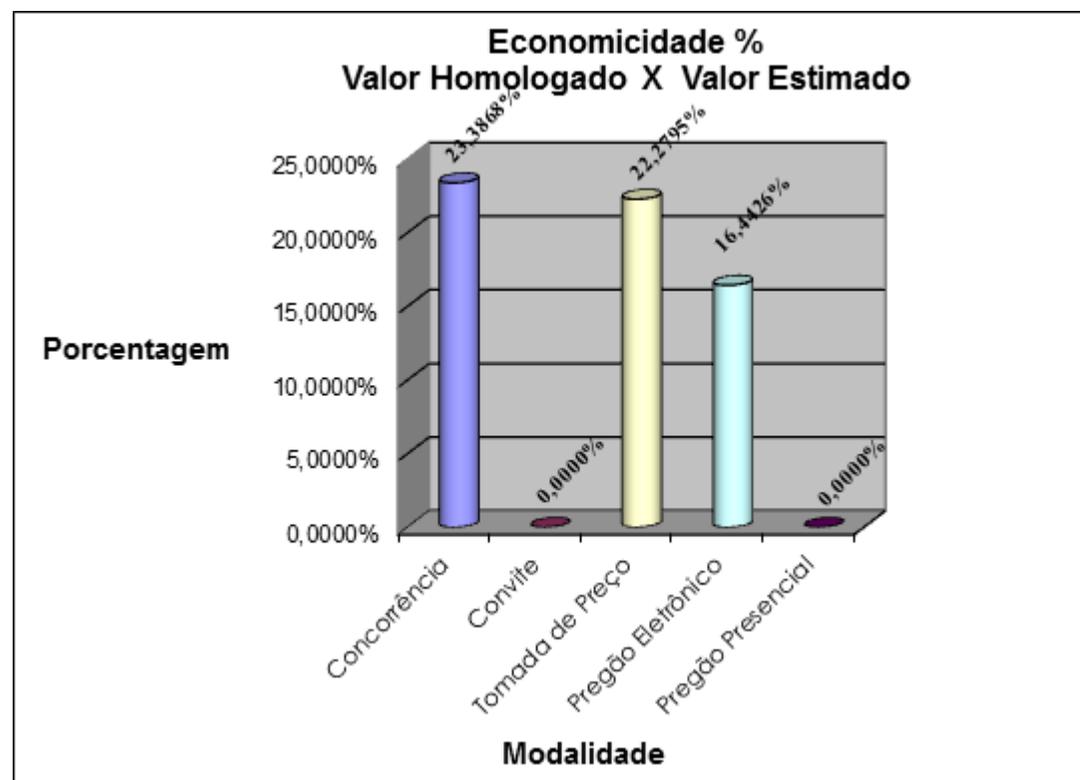
Concorrência	24	Obras / Serv. Engenharia	437.100.240,09	333.592.408,73	23,6806%
		Prestação de Serviços	5.579.645,58	5.558.859,50	0,3725%
		Subtotal => Concorrência	442.679.885,67	339.151.268,23	23,3868%
Convite	00	Obras / Serv. Engenharia	0,00	0,00	0,0000%
		Material Permanente	0,00	0,00	0,0000%
		Meterial de Consumo	0,00	0,00	0,0000%
		Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,0000%
		Subtotal => Convite	0,00	0,00	0,0000%
Tomada de Preço	03	Obras / Serv. Engenharia - Bens Patrimoniáveis	2.184.215,92	1.688.573,58	22,6920%
		Obras / Serv. Engenharia - Bens Não Patrimoniáveis	0,00	0,00	0,0000%
		Prestação de Serviços	84.740,00	74.870,00	11,6474%
		Subtotal => Tomada de Preços	2.268.955,92	1.763.443,58	22,2795%
Pregão Eletrônico	125	Material Permanente	82.358.596,28	64.734.439,20	21,3993%
		Material de Consumo	29.420.472,16	24.577.864,89	16,4600%
		Prestação de Serviços	192.777.636,38	165.167.444,47	14,3223%

		Terceirização	0,00	0,00	0,0000%
		Seguro de Bens	0,00	0,00	0,0000%
		Obras / Serv. Engenharia (Outros materiais permanente)	0,00	0,00	0,0000%
		Subtotal => Pregão Eletrônico	304.556.704,82	254.479.748,56	16,4426%
Pregão Presencial	00	Material Permanente	0,00	0,00	0,0000%
		Meterial de Consumo	0,00	0,00	0,0000%
		Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,0000%
		Terceirização	0,00	0,00	0,0000%
		Obras / Serv. Engenharia (Outros materiais permanente)	0,00	0,00	0,0000%
		Subtotal => Pregão Presencial	0,00	0,00	0,0000%
Leilões	02				
Licitações Desertas / Frustradas / Anuladas	22				
Licitações em andamento	22				

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>198</b>		<b>749.505.546,41</b>	<b>595.394.460,37</b>	<b>20,5617%</b>
--------------------	------------	--	-----------------------	-----------------------	-----------------

O demonstrativo XXV, a seguir, mostra os percentuais de economicidade relativa às licitações homologadas em 2018, em face do valor estimado para as mesmas:

**DEMONSTRATIVO XXV**  
**LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO ANO DE 2018**



Das 198 licitações, 74 foram para registro de preços para futura e eventual aquisição, sendo que dessas, 61 resultaram em contratações (evento nº 1908442 [2233648]), 06 não resultaram em contratações por terem sido desertas, anuladas ou frustradas e 07 licitações permanecem em andamento conforme o demonstrativo XXVI abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO XXVI</b>			
<b>QUADRO RESUMO DE LICITAÇÕES COM REGISTRO DE PREÇO</b>			
	<b>Modalidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vr. Homologado (R\$)</b>
Homologadas no exercício de 2018	Concorrência	0	0,00
	Convite	0	0,00
	Tomada de Preço	0	0,00
	Pregão Eletrônico	61	117.306.779,93
	Pregão Presencial	0	0,00
Desertas/Frustradas/Anuladas		6	
Em andamento		7	
<b>TOTAL</b>		<b>74</b>	<b>117.306.779,93</b>

Acrescentamos que, no Exercício de 2018, o Tribunal aderiu a 04 Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública para aquisições diversas, no valor total de R\$ 5.587.803,20, conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP (evento SEI nº 1919441 [2233648]).

No mesmo período, foram realizados 44 processos para contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), conforme consta do expediente elaborado pela DIRSEP (evento nº 1918152 [2233648]).

Quanto às licitações homologadas, os levantamentos procedidos indicam que, na relação valor estimado (R\$ 749.505.546,41) *versus* valor homologado (R\$ 595.394.460,37), ficaram configuradas a economicidade e eficácia da gestão na ordem de 20,5617%.

Registra-se que, no demonstrativo XXIV, a coluna *valor estimado* apresenta os valores constantes nos procedimentos licitatórios como sendo aqueles inicialmente previstos para a contratação pretendida.

### **III.2 – Da Gestão Financeira**

#### **III.2.a – Das Conciliações Bancárias**

As conciliações bancárias (evento nº 1906664 [2231198]) refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do demonstrativo XXVII abaixo, que evidencia os saldos financeiros deste Tribunal – UO 4031 - em dezembro de 2018 nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.

<b>DEMONSTRATIVO XXVII</b>				
<b>CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS - 31/12/2018 (R\$)</b>				
<b>CONTA</b>	<b>BANCO</b>	<b>SALDO CONTÁBIL (A)</b>	<b>SALDO BANCÁRIO (B)</b>	<b>DIFERENÇA (B) – (A)</b>
3-8	Caixa Econômica Federal	381.180.589,96	381.180.589,96	0
4-6	Caixa Econômica Federal	20.146.803,09	20.146.803,09	0
5-4	Caixa Econômica Federal	11.521.398,79	11.521.398,79	0
6-2	Caixa Econômica Federal	79.445.182,30	79.445.182,30	0
8-9	Caixa Econômica Federal	162.961.954,05	162.961.954,05	0
9-7	Caixa Econômica Federal	80.494.270,21	80.494.270,21	0
300-X	Banco do Brasil S/A	51.370.221,85	51.370.221,85	0
510-2	Itaú	98.042.174,14	98.042.174,14	0
511-0	Itaú	72.451.869,82	72.451.869,82	0
522-7	Itaú	112.970,62	112.970,62	0
100.111-6	Banco do Brasil S/A	26.302,91	26.302,91	0
100.709-2	Banco do Brasil S/A	6.571,64	6.571,64	0
100.710-6	Banco do Brasil S/A	14.285,36	14.285,36	0
100.711-4	Banco do Brasil S/A	45.681,18	45.681,18	0
100.713-0	Banco do Brasil S/A	78.141,15	78.141,15	0
100.714-9	Banco do Brasil S/A	363.893,02	363.893,02	0
100.715-7	Banco do Brasil S/A	47.554,39	47.554,39	0
100.716-5	Banco do Brasil S/A	294.574,09	294.574,09	0
100.717-3	Banco do Brasil S/A	20.536,84	20.536,84	0
100.718-1	Banco do Brasil S/A	171.510,14	171.510,14	0
100.721-1	Banco do Brasil S/A	0,0	0,0	0
105.559-3	Banco do Brasil S/A	0,0	0,0	0
105.599-2	Banco do Brasil S/A	14.000,50	14.000,50	0
210.000-2	Banco do Brasil S/A	328.453.179,94	328.453.179,94	0
220.000-7	Banco do Brasil S/A	648.112,08	648.112,08	0
300.999-8	Banco do Brasil S/A	2.160.948,47	2.160.948,47	0
<b>CAUÇÃO</b>	Banco do Brasil S/A	<b>597.058,90</b>	<b>597.058,90</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL</b>	<b>1.290.669.785,44</b>	<b>1.290.669.785,44</b>	
Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2018.			

De acordo com o demonstrativo XXVII acima, o FEPJ apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2018, o valor total de R\$ 1.290.669.785,44 de saldo em suas contas bancárias e o mesmo valor evidenciado na conta contábil *Bancos Conta Movimento*, ou seja, R\$ 1.290.669.785,44.

#### **Conta Corrente nº 3-8 – Caixa Econômica Federal**

Os valores provenientes das arrecadações de receitas tributárias são apropriados na conta bancária nº 4-6 (conta arrecadadora). A Gerência de Controle de Receitas e Repasses Especiais - GEREC realiza o rateio dos valores arrecadados e o que se destina ao FEPJ é transferido para a conta bancária nº 3-8.

Dessa forma, a maioria dos ingressos nesta conta é proveniente de transferências da conta bancária nº 4-6.

No que tange aos pagamentos realizados nessa conta, destacam-se: recolhimento de ISSQN, pagamento diversos a condomínios, serviços de cobrança bancária visando ao recebimento de boletos de pagamentos emitidos pelo TJMG ou pelas entidades promotoras dos concursos públicos conforme o contrato nº 005/2015 vigente de 26/01/2015 a 25/01/2020 estabelecido entre o Tribunal e a instituição financeira Caixa Econômica Federal, etc.

Verificou-se um saldo bancário e contábil de R\$ 381.180.589,96 . Essa conta não apresentou diferença em sua conciliação bancária.

#### **Conta Corrente nº 4-6 – Caixa Econômica Federal**

Trata-se de conta destinada à arrecadação das custas, taxas judiciárias, taxa de fiscalização judiciária, conforme Contrato nº 005/2015, vigente de 26/01/2015 a 25/01/2020, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Verifica-se que esta conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 20.146.803,09, sem diferença.

Essa conta é utilizada para receber os valores arrecadados por meio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias – GRCTJ.

Os valores arrecadados nessa conta bancária foram rateados conforme demonstrativo XXVIII, abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO XXVIII</b>						
<b>4-6 - CONTA ARRECADADORA</b>						
<b>Controle sintético de rateio das arrecadações em 2018 - (R\$)</b>						
<b>Arrecadação</b>		<b>Destinações</b>				
<b>Mês</b>	<b>Valor arrecadado 4-6</b>	<b>FEPJ 3-8</b>	<b>SEF (Tx. Judiciária e Custas)</b>	<b>FUNAD</b>	<b>FIANÇA CRIME 8-9</b>	<b>CENTRAL DE MANDADOS 6-2</b>

			Judiciais)			
Jan.	72.964.114,80	68.894.020,73	121.723,98	6.866,17	2.505.259,43	1.314.518,27
Fev.	66.097.345,15	61.397.542,92	130.841,60	5.906,28	2.585.050,21	1.978.004,14
Mar.	68.932.078,23	64.282.446,35	133.533,66	7.127,27	2.429.934,38	2.079.036,57
Abr.	86.371.965,37	80.745.679,16	176.752,63	18.392,76	2.853.794,45	2.577.246,37
Mai.	80.280.067,85	75.163.789,84	179.808,81	4.626,16	2.531.539,94	2.400.303,10
Jun.	81.173.441,84	76.820.612,01	185.806,27	5.503,77	2.098.100,57	2.063.419,22
Jul.	84.306.434,96	78.420.227,19	213.702,62	10.773,26	2.949.726,78	2.712.005,11
Ago.	86.454.186,58	80.934.236,69	149.316,02	8.527,25	2.783.231,26	2.578.875,36
Set.	80.322.078,06	75.499.860,32	196.989,63	10.795,44	2.410.149,78	2.204.282,89
Out.	86.182.187,39	80.825.716,95	244.340,62	4.286,27	2.651.334,79	2.456.508,76
Nov.	84.065.523,98	79.430.230,73	185.395,09	3.256,00	2.315.575,21	2.131.066,95
Dez.	81.762.291,59	77.356.494,16	155.637,90	4,525,99	2.506.528,67	1.739.104,87
<b>Tot.</b>	<b>958.911.715,80</b>	<b>899.770.857,05</b>	<b>2.073.848,83</b>	<b>90.586,62</b>	<b>30.620.225,47</b>	<b>26.356.197,83</b>

Fonte: Planilha CONTROL

Foi arrecadado na conta bancária 4-6 o valor total de R\$ 958.911.715,80.

Desse total, o valor de R\$ 899.770.857,05 foi transferido para a conta bancária nº 3-8, e o valor de R\$ 59.140.858,75 foi transferido para Central de Mandados, Fiança Crime, FUNAD e SEF.

#### ***Conta Corrente nº 5-4 – Caixa Econômica Federal***

Os ingressos nessa conta são valores provenientes de rendimentos de aplicações financeiras.

Conforme se verifica do demonstrativo XXVII, não houve diferença entre o valor evidenciado no extrato bancário com a respectiva conta contábil (R\$ 11.521.398,79).

#### ***Conta Corrente nº 6-2 – Caixa Econômica Federal***

As arrecadações desta conta são provenientes das transferências da conta bancária arrecadadora nº 4-6, através de rateios, para a Central de Mandados, conforme demonstrativo XXVIII.

Os valores ingressados nessa conta são destinados a indenizações aos oficiais de justiça, transferência para a conta corrente de nº 522-7 do banco Itaú para restituições de custas e taxas judiciárias – Central de Mandados. Os rendimentos de aplicação financeira são transferidos para a conta bancária nº 3-8 da Caixa Econômica Federal.

O saldo contábil e o saldo bancário apresentados foi de R\$ 79.445.182,30. Essa conta não apresentou diferença na conciliação bancária de dezembro de 2018.

#### ***Conta Corrente nº 8-9 – Caixa Econômica Federal***

Os ingressos nessa conta são valores destinados à fiança crime, transferidos da conta bancária arrecadadora nº 4-6, conforme consta no demonstrativo XXVIII.

A maioria dos pagamentos efetuados nesta conta refere-se a restituições de fiança crime.

Esta conta apresentou saldo bancário e contábil no valor de R\$ 162.961.954,05, não apresentando diferença.

#### ***Conta Corrente nº 9-7 – Caixa Econômica Federal***

A Lei Estadual nº 20.802/2013 determina, em seu artigo 4º, que poderão ser transferidos para a administração do Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ e aplicados em suas finalidades os valores correspondentes a depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso, à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano.

Esta conta apresentou saldo bancário e contábil no valor de R\$ 80.494.270,21.

#### ***Conta Corrente nº 300-X – Banco do Brasil***

Trata-se de contas abertas para recebimento de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. A Resolução CNJ nº 154/2012 definiu a política institucional na utilização destes recursos pelo Poder Judiciário.

Tal Resolução estabeleceu em seu artigo 5º, que as Corregedorias dos Tribunais regulamentassem a forma de prestação de contas das entidades conveniadas perante a unidade gestora.

Por meio do Provimento Conjunto TJMG / Corregedoria-Geral de Justiça nº 27/2013, alterado pelos Provimentos Conjuntos TJMG / Corregedoria-Geral de Justiça nº 61/2016 e 64/2017 e nº 82/2018, o assunto foi regulamentado no âmbito deste Tribunal.

Nesse sentido, foram abertas 296 contas bancárias, uma para cada Comarca do Estado, sendo que suas respectivas contabilizações ocorrem de forma sintética e extraorçamentária, centralizadas na conta bancária nº 300-X.

Verifica-se que a conta apresenta saldo bancário e contábil no valor de R\$ 51.370.221,85. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

#### ***Conta Corrente nº 510-2 – Banco Itaú Unibanco S.A.***

A maioria dos ingressos nessa conta bancária é proveniente de transferência da conta corrente 3-8 da Caixa Econômica Federal. Diversos pagamentos são realizados, tais como: indenização aos oficiais de justiça, fornecedores, diárias, adiantamentos, aluguel, estagiários, recolhimento de imposto sobre serviços de qualquer natureza - INSS, restituição de custas, etc.

Conforme se verifica do demonstrativo XXVII, não houve diferença entre o valor evidenciado no extrato bancário com a respectiva conta contábil (R\$ 98.042.174,14).

**Contas Bancárias relativas a Convênios firmados para pagamento de verbas indenizatórias a Oficiais de Justiça**

As contas relacionadas no demonstrativo abaixo foram abertas para atender aos convênios celebrados entre o TJMG e diversos municípios do Estado de Minas Gerais e com as seguintes instituições: FEAM, IMA, IEF, COREN. O objeto dos convênios é o reembolso, aos oficiais de justiça, de despesas realizadas com locomoção para cumprimento de mandados judiciais nos feitos de interesse das entidades acima mencionadas.

Nos termos das cláusulas dos convênios, os municípios, as autarquias e as entidades de classe obrigam-se a efetuar, mensalmente, à ordem deste Tribunal, o pagamento adiantado da verba indenizatória no valor estimado no convênio. Assim, à medida que os mandados são cumpridos, o TJMG repassa os valores aos respectivos Oficiais de Justiça.

Em 31/12/2018, os saldos bancário e contábil de todas as contas bancárias de convênios totalizaram o valor de R\$ 1.083.051,22.

O demonstrativo XXIX abaixo lista as Contas Bancárias, Convênios e os respectivos saldos:

<b>DEMONSTRATIVO XXIX</b>					
<b>Contas Bancárias de Convênios (R\$)</b>					
<b>CONTA</b>	<b>Nº do Convênio</b>	<b>Conveniado</b>	<b>SALDO CONTÁBIL (A)</b>	<b>SALDO BANCÁRIO (B)</b>	<b>DIFERENÇA</b>
100.111-6	142/2015	FEAM	26.302,91	26.302,91	0,00
100.709-2	096/2014	Município de João Monlevade	6.571,64	6.571,64	0,00
100.710-6	227/2015	Município de Divinópolis	14.285,36	14.285,36	0,00
100.711-4	228/2015	Município de Curvelo	45.681,18	45.681,18	0,00
100.713-0	001/2016	IMA	78.141,15	78.141,15	0,00
100.714-9	002/2016	IEF	363.893,02	363.893,02	0,00
100.715-7	013/2016	Município de Uberaba	47.554,39	47.554,39	0,00
100.716-5	144/2016	Município de Belo Horizonte	294.574,09	294.574,09	0,00
100.717-3	173/2016	Município de Lagoa Santa	20.536,84	20.536,84	0,00
100.718-1	160/2016	Município de Contagem	171.510,14	171.510,14	0,00
105.599-2	211/2018	COREN	14.000,50	14.000,50	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.083.051,22</b>	<b>1.083.051,22</b>	<b>0,00</b>
Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2018					

**Conta Corrente nº 511-0 – Banco Itaú Unibanco S.A.**

Os valores arrecadados nessa conta são provenientes de depósitos judiciais relativos a processos encerrados. Sendo assim, são valores que poderão ser transferidos para a administração do FEPJ, conforme determina o artigo 6º da resolução nº 739/2013 que regulamenta o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Não houve diferença entre o saldo bancário e contábil, que totalizou o valor de R\$ 72.451.869,82

#### ***Conta Corrente nº 522-7 – Banco Itaú Unibanco S.A.***

A maioria dos ingressos nessa conta decorre de transferências das contas nº 8-9 (fiança crime), 6-2 (central de mandados) e 4-6 (conta arrecadadora). Em relação aos dispêndios, verifica-se restituição de custas e taxas judiciárias – GRCTJ, além de pagamentos relativos à restituição de fiança crime.

Não houve diferença entre o saldo bancário e contábil, que totalizou o valor de R\$ 112.970,62.

#### ***Conta Corrente nº 210.000-2 – Banco do Brasil***

Essa conta não apresentou diferenças em sua conciliação, com saldos bancário e contábil no valor de R\$ 328.453.179,94.

Parte da movimentação dessa conta refere-se a entradas de valores provenientes do Contrato nº 390/2015, celebrado entre o Banco do Brasil e o TJMG, cujo objeto é a prestação pela instituição financeira, dos serviços de administração das contas de depósito judiciais, em todas as comarcas de Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais, em caráter de exclusividade e mediante contraprestação pecuniária ao Tribunal; concessões de direito real de uso de área pública; ressarcimentos de serviços de telefonia; devolução de adiantamentos conforme determina o artigo 29 da Portaria nº 3.102/PR/2014 e transferência financeira da conta bancária nº 4-6 - Caixa Econômica Federal para pagar a Secretaria de Estado da Fazenda e FUNAD.

Em relação aos pagamentos efetuados nessa conta, verificam-se diversos fornecedores, recolhimento de INSS, ISSQN, mão de obra terceirizada, prestação de serviços autônomo, prefeituras municipais, dentre outros.

#### ***Conta Corrente nº 220.000-7 – Banco do Brasil***

Essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 648.112,08, não apresentando nenhuma diferença em sua conciliação.

As arrecadações nessa conta bancária são provenientes de resgate de saldo da conta dos depósitos judiciais sem movimentação há mais de um ano convertidos em receita para a UO 4031, conforme prevê o artigo 4º da Lei nº 20.802/2013 que criou o FEPJ c/c o artigo 6º da Resolução TJMG nº 739/2013, que o regulamentou no âmbito deste Tribunal.

#### ***Conta Corrente nº 300.999-8 – Banco do Brasil***

O Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27/2013 regulamenta o recolhimento e a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação da pena pecuniária, assim como aqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo, para entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, inclusive ao sistema prisional, à educação e à saúde.

Os valores arrecadados sob esse título são depositados na conta corrente de cada comarca, aberta exclusivamente para essa finalidade.

Ocorre que a mencionada norma foi alterada pelo Provimento Conjunto TJMG/CGJ Nº 64/2017, que instituiu a Conta Regional de Destinação de

Prestações Pecuniárias. Em tal conta serão aportados os valores recolhidos em conta bancária vinculada à unidade jurisdicional que em cujo território não houver entidade apta a ser beneficiária; ou, em razão de seu pequeno valor, o quantitativo de recursos arrecadados inviabilize regular destinação e não disponha de condições de promover a eficaz aplicação dos recursos; que não disponha de meios adequados a regular prestação de contas dos recursos eventualmente destinados e cujos depósitos estejam há mais de 12 meses sem a destinação própria.

A conta corrente nº 300.999-8 é, pois, a conta regional de destinação de prestações pecuniárias.

O saldo contábil e o saldo bancário apresentaram o valor de R\$ 2.160.948,47. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

### ***Conta Cauções e Garantias Diversas – Banco do Brasil***

Os valores relativos às garantias contratuais na modalidade de fiança bancária são depositados nas contas bancárias abertas em nome das empresas contratadas. Os saldos bancários e contábeis destas contas totalizaram o valor de R\$ 597.058,90 e não apresentaram diferença nas respectivas conciliações.

### ***III.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira***

A unidade orçamentária 4031 – TJMG possui inscrito na conta contábil “*Bancos Conta Movimento*” o valor de R\$ 1.291.296.068,89.

O Passivo Circulante do FEPJ contempla o valor de R\$ 486.796.815,44.

Desse modo, conclui-se que as disponibilidades financeiras no valor de R\$ 1.291.296.068,89 são suficientes para arcar com as obrigações registradas no Passivo Circulante.

O *Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar*, publicado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme evento nº 2211463 [2233648], evidencia o valor de R\$ 708.349.402,03 referente à disponibilidade financeira, já descontados os Restos a Pagar não Processados. Esse valor se refere à disponibilidade financeira da unidade orçamentária 4031- FEPJ.

As informações de disponibilidade de caixa e Restos a Pagar das unidades orçamentárias do TJMG e FEPJ estão consolidadas em único demonstrativo.

### ***III.2.b – Dos Repasses recebidos pelo FEPJ***

Os repasses encontram-se evidenciados no demonstrativo XXX abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO XXX</b>			
<b>DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS REPASSES FINANCEIROS EXERCÍCIO DE 2018</b>			
<b>(R\$)</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
Fonte 60	520.000,00	0,00	520.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>520.000,00</b>

Fonte: SIAFI/MG

**Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados - Recursos provenientes do esforço próprio de arrecadação de Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.**

O total dos repasses de recursos diretamente arrecadados na UO 4031 no exercício de 2018 foi de R\$ 520.000,00. Esse valor refere-se a repasses de convênios firmados pelo TJMG com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e com Instituto Estadual de Florestas – IEF, a fim de custear diligências judiciais de interesse de suas administrações, como segue:

<b>Valores Repassados</b>	
IEF	R\$ 400.000,00
IMA	R\$ 80.000,00
FEAM	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$520.000,00</b>
	Fonte: SIAFI/MG

### **III.3 – Da Gestão Patrimonial**

#### **III.3.a – Dos Restos a Pagar**

Verifica-se o montante de R\$ 16.310.674,25 de *Restos a Pagar Processados*, sendo que R\$ 1.846.417,22 corresponde a exercício anterior e o valor de R\$ 14.464.257,03 refere-se ao exercício de 2018 conforme evento nº 2154796 [2233648].

Relativamente aos *Restos a Pagar não Processados* verifica-se o valor de R\$ 96.149.851,42 dos quais o valor de R\$ 9.259.144,26 se referem a exercícios anteriores e o valor de R\$ 86.890.707,16 corresponde ao exercício de 2018 (evento nº 2154796 [2225773]).

#### **III.3.b – Comissões de Inventário**

A Portaria Conjunta nº 782/PR/2018, conforme evento nº 2211466 [2233648] que trata do encerramento do exercício financeiro de 2018, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2018 e a segunda em 31/12/2018.

No que tange aos bens imóveis, a apuração ocorreu em 30 de novembro de 2018, tendo em vista que tal procedimento foi regulamentado pelo Decreto Estadual/MG nº 47.521/2018, que adota esta data para todos os órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais.

Cumpra esclarecer que, embora a Decisão Normativa TCEMG nº 02/2018, não relacione em seu Anexo V os trabalhos referentes às apurações realizadas pelas Comissões de Inventário para encaminhamento ao TCEMG, anexamos a essa Prestação de Contas os trabalhos das Comissões instituídas pelas

Portarias TJMG nºs 4.275/18, 4.276/18 e 4.277/18.

Isso porque as contas contábeis relativas a material de consumo, permanente e comodato, bem como as demais contas registradas no Passivo Circulante, que foram objeto de análise por essas comissões, integram os registros contábeis da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.

### ***III.3.b.a – Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Ativo Permanente:***

Designada pela Portaria TJMG nº 4.277/2018, conforme evento nº 2211469 [2233648] essa Comissão de Inventário objetivou promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRSEP, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRSEP); da Gerência de Controle de Transportes (GETRANS); da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato e dos imóveis.

Do relatório emitido por essa Comissão, data-base 31/10/2018, anexo a esta Prestação de Contas evento nº 1879898 [2233927], verifica-se que a mesma acompanhou a contagem dos bens permanentes e de consumo estocados na COPAT, COMAT e GETRANS. Segundo a Comissão, a contagem é feita item a item, sendo que os itens são armazenados em unidades distribuídas em paletes e estantes.

A comissão informou que não encontrou divergência entre o estoque físico e o sistema SIAD – Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços no inventário da COPAT.

Em relação ao inventário da COMAT – data-base 31/10/2018, o valor de R\$ 169.412,77 refere-se a estoques pendentes de incorporação, considerando que houve o fechamento do estoque para a realização do inventário, no período de 16/10/2018 a 31/10/2018, e o recebimento definitivo no SIAD ocorreu em 05/11/2018.

Quanto ao inventário da GERSAT, a comissão informou que encontrou divergências entre o estoque físico e o sistema. A GERSAT esclareceu que, quando tal fato ocorre nos casos em que o estoque físico é inferior ao apontado no sistema, é porque foram utilizados itens sem sua respectiva baixa, visto que os atendimentos nos consultórios ocorrem continuamente. Nos casos em que o estoque físico é superior, houve aquisição por meio de pronto pagamento enquanto transcorria o processo de compra.

No que tange ao inventário financeiro, a comissão mencionou uma diferença de R\$ 4.115,07 na conta contábil Bens Móveis/Bens Móveis a Transferir – 1.2.3.1.1.01/1.2.3.1.1.04 evento nº 2221815 [2233927]. Tal valor encontrava-se pendente de aceite de transferência pelos órgãos Polícia Militar e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. A diferença foi sanada conforme e-mail eventos nºs 1607222 [2233927] e 1629032 [2233927].

Relativamente à conta contábil nº 8.1.2.9.1.08 “Responsáveis por bens recebidos para cessão de uso/comodato/doações”, a comissão apontou uma diferença de R\$ 25.200,00 entre os sistemas SIAD/SIAFI. Essa diferença decorre de transferências de bens entre órgãos do estado e cujo valor não tem impacto no SIAFI uma vez que o Patrimônio do Estado não foi afetado. A conta contábil nº 8.1.1.9.1.10 “Responsáveis por bens entregues para cessão de uso/comodato” não apresentou diferença entre os sistemas SIAD/SIAFI. Analisamos as conciliações de tais contas e verificamos que existem diferenças de valores entre os sistemas SIAD/SIAFI e controle gerencial. Essa auditoria interna se manifestou (eventos nºs 1898261 [2233927] e 1898459 [2233927]).

Quanto ao inventário dos imóveis, a comissão informou que a apuração do inventário segue os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 3º do

Decreto Estadual/ MG nº 47.521 de 31/10/2018, ou seja, 30/11/2018.

A comissão concluiu que, em relação ao inventário de bens em uso/patrimonial, a responsabilidade pelo controle ficou a cargo dos gestores de cada setor e que as diferenças e apontamentos relativos aos materiais permanentes listados pela GECON/CONTROL foram regularizados.

O Presidente do TJMG aprovou o relatório, conforme Despacho nº 1910639/2019, evento nº 1910639 [2233927].

As informações relativas às apurações em 31/12/2018 estão contidas no Relatório 1819601/2019 evento nº 1819601 [2233927].

Quanto ao inventário físico da GERSAT, a comissão apontou divergências entre o estoque físico e o estoque evidenciado no SIAD. Essa auditoria interna solicitou através de CI nº 1295/2019 evento nº 1763062 [2233927] um novo levantamento físico e financeiro para constar no relatório data base de 31/12/2018.

Em resposta à solicitação da AUDIT, a GERSAT informou no evento nº 1764363 [2233927] que fez recontagem do estoque físico em 19/12/2018 e que as divergências foram sanadas. Informou ainda que por se tratar de um sistema novo (SIAD) houve dificuldades nos processamentos dos dados, o que gerou divergência entre o sistema e o estoque físico.

As inconsistências das contas contábeis nº 8.1.2.9.1.08 "Responsáveis por bens recebidos para cessão de uso/comodato/doações e nº 8.1.1.9.1.10 "Responsáveis por bens entregues para cessão de uso/comodato estão pendentes de regularização nos sistemas SIAD/SIAFI, porque a movimentação de bens entre Unidades Integrantes do Orçamento Fiscal do Estado são controladas exclusivamente no SIAD e não gera movimentação no SIAFI, conforme mencionado no Relatório da Comissão data base de 31/12/2018 (evento nº 1819601 [2233927]).

A Auditoria Interna se manifestou (eventos nºs 2006056 [2233927] e 2007289 [2233927]):

1. As inconsistências das contas contábeis citadas acima não foram sanadas;
2. Em relação aos inventários de bens em uso/patrimonial, responsabilidade dos gestores de cada setor, não foi possível analisar o saldo da conta contábil **Bens Móveis - 1.2.3.1.1.01**, em razão da ausência de posição sintética dos referidos bens;
3. As inconsistências não constituem impedimento para a aprovação do relatório data base 31/12/2018.

Importa mencionar a realização do inventário de bens imóveis realizado nos termos do Decreto Estadual/MG nº 47.521/2018 evento nº 1765222 [2233927].

O Presidente do TJMG aprovou o relatório data-base 31/12/2018, conforme Decisão nº 2711 (evento nº 2094682 [2233927]).

Em cumprimento à Decisão Normativa nº 02/2018, Anexo II, item XXV e artigo 4º da Portaria Conjunta nº 782/PR/2018, a comissão emitiu o Certificado de Conformidade (evento nº 2132547 [2233927]) entre o levantamento físico e financeiro e registros contábeis referentes aos saldos em 31/12/2018.

### ***III.3.b.b – Comissão de Inventário Físico e Financeiro do acervo das Bibliotecas***

A Comissão instituída pela Portaria TJMG nº 4.276/2018, conforme evento nº 2211468 [2233648] para promoção do inventário físico e financeiro dos

bens pertencentes ao acervo bibliográfico do Centro de Leitura e Informação (no Edifício Sede) e Biblioteca Desembargador Amílcar de Castro (na unidade Goiás) fez o levantamento físico em dois períodos distintos: dias 05/11 a 09/11 na Unidade Goiás e dia 13/11 no Edifício Sede. Foram utilizados coletores que fizeram a leitura dos códigos de barras dos exemplares do acervo, sendo que os dados coletados foram confrontados com os registros no sistema *Pergamum*, sendo verificadas pendências, conforme Ofício nº 33132/2018 (evento nº 1573280 [2233908]).

Após confrontar os valores registrados nos sistemas Pergamum, SIAD/SIAFI e contagem física, foram apuradas pendências no valor de R\$ 0,01 e R\$ 589,52. Segundo a Comissão, a Coordenação de Documentação e Biblioteca enviou uma notificação para a Gerência de Sistemas Informatizados para apurar a divergência dos sistemas (PERGAMUM X SIAD) no valor de R\$ 0,01.

A Auditoria enviou a Diligência nº 12, conforme evento nº 1668482 [2233908], solicitando informações das providências adotadas para sanar a anomalia dos sistemas PERGAMUM X SIAD.

Quanto às demais pendências verificam-se: cinco obras não localizadas no valor de R\$ 589,52 e cento e cinquenta e sete obras desatualizadas no valor total de R\$ 6.697,74.

Como as obras desaparecidas não são raras, não pertencem a coleções especiais e são de fácil aquisição no mercado e, em relação às obras desatualizadas, não se justifica sua manutenção no acervo, a comissão propõe diligenciar junto ao Presidente do TJMG, solicitando a baixa patrimonial e a descarga patrimonial respectivamente.

A Auditoria Interna se manifestou favorável às baixas conforme evento nº 1668608 [2233908] pois, no caso das obras não localizadas, os custos de um processo de sindicância para apurar seu desaparecimento seriam maiores que o valor do dano. E, quanto às obras desatualizadas, fomos favoráveis à realização da descarga patrimonial.

O relatório foi aprovado pelo Presidente deste Tribunal, conforme Decisão nº 8378 (evento nº 1702697 [2233908]).

O Ofício nº 6.112/2018 (evento nº 1922898 [2233908]) trata da apuração financeira realizada em 31/12/2018, comparando os valores registrados no SIAD e respectiva conta contábil.

A comissão mencionou no relatório os seguintes apontamentos:

1. Divergência no valor de R\$ 0,01 no Sistema Pergamum x SIAD foi sanada;
2. Localização da obra Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores – exemplar nº 60632;
3. Extravio de duas obras no valor total de R\$ 275,90: Direito Administrativo Descomplicado no valor de R\$ 125,35 e Tratado de Direito Administrativo por R\$ 150,55. A reposição foi efetuada através de dois exemplares da obra Manual de Direito Civil, tendo em vista que as obras extraviadas não estavam disponíveis no mercado. A comissão solicitou a baixa patrimonial das obras.

A auditoria solicitou ao presidente da comissão o valor das obras que substituíram as extraviadas através da pesquisa de mercado além do Termo de Doação nº 6387/2018 (evento nº 1926124 [2233908]). Analisando a resposta (evento nº 1935795 [2233908]), verificamos que o valor das obras que foram repostas são praticamente os mesmos valores das obras extraviadas.

A Auditoria se manifestou (eventos nºs 1973755 [2233908] e 1979222 [2233908]) informando que os relatórios estão aptos a integrar a Prestação de Contas do exercício de 2018.

O Presidente do TJMG aprovou o relatório, data base 31/12/2018, conforme se verifica na Decisão nº 2315 (evento nº 2030429 [2233908]).

A Comissão de inventário expediu o Certificado do Inventário Patrimonial 2018 dos bens pertencentes ao acervo da biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, relativo ao exercício financeiro de 2018 (evento nº 2121526 [2233908]).

### ***III.3.b.c – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria***

Os relatórios elaborados pela Comissão instituída pela Portaria *TJMG* nº 4.275/2018, conforme evento nº 2211467 [2233648] para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e de levantamento da dívida constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo com data base: 31/10/2018 e 31/12/2018, constam nos eventos nºs 1654479 [2233648] e 2010283 [2233919], respectivamente.

No que tange às contas contábeis nº 8.1.1.1.1.01.01 (fianças bancárias recebidas – a executar) e nº 8.1.1.1.1.02.01 ( apólice de seguros recebidas – a executar), a Comissão informa que se encontram registrados os valores de R\$ 437.951,21 e R\$ 6.896.147,98, respectivamente, com prazo de validade expirado em relação à data base 31/10/2018.

A Auditoria Interna enviou diligências (eventos nºs 1749289 [2233919], 1749321 [2233919], 1749341 [2233919], 1749356 [2233919] e 1824903 [2233919]) para as áreas gestoras solicitando informações acerca da existência de algum impedimento para baixa contábil de tais contratos. Em resposta às diligências, verificamos a existência de processos administrativos, renovação de contratos, pendências de termos de recebimentos definitivos e a respectiva baixa das apólices de seguro.

O Presidente do TMG aprovou o relatório data base 31/10/2018 conforme evento nº 1910407 [2233919].

No relatório data base 31/12/2018 evento nº 2010283 [2233919] a conta contábil nº 8.1.1.1.1.01.01- *Fianças Bancárias Recebidas – a executar* - apresentou o valor de R\$ 437.951,21 relativo às garantias com prazo de validade expirado. Isso porque existem processos administrativos ainda não conclusos e falta termo de recebimento definitivo devido à pendência de documentação.

Em relação à conta contábil nº 8.1.1.1.1.02.01- Apólices de Seguros Recebidas – a executar - a comissão mencionou que as apólices registradas com prazo de validade vencidas perfazem o total de R\$ 2.698.029,27. A comissão relata os motivos pelos quais tais valores permanecem registrados.

A comissão menciona a existência de inconsistência na conta contábil nº 8.1.1.2.1.02.04 (Direitos Conveniados – Pago/Restituído/Transferido para execução de contrapartida convênio) entre os valores informados nos dados gerenciais e contábeis referente ao Convênio da Prefeitura de Três Corações. Acrescenta ainda que tal situação está sendo regularizada com o Poder Executivo.

Importa mencionar que o FEPJ não possui dívidas registradas como Consolidadas ou Fundadas.

A Comissão conclui que as informações registradas na Dívida Flutuante estão em consonância com a realidade do FEPJ.

A Auditoria Interna considera, conforme Despacho (evento nº 2035879 [2233919]), que os relatórios da Unidade Orçamentária – 4031 – FEPJ, data base 31/10/2018 e 31/12/2018, estão aptos a integrar a Prestação de Contas exercício 2018.

O Relatório foi aprovado pelo Presidente do TJMG, conforme Decisão nº 2738 (evento nº 2094576 [2233919]).

A Comissão enviou o Termo nº 519 (evento nº 1893811 [2233919]) referente à Unidade Orçamentária 4031- Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPEJ. O Termo trata do certificado de conformidade dos valores existentes em Tesouraria com os valores evidenciados nos balancetes contábeis.

**III 4.– Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação do Tribunal de Contas - ( IN TCEMG Nº 14/11, art. 10, III)**

**III.4.1 – Dos bens não localizados**

A Portaria Conjunta nº 782/PR/2018, publicada no DJe de 08/10/2018, evento nº 2211466 [2233648], trata das atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018. Seguem abaixo, os prazos estabelecidos em seu Anexo I, referentes à Auditoria Interna, para a realização do inventário físico dos bens em uso:

<b>ANEXO I</b>			
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 782, de 5 de outubro de 2018)			
<b>ITEM</b>	<b>DATAS-LIMITE</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
I	21/11/2018	Encaminhamento, à AUDIT, do relatório da Comissão, data base de 31/10/2018. (art. 4º, parágrafo único, I)	Presidente das Comissões
II	30/11/2018	Encaminhamento do relatório da Comissão, data base de 31/10/2018, ao titular da Diretoria Executiva. (art. 5º, I)	AUDIT
III	6/12/2018	Encaminhar ao Presidente do TJMG, para deliberação, o relatório com data base de 31/10/2018. (art. 6º, <i>caput</i> , I)	Titular da DIRFIN, DIRSEP e DIRGED
IV	13/12/2018	Encaminhar à GECON e à AUDIT o relatório da Comissão, data base de 31/10/2018, deliberado pelo Presidente. (art. 6º, parágrafo único, I)	Titular da DIRFIN, DIRSEP e DIRGED
V	18/1/2019	Encaminhamento do relatório da Comissão, data base de 31/12/2018, à AUDIT. (art. 4º, parágrafo único, II)	Presidente das Comissões
VI	25/1/2019	Encaminhamento do relatório da Comissão, data base de 31/12/2018, ao titular da Diretoria Executiva. (art. 5º, II)	AUDIT
VII	29/1/2019	Encaminhar ao Presidente do TJMG, para deliberação, o relatório com data base de 31/12/2018. (art.	Titular da DIRFIN, DIRSEP e DIRGED

		6º, <i>caput</i> , II)	
VIII	1º/2/2019	Encaminhar à GECON e à AUDIT o relatório das Comissões, data base de 31/12/2018, deliberado pelo Presidente, e respectivo certificado. (art. 6º, parágrafo único, II)	Titular da DIRFIN, DIRSEP e DIRGED
IX	11/2/2019	Encaminhamento dos documentos relacionados no Anexo II à AUDIT. (art. 22)	Titular da DIRSEP, DIRCOR, DEARHU, DIRFIN, DENGEP e SEPLAG
X	22/2/2019	Encaminhamento da relação das anomalias detectadas no inventário de 2018 à COADIS. (art. 10, § 1º, II)	COPAT
XI	28/2/2019	Instauração de sindicância para apurar divergências no inventário não sanadas. (art. 10, <i>caput</i> )	Autoridade competente
XII	1º/3/2019	Informação da conclusão ou andamento dos trabalhos da comissão sindicante à COPAT. (art. 10, § 2º)	Presidente da Comissão Sindicante
XIII	15/3/2019	Encaminhamento dos Certificados de Conclusão dos inventários de 2018 e nota explicativa com informações sobre os processos de sindicância em andamento à AUDIT. (art. 11)	Titular da DIRSEP e DIRGED

Importante observar, inicialmente, a realização do inventário patrimonial utilizando, pela primeira vez, o sistema SIAD WEB e a desativação do sistema SISUP.

Em 28/02/2019, a COPAT informou que o inventário de 2018 foi apresentado por setores e comarcas através do SEI, conforme reuniões preliminares havidas entre COPAT, DIRSEP, GESUP, AUDIT, SEPLAG e COADIS e apresentou um balanço parcial da apuração do Inventário Patrimonial, como segue:

1. Total de Unidades Administrativas TJMG (setores/comarcas) que possuíam bens a inventariar: **1263**;
2. Total de Unidades Administrativas sem pendências e inventários já concluídos: **824**;
3. Total de Unidades Administrativas com pendências em acompanhamento/apuração: **355**;
4. Total de Unidades Administrativas que não apresentaram o relatório de inventário: **84**.

Foi enviado, pela Presidência do TJMG, ofício a todas as Unidades que não apresentaram o relatório de inventário, cobrando a devida apuração.

Em 01/03/2019, a COPAT enviou novo e-mail disponibilizando a listagem de processos SEI de inventário patrimonial (1ª Instância-Capital e 2ª Instância) contendo informações de anomalias ainda pendentes de regularização, ressaltando que a mudança de sistemas, formato de apresentação e perda de funcionalidades, antes automatizadas no sistema SISUP, importaram em perda significativa do desempenho na apuração.

Em 12/03/2019, a COPAT disponibilizou nova listagem atualizada de processos SEI de inventário com pendências, remetendo à CGJ/COADIS para a verificação e devida instauração das sindicâncias.

Conforme a planilha, restaram 190 setores com pendências/anomalias no Inventário Patrimonial de Bens permanentes da Segunda Instância e da Primeira Instância – Capital.

Através de e-mail de 22/03/2019, a CGJ/COADIS comunicou a publicação das Portarias que se referem aos Processos de Sindicância autuados na Corregedoria-Geral de Justiça para apurar as anomalias detectadas no Inventário Patrimonial de 2018, quanto a bens permanentes pertencentes ao acervo da 1ª Instância – Comarca de Belo Horizonte e ao acervo da Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG.

Finalmente, constavam em 28/03/2019:

- Total de **931** Unidades Administrativas (setores/comarcas) com inventários sem nenhuma pendência e já totalmente concluídos.
- Do total geral de **1263** Unidades Administrativas componentes do TJMG, restaram **332** com pendências/anomalias a serem apuradas pelos devidos processos de sindicância e ações correlatas.

Em Manifestação (evento nº 2001073 [2235481]), de 29/03/2019, a AUDIT solicitou maiores esclarecimentos a respeito das ações e procedimentos adotados pelos Diretores de Foro – Comarcas/TJMG do interior do Estado de Minas Gerais.

Foi reiterada a solicitação de encaminhamento do Certificado de Conclusão do Inventário-2018 e nota explicativa com informações sobre os processos de sindicância em andamento, conforme determinação da Portaria de encerramento do exercício nº 782/PR/2018, artigo 11.

Em Manifestação, a COPAT, através do evento nº 2013044 [2235481], informou que na relação de 02/04/2019, “Relatório 1ª Instância – Interior, com anomalias”, constam apenas 28 Comarcas com alguma pendência no Inventário Patrimonial-2018 (evento nº 2013026 [2235481]). Desse total, uma comarca já havia instaurado o devido Processo de Sindicância.

No dia 03/05/2019, foi emitido o Certificado de Conclusão do Inventário Patrimonial (evento nº 2120718 [2235481]), em que foi Certificado pela DIRSEP/GESUP/COPAT:

**1** – Que os **1.245** inventários dos setores da Secretaria do Tribunal de Justiça e das Comarcas da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais totalizaram 460.428 bens permanentes.

**2** – Que **1.213** setores/comarcas concluíram e enviaram, por meio de Processo SEI, à COPAT o Termo de Realização do Inventário, em que consta o levantamento físico dos bens permanentes face ao Relatório prévio de bens alocados no setor/comarca.

**2.1** – Desse total de **1.213** setores/comarcas que apresentaram os respectivos inventários:

- **1007** setores/comarcas estão com a apuração concluída e inventário encerrado **sem pendências**;
- **206** setores/comarcas estão com a apuração de anomalias ainda **em andamento** e processo de inventário aberto no SEI, com os devidos registros de pendência para apuração;

**2.2** – Restaram **25** inventários **pendentes de apresentação** por parte dos gestores responsáveis, a despeito de cobranças realizadas individualmente em cada processo SEI correspondente;

**2.3** – Há, ainda, **07** inventários, em aberto, de **setores que foram excluídos** ao longo do ano de 2018 que são objeto de procedimentos para localização dos bens e conseqüente transferência de responsabilidade.

Os resultados das apurações serão levados ao conhecimento da Presidência do TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal, por intermédio da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – DIRSEP, para as providências legais e cabíveis a cada caso.

Em Nota Explicativa (evento nº 2120788 [2235481]), a DIRSEP/GESUP/COPAT informou as medidas adotadas a fim de regularizar os inventários ainda em aberto.

Com relação às anomalias (Bens Não Localizados – NL) verificadas nos Inventários da 1ª Instância – Capital e 2ª Instância, foram instaurados 02 (dois) Processos de Sindicância pela Corregedoria-Geral de Justiça-CGJ para apuração dos fatos, responsabilização e regularização do inventário:

- Sindicância SEI nº 0029234-29.2019.8.13.0000 – acervo da 1ª Instância – Comarca de Belo Horizonte – Portaria nº 5.967/CGJ/2019;
- Sindicância SEI nº 0029268-04.2019.8.13.0000 – acervo da 2ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Portaria nº 5.968/CGJ/2019.

Com relação às anomalias (Bens Não Localizados – NL) verificadas nos Inventários da 1ª Instância (interior), foram instaurados 03 (três) Processos de Sindicância para apuração dos fatos, responsabilização e regularização do inventário:

- Administração do Fórum de Uberaba – Portaria nº 43/2019;
- Administração do Fórum de Alpinópolis – Portaria nº 014/2019;
- Administração do Fórum de Igarapé – Portaria nº 2201/2019.

Um total de 20 Comarcas do interior do Estado de Minas Gerais (1ª Instância) ainda não informaram, até o momento, a devida instauração de Processos de Sindicância, apesar de ofício enviado via SEI.

Em que pese a emissão do Certificado de Conclusão do Inventário Patrimonial, a DIRSEP/GESUP/COPAT informou sobre a possibilidade de os bens relacionados como NL virem a ser localizados, bem como ajustes de transferências entre os setores no sistema SIAD.

Ademais, estão sendo feitas tratativas junto à SEPLAG/MG no sentido de viabilização no SiadWeb de ferramentas e funcionalidades que permitam ao TJMG a realização de toda a apuração do inventário com emissão e atualização de relatórios automatizados e consolidados diretamente no sistema SIAD, bem como a operacionalização de ajustes ao longo de todo o processo e adoção de funções sistemáticas frente às demandas próprias do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Vale ressaltar que, devido a essa transição do antigo sistema (SISUP) para o novo sistema (SIAD) utilizado para registros e controle dos bens permanentes em uso pelo TJMG, houve um expressivo número de anomalias/pendências detectadas no Inventário Patrimonial.

Apesar do grande esforço dispendido pela COPAT, muito há que se fazer para a mitigação das anomalias e inconsistências no sistema de controle dos bens.

É de se observar aqui que foi editada a Portaria nº 4.335/2018, que contou com a participação de diversos setores interessados, que atualizou e modernizou as normas de controle dos bens permanentes em uso pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e sua implantação já tem produzido resultados, ainda que incipientes, mas com tendências ao aprimoramento ainda maior no futuro próximo.

#### **Pendências relativas aos Bens Não Localizados (NL) – Exercício 2017 e anteriores**

Através do Processo SEI nº 0003048-66.2019.8.13.0000, foi realizada Diligência desta AUDIT (CI Nº 550/2019- evento nº 1734585 [2235481]) solicitando à DIRCOR informações quanto às providências adotadas diante de danos causados ao erário, caso constatado.

Em resposta, a DIRCOR/COADIS informou a autuação dos seguintes processos de sindicância, afeitos a anomalias detectadas no Inventário 2017 relativos à 2ª Instância e à 1ª Instância-Capital:

- **Sindicância para apurar fato nº 0024578-63.2018.8.813.0000-SEI**, autuada em 05/03/2018. **Causa:** Anomalias no inventário patrimonial de 2017 – bens da 1ª Instância-Capital. **Decisão:** Arquivamento (evento nº 1829223 [2235481]).

- **Sindicância para apurar fato nº 0024566-49.2018.8.13.0000-SEI**, autuada em 05/03/2018. **Causa:** Anomalias no inventário patrimonial de 2017 – bens da 2ª Instância. **Decisão:** Arquivamento (evento nº 1829260 [2235481]).

- **Sindicância para apurar fato nº 0130716-54.2018.8.13.0000-SEI**, autuada em 21/11/2018. **Causa:** Desaparecimento de duas caixas acústicas e um microfone do TJMG. **Decisão:** Arquivamento (evento nº 1829435 [2235481]).

Com relação à Primeira Instância – Interior, a COADIS informou (evento nº 0731797 [2235481]) que todas as comarcas com pendências no Inventário Patrimonial de 2017, relacionadas no relatório da COPAT (evento nº 0520108 [2235481]), já prestaram as informações pertinentes e/ou instauraram sindicâncias para apuração do ocorrido. Assim, as providências solicitadas pela COPAT na CI nº 5471 (evento nº 0515413 [2235481]) já foram cumpridas pelas comarcas. (Processo SEI nº 0025790-22.2018.8.13.0000).

Na Primeira Instância-Capital, após todos os procedimentos e ações realizados para a regularização do inventário-2017, restaram apenas 03 setores da Comarca de Belo Horizonte que não entregaram o Termo de Realização do Inventário (evento nº 0781955 [2235481]) – Processo SEI nº 0019669-75.2018.8.13.0000.

Na Segunda Instância não há mais nenhuma pendência do Inventário Patrimonial-2017 a ser solucionada (Processo SEI nº 0029182-67.2018.8.13.0000).

#### **III.4.2 – Processos Administrativos – Fornecedores**

A relação de processos administrativos em face de fornecedores, bem como os respectivos resultados, está evidenciada (evento nº 1961812 [2233648] e evento nº 1763409 [2233648]), conforme levantamento realizado junto às áreas responsáveis e de cujos documentos constam os detalhes e os andamentos respectivos.

Os casos em que houve o pagamento das multas de forma espontânea pelo devedor ou a compensação dessas em face de créditos existentes estão relacionados abaixo:

- **PA nº 19/2015/DIRSEP**, movido em face de CCL Distribuidora Ltda.. Multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00. Foi pago o valor de R\$ 3.000,00 e

parcelado o restante (R\$ 2.000,00) com encargos de R\$ 172,30, ainda em andamento.

- **PA nº 24/2015/DIRSEP**, movido em face de Telefônica Data S.A. (Vivo). Multa aplicada no valor de R\$ 14.499,00, corrigida no valor total de R\$ 15.097,55. Pagamento integral.

- **PA nº 35/2015/DIRSEP**, movido em face de Jamar Comércio Para Produtos de Informática Ltda. – EPP. Multa aplicada no valor de R\$ 1.936,00, corrigida no valor total de R\$ 1.953,23. Pagamento integral.

- **PA nº 06/2016/DIRSEP**, movido em face de Liderança Limpeza e Conservação Ltda.. Multa aplicada no valor de R\$ 10.551,99, corrigida no valor total de R\$ 11.042,86, pago integralmente. Ressarcimento no valor de R\$ 52.759,96, corrigido no valor total de R\$ 61.526,64. Foi compensado o valor de R\$ 50.483,78 e houve pagamento no valor de R\$ 11.042,86.

- **PA nº 07/2016/DIRSEP**, movido em face de Liderança Limpeza e Conservação Ltda.. Multa aplicada no valor de R\$ 11.905,40, corrigida no valor total de R\$ 12.471,52, pago integralmente. Ressarcimento no valor de R\$ 59.527,02, corrigidos no valor total de R\$ 69.212,57. Foi compensado o valor de R\$ 56.741,05 e houve pagamento no valor de R\$ 12.471,52.

- **PA nº 21/2016/DIRSEP**, movido em face de Liderança Limpeza e Conservação Ltda.. Multa aplicada no valor de R\$ 2.249,38, corrigida no valor total de R\$ 2.386,02. Ressarcimento no valor de R\$ 11.246,90, corrigidos no valor total de R\$ 11.968,93. Foi compensado o valor de R\$ 9.582,91 e houve pagamento do valor restante de R\$ 2.386,02.

- **PA nº 22/2016/DIRSEP**, movido em face de Liderança Limpeza e Conservação Ltda.. Multa aplicada no valor de R\$ 1.747,65, corrigidos no valor de R\$ 1.920,74, compensados com créditos. Ressarcimento no valor de R\$ 8.738,23, corrigidos no valor total de R\$ 9.577,53, compensados com créditos.

- **PA nº 04/2017/DIRSEP**, movido em face de Claro S.A.. Ressarcimento no valor de R\$ 16.007.068,39. Foi feito parcelamento do valor total, com o pagamento da última parcela em 2018, no valor de R\$ 312.230,19 e encargos de R\$ 13.743,03, não restando nenhum saldo.

- **PA nº 29/2017/DIRSEP**, movido em face de APPA – Serviços Temporários e Efetivos Ltda.. Multa aplicada no valor de R\$ 2.378,69, corrigidos no valor total de R\$ 2.413,85, pago integralmente.

- **PA nº 03/2018/DENGEP**, movido em face de Consórcio Guimarães, representado por sua construtora líder: Construtora Guia Ltda.. Multa no valor de R\$ 31.685,96. Pagamento efetivado.

- **PA nº 007/2018/DENGEP**, movido em face de Thyssenkrupp Elevadores S.A.. Multa no valor de R\$ 17.097,84, compensados integralmente com créditos.

- **PA nº 008/2018/DENGEP**, movido em face de Thyssenkrupp Elevadores S.A.. Multa no valor de R\$ 3.126,00, compensados integralmente com créditos.

- **PA nº 003/2017/DENGEP**, movido em face de Mosteiro Engenharia Eireli Ltda.. Multa no valor de R\$ 149.439,44. Foi compensado o valor integral da multa.

Necessário, ainda, descrever o caso de inadimplência do devedor que ensejou procedimento junto à instituição financeira garantidora para recebimento do

crédito:

- **PA nº 001/2017/DENGEP**, movido em face de Bilenge Engenharia Ltda.. Multa no valor de R\$ 220.204,13. Foram compensados R\$ 55.760,84. A Seguradora foi notificada em Janeiro de 2019 para pagamento do valor restante de R\$ 164.443,29.

- **PA nº 002/2017/DENGEP**, movido em face de Mosteiro Engenharia Eireli Ltda.. Multa no valor de R\$ 185.043,85. Houve retenção cautelar de R\$ 139.198,49. A Seguradora foi notificada para pagamento do saldo de R\$ 45.845,36.

Nos casos em que a execução administrativa das penalidades de multa aplicadas aos contratados faltosos resta infrutífera, os expedientes são encaminhados à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais para execução judicial. A relação dos processos administrativos encaminhados à AGE/MG no exercício de 2018 é a seguinte:

- **PA nº 01/2017/DIRSEP**, movido em face de Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – ME. Multa aplicada no valor de R\$ 2.195,00, corrigidos no valor total de R\$ 2.228,97. Remetido à Advocacia-Geral do Estado- AGE para cobrança.

- **PA nº 05/2016/DENGEP**, movido em face de Seno Engenharia e Consultoria Ltda. Multa no valor de R\$ 179.799,30. Foram compensados R\$ 72.381,58 com créditos e pagamento de R\$ 89.899,65 pela Seguradora. Os autos foram remetidos à Advocacia-Geral do Estado – AGE para cobrança do saldo restante atualizado no valor de R\$ 17.617,92.

#### ***IV – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)***

Conforme previstas no Plano Anual de Atividades desta Auditoria Interna - AUDIT e também derivadas de demandas extras ao planejado, foram realizadas ações de auditoria nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de recursos humanos que, via de regra, resultaram na expedição de Relatórios, Notas Técnicas, Recomendações, Pareceres, Diligências, Certificados de Auditoria, bem como Manifestações e Despachos no Sistema SEI, descritos nos quadros abaixo, além de acompanhamentos e reuniões consultivas pontuais com setores diversos, que englobaram o Tribunal de Justiça como um todo, ou seja, relativas às unidades orçamentárias 1031 (TJMG) e 4031 (FEPJ).

No exercício de 2018 foram expedidos os seguintes documentos relacionados à atividade finalística da Auditoria Interna: 03 Relatórios de Auditoria, 06 Notas Técnicas, 13 Diligências, 01 Parecer, 26 Manifestações no SEI!, 06 Certificados de Auditoria e 25 Comunicações Internas.

Foram realizadas também 24 reuniões com setores relacionados às Diretorias Executivas e à administração superior para tratativas de assuntos relacionados às análises em curso perante esta Auditoria Interna.

Ao final, as providências consideradas relevantes, são detalhadas por área de atuação desta Auditoria Interna.

#### ***IV.1 – ROL DOS DOCUMENTOS RELEVANTES EXPEDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017, COM INDICAÇÃO DE SUAS ABORDAGENS E DAS PROVIDÊNCIAS RESULTANTES.***

Relatórios	
Nº	Assunto
01/2018	Prestação de Contas – Exercício 2017 – Fundo Especial do Poder Judiciário-MG (FEPJ), conforme IN 14/2011 e Decisão Normativa TCEMG nº001/2017 – Relatório SEI nº 0568706/2018.
02/2018	Prestação de Contas – Exercício 2017 – TJMG, conforme IN 14/2011 e Decisão Normativa TCEMG nº 001/2017 – Relatório SEI nº 0568722/2018.
Evento 825609	<p>Processo SEI nº 0062484-87.2018.8.13.0000. À DENGEP: Relatório Preliminar de Auditoria - Obra de Reforma Edifício Sede. Unidade Auditada: DENGEP</p> <p>O exame ora apresentado compreende a análise do processo de planejamento, contratação (Contrato nº 225/2015) e execução1 da obra de reforma física do prédio de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, no nº 4001, em Belo Horizonte.</p> <p>Neste relatório encontram-se relacionadas considerações preliminares deste órgão de controle interno, as quais se basearam nas informações prestadas pelas áreas auditadas, via questionários e e-mails (Anexo I), juntamente com documentos, atestados, projetos, comprovantes, orçamentos encaminhados (nos formatos físico e eletrônico). Estabelecimento de exigências restritivas ao processo licitatório e incorreções no processo de elaboração de orçamento-base.</p> <p>Quanto ao primeiro, é oportuno relatar que esta AUDIT já se debruçou sobre o tema, que foi objeto de recomendação na Nota Técnica de Auditoria nº 04/2016. Orientou-se, como medida própria ao atendimento da legislação e jurisprudência e à preservação da competitividade da licitação, a retirada de cláusula que restrinja o somatório de atestados para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional – salvo situações excepcionais, mediante justificativa e a admissão de comprovação de capacidade técnico-profissional por declaração de futura contratação do responsável técnico indicado.</p> <p>No tocante ao segundo cenário, as evidências colacionadas sugerem que se faz necessária a observação e aderência aos normativos que dispõem sobre a realização de pesquisas de mercados e a confecção de orçamentos estimativos e composições de custos unitários pela Administração. A farta jurisprudência sobre o assunto assinala, reiteradamente, os critérios indispensáveis à elaboração de planilhas orçamentárias, além de incentivar o contínuo aprimoramento do processo de trabalho e a capacitação de servidores envolvidos. Aguarda a manifestação técnica da área para elaboração de relatório conclusivo. Relatório nº 0825609</p>

Notas Técnicas de Auditoria		
Nº	Assunto	Resposta da Área/Providências
01/2018	Processo SEI nº 0064342-56.2018.8.13.0000 – Evento nº 0842596 e Manifestação 919700. Versa sobre o teor da	A SEPLAG manifestou-se favorável à consulta junto ao CNJ sobre

Notas Técnicas de Auditoria		
Nº	Assunto	Resposta da Área/Providências
	<p>Lei nº 13.460/17 de 27/06/17, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública, bem como sobre as providências a serem adotadas para cumprimento da norma. Recomendações: (i) seja avaliada possível interlocução entre a Presidência, a SEPLAG, a Corregedoria-Geral de Justiça e a Ouvidoria para tratar dos reflexos dessa Lei nos serviços prestados por este Tribunal de Justiça ao jurisdicionado e ao cidadão, de modo a verificar quais medidas podem ser implementadas, independente de regulamentação superior; (ii) Seja analisada a possibilidade de eventual atuação técnica, política e institucional junto ao CNJ, a fim de que a Lei seja regulamentada em âmbito nacional para os órgãos do Poder Judiciário.</p>	<p>eventual edição de normativo geral que regulamente a Lei nº 13.460/2017 e da criação de grupo de trabalho para propor complemento da regulamentação da mencionada Lei no âmbito deste Tribunal, no que se refere à Carta de Serviços ao Usuário, à organização e funcionamento do Conselho de Usuário e à avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários, bem como da divulgação dos resultados dessa avaliação, dentre outros porventura necessários. As atividades ainda permanecem em curso.</p>
02/2018	<p>Apresenta considerações sobre a composição e as atribuições do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário à Presidência. Recomendações: (i) Sejam adotadas as medidas para alterar a composição do grupo coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário, com a indicação de membros titulares e suplentes, nos termos da Lei Estadual nº 20.802/13 e da Resolução TJMG nº 739/2013; (ii) Que, com a composição do grupo coordenador, cada um de seus membros seja cientificado das atribuições sob a incumbência desse colegiado; (iii) As indicações para composição do grupo coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário sejam submetidas à homologação pelo Órgão Especial do TJMG, a teor do artigo 8º, § 2º, da Resolução TJMG nº 739/2013; (iv) O grupo coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário atue no processo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, que deverá ser enviada ao Poder Executivo. Processo SEI nº 0071694-65.2018.8.13.0000 – Evento nº 0909129 e Manifestação 922007</p>	<p>Considerando a publicação da Portaria 4.167, em 06 de julho de 2018, que designou desembargadores e juízes de direito para compor o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, mostra-se atendida a recomendação <i>i</i> constante da Nota Técnica.</p>

Notas Técnicas de Auditoria		
Nº	Assunto	Resposta da Área/Providências
03/2018	Versa sobre a atualização de informações no Sistema de Gestão de Identidade – SGI, instituído no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O referido sistema permite centralizar, automatizar e auditar todas as concessões de acesso às bases de dados do TCEMG em um único repositório central de usuários. Processo SEI nº 0071733-62.2018.8.13.0000 – Evento nº 0909810	Foi concluído o cadastramento do Exmº Sr. Presidente, Des. Nelson Missias, no Sistema de Gestão de Identidade - SGI, do TCEMG, como responsável legal pelo TJMG e pelo FEPEJ.
04/2018	À SEPLAG. Considerações sobre as atribuições do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário que se relacionam à atuação da Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional. Recomendações: (i) Sejam adotadas as medidas para alterar a composição do grupo coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário, com a indicação de membros titulares e suplentes, nos termos da Lei Estadual nº 20.802/13 e da Resolução TJMG nº 739/2013; (ii) Que, com a composição do grupo coordenador, cada um de seus membros seja cientificado das atribuições sob a incumbência desse colegiado; (iii) As indicações para composição do grupo coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário sejam submetidas à homologação pelo Órgão Especial do TJMG, a teor do artigo 8º, §2º, da Resolução TJMG nº 739/2013; (iv) O grupo coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário atue no processo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, que deverá ser enviada ao Poder Executivo. Processo SEI nº 0071873-96.2018.8.13.0000 – Evento nº 0912980 e despachos 1076540 e 135397.	Em Despacho, a SEPLAG asseverou: No que se refere ao item "i", resta claro o atendimento dessa recomendação, uma vez que o Presidente deste Tribunal editou a Portaria nº 4167/PR de 06/07/2018, por meio da qual designou novos Desembargadores e Juizes de Direito para comporem o Grupo Coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário. Quanto ao item "ii", no caso, s.m.j., a publicação da Portaria supramencionada no DJe, em 06/07/2018, atende a essa recomendação, pois demonstra a observância do Princípio da Publicidade. As publicações no DJe são dirigidas aos integrantes do Órgão, bem como aos demais interessados, e levam até eles o conhecimento dos atos administrativos praticados. Com relação ao item "iii", sugerimos encaminhamento do procedimento à Secretaria do Órgão Especial – SEOSPE, para que informem, caso já tenha sido pautada, a data em que a Portaria nº 4167/PR de 06/07/2018 será submetida à análise do Órgão

Notas Técnicas de Auditoria		
Nº	Assunto	Resposta da Área/Providências
		<p>Especial. No que tange ao item "iv", cumpre informar que, relativamente ao exercício de 2019, está sendo proposta a realização da reunião da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças juntamente com o Grupo Coordenador do FEPJ, nos moldes realizados em exercícios anteriores. Corroboramos ainda que, para deliberação da proposta orçamentária 2019, relativa aos recursos do FEPJ, está agendada reunião para 14/08/2018, conforme cronograma interno. Por fim, acrescentamos que as reuniões do Grupo Coordenador do FEPJ são realizadas a partir de determinação da Presidência e que, no exercício do ano 2018, o Grupo Coordenador do FEPJ promoveu duas reuniões.</p>
05/2018	<p>Apresenta considerações sobre o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e recomendações acerca da composição desse colegiado. Recomendações: (i) A adoção das medidas para alterar a composição do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC. Para tanto, mostra-se importante: (a) A designação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, de Desembargador para exercer a função de Superintendente das atividades da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, a quem incumbirá a tarefa de Coordenador do CTIC, a teor do artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 723/PR/2018; (b) A indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, do representante da Presidência; (c) A indicação, pelo Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente, do representante da 1ª Vice-Presidência;</p>	<p>A Assessoria Especial da Presidência se manifestou quanto à indicação técnica de servidores para a composição do colegiado e da atuação do magistrado Delvan Barcelos Júnior, o Juiz Auxiliar da Presidência, para superintender a DIRFOR. No DJe de 22/10/2018, foi publicada a indicação do Des. Marco Aurélio Ferenzini, para a Superintendência da DIRFOR.</p>

Notas Técnicas de Auditoria		
Nº	Assunto	Resposta da Área/Providências
	(d) Que os Excelentíssimos Senhores 2º e 3º Vice-Presidentes e Corregedor-Geral de Justiça, ratifiquem as indicações constantes da Portaria nº 4.065/PR/2018 ou indiquem novos nomes para o aludido colegiado. (jj) Os representantes indicados sejam cientificados das atribuições do CTIC, constantes da Resolução CNJ nº 211/2015 e da Portaria Conjunta nº 723/PR /2018.Processo SEI nº 0078067-15.2018.8.13.0000 – Evento nº 0971248	
06/2018	Apresenta breve relato sobre as providências adotadas pela Auditoria Interna sobre a avaliação patrimonial mencionada na NBC T 16.9, bem como Portarias/Manuais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional e tece recomendações sobre a matéria. Recomendações: (i) <i>Criação de uma ou mais comissões para definição e execução das ações necessárias à adequação do Tribunal aos regramentos contidos no MCASP;</i> (ii) <i>Verificar junto ao Poder Executivo a viabilidade de execução dos critérios definidos na Portaria nº 3086/2014 no SIAD, ou mesmo a possibilidade de utilizar critérios definidos pela SEPLAG/MG;</i> (iii) <i>Não inserir os critérios de depreciação na revisão da Portaria nº 1.145/1999, considerando a complexidade do tema.</i> Processo SEI nº 0090888-51.2018.8.13.0000 – Evento nº 1169078	O Grupo de Trabalho Especial para promover estudos e elaborar proposta destinada à atualização e adequação dos valores patrimoniais inerentes aos procedimentos internos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público foi constituído pela Portaria nº 4.313/PR/2018 evento SEI nº 1595184. A Auditoria Interna acompanhará os trabalhos do Grupo Especial, conforme determina o artigo 3º da presente Portaria.

PARECERES	
Nº	Assunto
001 Parecer Evento 0996678	Processo SEI 0058805-79.2018.8.13.0000. À Presidência. Plano de Obras. Observância do Sistema de Priorização de Obras instituído pela Resolução TJMG nº 687/2012 e alterado pela Resolução TJMG nº 816/2016. Continuidade das obras em execução ou em fase de licitação/contratação. Apresentação ao Comitê Estratégico. Aprovação pelo Órgão Especial.

Manifestação da AUDIT: aprovação do Plano de Obras, recomendando, contudo, que sejam apresentados estudos sobre as condições orçamentárias e financeiras da Instituição, a fim de que o setor técnico seja plenamente cientificado quanto ao efetivo limite de recursos disponíveis, especialmente em cenário de restrição. Tal situação demandaria o ajustamento do planejamento e, como área competente, dispõe a DENGEP dos melhores conhecimentos técnicos para conformação das prioridades de infraestrutura física. Ademais, considerando que os custos anuais estimados no Plano de Obras subsidiam os valores informados na revisão do PPAG e na LOA, é essencial que correspondam à realidade orçamentária, sob pena de que as citadas leis sejam aprovadas com valores, em tese, inflados e não plausíveis. Outra possível consequência seria a assunção de contratações superiores à capacidade do Tribunal, baseando-se, para tanto, em estimativas majoradas.

Finalmente, reiteramos a necessidade de atualização ou preenchimento, conforme o caso, do campo "Data de Vistoria" das Fichas de Avaliação das comarcas, de acordo com estipulado pela Resolução nº 687/2012.

**MANIFESTAÇÕES EM  
PROCESSOS SEI**

Nº	Assunto
<p align="center"><b>001 Evento 0739808</b></p>	<p>Processo SEI nº 0019812-64.2018.8.13.0000. A unidade gestora do contrato solicitou o cancelamento do empenho relacionado à contratação (Evento 0511069). Efetuado o cancelamento, a unidade gestora verificou ter se equivocado na solicitação de cancelamento do empenho e justificou que a não utilização do saldo da Nota de Empenho comprometeria sobremaneira o orçamento para materiais de consumo, previsto para o corrente ano. Em razão disso, requereu à SEPLAG/CECOEX o restabelecimento de restos a pagar, relativo ao saldo de empenho cancelado.</p> <p>Ante todo o exposto, esta Auditoria Interna entendeu que a decisão pelo restabelecimento ou não de saldos de RPNP previstos no caso vertente é medida de caráter eminentemente gerencial.</p> <p>O restabelecimento de saldos de RPNP cancelados trata-se de medida que não está expressamente prevista na Lei nº 4.320/1964 e nos manuais e procedimentos orientados pela STN. Entretanto, não se pode negar que o Decreto Estadual nº 47.282/2017, que regulamentou o encerramento de exercício de 2017, autoriza, em caráter excepcional, o restabelecimento dos saldos de RPNP cancelados, desde que observados todos os elementos condicionantes expostos naquele normativo.</p> <p>A previsão de restabelecimento de saldos de RPNP cancelados no âmbito do Estado de MG não decorre de disposição normativa recente. Ao contrário, vem sendo prevista em atos normativos estaduais relativos ao encerramento de exercício já há alguns anos, sempre,</p>

<b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
	<p>frise-se, em caráter excepcional. Em consulta à jurisprudência do TCEMG não foram localizados julgados relativos ao tema de restabelecimento de saldos de restos a pagar não processados. Em casos pretéritos desta natureza havidos neste TJMG não houve questionamentos efetuados por aquela Corte de Contas.</p> <p>Considerando a excepcionalidade do acordo do Estado de MG com a União, que culminou no contingenciamento das despesas com custeio e com a inviabilidade, em tese, da suplementação do orçamento de 2018, tendo por fonte superávit financeiro e excesso de arrecadação, entendemos, no caso em comento, que o restabelecimento de restos a pagar poderá se mostrar como medida gerencial pertinente, em caráter de exceção, atendidos os requisitos previstos no Decreto Estadual já mencionado. Esse é o posicionamento que se apresenta, sem embargo de opinião divergente.</p>
<b>002 Evento 0708963</b>	<p>Processo SEI nº 0079535-48.2017.8.13.0000. Fluxo de Caixa - Conciliação Bancária. Opina pela anexação de documentos relacionados à conciliação bancária que demonstrem a fidedignidade das movimentações e saldos finais, inclusive, das aplicações financeiras.</p>
<b>003 Evento 0840601</b>	<p>Processo SEI nº 0064150-26.2018.8.13.0000. Apresenta informações sobre a realização da Chamada Pública com a finalidade de selecionar propostas de projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética. O referido Programa é executado em atendimento às Leis nºs 9.991/2000, 11.465/2007, 12.212/2010, 13.203/2015 e 13.280/2016. Recomendações quanto à interlocução entre a SEPLAG, DENGEP/GEPRO e o Núcleo de Sustentabilidade, para a análise da conveniência e da oportunidade sobre eventual submissão de projetos deste TJMG ao Programa de Eficiência Energética da CEMIG, veiculado ano de 2018.</p>
<b>004 Manifestação 0358143 e Comunicação Interna 0358143</b>	<p>Processo SEI nº 0073678-21.2017.8.13.0000</p> <p>Versa sobre a separação dos recursos financeiros nas fontes 60 e 77 para elaboração do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e evidenciação nos demonstrativos contábeis do TJMG/FEPJ relativa aos valores em atraso a serem repassados pelo Poder Executivo.</p> <p>Solicita informações sobre as providências eventualmente adotadas pela DIRFIN em relação à matéria.</p> <p>As questões tratadas no referido processo permanecem sob análise pela DIRFIN.</p>
<b>005 Evento 0355520</b>	<p>Processo SEI nº 0048455-66.2017.8.13.0000. Manifestação complementar da Auditoria Interna sobre o Planejamento DENGEP 2018-2023, encaminhada ao Exmº Sr. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Carlos Donizetti. Análise sobre as recomendações apresentadas no Parecer</p>

<b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
	<p>AUDIT nº 05/2017. Ficha de avaliação das comarcas. Embora a Resolução nº 851/2017 determine que sejam realizadas vistorias técnicas das edificações a cada 4 anos, a fim de reavaliar o estado da infraestrutura física e subsidiar a atualização dos índices de prioridade, constatou-se, na oportunidade, que as fichas de 183 comarcas não continham a data de vistoria. Em outras 99 fichas, a data da última vistoria excedia o prazo limite de 4 anos. Quanto à recomendação de que seja determinado um prazo limite para o processo de obtenção de terreno via doação/cessão por ente público, alega a DENGEP que tal medida encontra-se atualmente implementada. Para efeito de planejamento, a citada área técnica determinou, como diretriz, um prazo correspondente a um ano e meio antes da data prevista de pedido de licitação para consecução do terreno. Se, até esta data, a ação via de doação/cessão não tiver sido efetivada, o Plano de Obras poderá, então, conter obras de comarcas originalmente não contempladas. Frise-se que esta compensação é viabilizada por premissas legais, as quais facultam ao Tribunal, excepcionalmente, a decisão pela inclusão, no Plano de Obras, de comarcas que não estejam, necessariamente, bem colocadas na lista de prioridades. Em suma, a recomendação desta AUDIT endossa a implementação de parametrização suplementar à atual existente, destinada a equacionar, por um lado, a vantajosa flexibilidade que a compensação entre comarcas outorgou ao Plano de Obras e a economia propiciada pela consecução de terreno pela via da doação/cessão, e por outro, a vulnerabilidade das comarcas em situação prioritária, que, embora corretamente postergadas em virtude da indisponibilidade de terreno regularizado (§5º, do art.3º, da Resolução nº 871/2017), precisam de uma resposta da Administração, caso, após decurso razoável e satisfatório de tempo, o processo de doação/cessão mostre-se não exitoso. A instituição e regulação de um meio alternativo objetiva, portanto, que o ciclo de preterições não se perpetue indefinidamente em função da dependência exclusiva de um terreno doado ou cedido.</p>
<b>006 Evento 0355526</b>	<p>Processo SEI nº 0011142-71.2017.8.13.0000. À DENGEP: Considerações sobre a classificação orçamentária 51.13 e a tipologia "Bens e Serviços" nos cadastros SIAD e SIAFI dos contratos nº 035/2017 e nº 118/2017. Debate sobre critérios legais e técnicos que implicam a absoluta diferenciação entre a natureza de obras e a dos serviços de engenharia (posto que, segundo princípio fundamental da Lei Federal Complementar nº 8.666/1993, obras e serviços não se confundem), bem como as consequências desencadeadas no processo de enquadramento da classificação da despesa orçamentária, na geração do número de obra e controle dos saldos contábeis, e a necessária conformação dos programas informatizados às demandas da Administração - em vez de o contrário. A provocação do debate amplificado e as ponderações dele resultantes demonstraram a imprescindibilidade de alterações e uniformização no tratamento do tema, e de que seja proporcionado, pelos sistemas de informática, um atendimento adequado às exigências administrativas.</p>

<b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
	Reiteração do Despacho AUDIT nº 16477/2017 (evento SEI 0099306), e solicitação de atualização quanto aos entendimentos e/ou providências que foram adotados.
<b>007 Evento 0507220</b>	Processo SEI nº 0023712-55.2018.8.13.0000. Aponta a Auditora Interna a necessidade de que a DIRFIN apresente as seguintes informações para instruir resposta ao questionamento do TCE contido no Ofício TCEMG nº 2804/2018: 1) Cópia de todos os extratos do mês de dezembro/2016 correspondentes às contas bancárias que integram a conta 300-X; 2) Informar sobre o andamento da implantação de sistema informatizado para concessão de diárias; 3) Informar sobre as práticas adotadas para minimizar a ocorrência da emissão de empenho a posteriori na concessão de diárias; 3) Informar sobre os procedimentos adotados para minimizar a ocorrência dos saldos pendentes relativos a Créditos Diversos; 4) Segundo o TCE o nível de desdobramento dos balancetes apresentados na Prestação de Contas/2016 impossibilita a visualização de alguns saldos de contas. Que a DIRFIN verifique a possibilidade de fornecer os balancetes relativos ao ano de 2016 com maior nível de desdobramento. Considerando o exíguo prazo apontado por aquela Corte de Contas para resposta ao Ofício nº 2804/18, foi recomendado que tais informações fossem enviadas até o dia 13/03/2018.
<b>008 Evento 0542981</b>	Processo SEI nº 0023712-55.2018.8.13.0000. Apresenta considerações para resposta a ser resposta a ser encaminhada ao TCEMG nos termos do Ofício nº 2804/2018. Na Prestação de Contas do exercício de 2016 (FEPI) consta conciliação bancária desta conta, evidenciando saldo bancário e contábil no valor de R\$ 30.912.337,80. Ocorre que, o TCEMG ao realizar a análise técnica das contas de 2016, detectou que o saldo bancário apresentado corresponde ao valor de R\$ 30.056.286,27, restando pendente a comprovação de saldo bancário no valor de R\$ 856.051,53. Desse modo, foi solicitada à DIRFIN cópia de todos os extratos do mês de dezembro/2016 correspondentes às contas bancárias que integram a conta 300-X.
<b>009 Evento 0611841</b>	Processo SEI nº 0079535-48.2017.8.13.0000. À GECON: Solicitação de esclarecimento à GECON. Foram examinadas as informações contidas neste processo para fins de instrução da Prestação de Contas de 2017 e verificou-se que os saldos bancário e contábil apresentados, no valor de R\$ 603.699,37, não evidenciaram nenhuma diferença. Entretanto, verificou-se que o relatório consolidado do Fluxo de Caixa não confere com os extratos apresentados, pois totaliza o valor de R\$ 603.852,87.
<b>010 Evento 0690673</b>	Processo SEI nº 0030143-08.2018.8.13.0000. Manifestação interna. Tendo em vista a incumbência desta Auditoria Interna de, anualmente, realizar a Prestação de Contas deste Tribunal de Justiça, a qual deve atender às exigências contidas na Instrução Normativa nº 14/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e

<b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
	<p>Considerando os termos da Portaria-Conjunta nº 682/PR/2017 publicada no DJe de 26/09/2017, foram implementadas diversas ações e procedimentos com vistas à regularização das anomalias verificadas, culminando na emissão do Certificado de Realização do Inventário - exercício 2017 - TJMG (evento nº 0547498).</p> <p>Porém, em Nota Técnica Explicativa (evento nº 0547553), a COPAT demonstra diversas ações implementadas durante todo o processo de regularização inventarial, bem como descreve detalhadamente as diversas pendências ainda por serem sanadas. Por meio de diversos processos SEI, acompanhados por esta Auditoria Interna - AUDIT, foram deflagradas várias medidas visando à plena regularização das anomalias (Bens Não Localizados, Permanente Transferido), através de recontagem de bens, atualização dos Sistemas SISUP/SIAD, realização de inventários pendentes, e instauração de sindicâncias administrativas.</p> <p>Solicitação de arquivamento do processo SEI em estudo para possíveis consultas posteriores no âmbito desta AUDIT, bem como verificação e acompanhamento dos resultados obtidos através das medidas e procedimentos adotados.</p>
<b>011 Evento 0690622</b>	<p>Processo SEI nº 0021862-63.2018.8.13.0000. Manifestação interna. Todas as informações relevantes foram inseridas no Relatório da Prestação de Contas, relativo ao Inventário Patrimonial – exercício 2017, bem como o relato das medidas adotadas na solução das anomalias detectadas.</p> <p>Em relação à 2ª Instância, foi instaurado o presente processo SEI, no qual foram consignados procedimentos adotados pela COPAT e pela Corregedoria Geral de Justiça - CGJ, tais como emissão de relatórios de pendências discriminadas por setores e a Instauração de sindicâncias administrativas pela CGJ (eventos 0503445 e 0503450).</p> <p>Portanto, aguarda-se a evolução dos trabalhos das Comissões Sindicantes para a apuração de Bens Não Localizados (NL) e de Permanentes Transferidos (PT), relativos às anomalias verificadas no Inventário de 2017, bem como à possível identificação de responsáveis por dano ao erário, nos termos da Portaria Conjunta 682/PR/2017, ultimando os trabalhos conforme cronograma definido em reunião realizada nesta Auditoria Interna, segundo consta em Ata (processo SEI nº 0027166-43.2018.8.13.0000, evento nº 0523939).</p> <p>Sugestão de sobrestamento do processo SEI, a fim de que esta Auditoria Interna - AUDIT acompanhe a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e Decisões correlatas, propiciando a efetivação de medidas corretivas resultantes na regularização do Inventário-exercício 2017, dentro dos prazos legais e acordados.</p>
<b>012 Evento 0689014</b>	<p>Processo SEI nº 0018777-69.2018.8.13.0000. Manifestação interna. Todas as informações relevantes foram inseridas no Relatório da Prestação de Contas, relativo ao Inventário Patrimonial – exercício 2017, bem como o relato das medidas adotadas na solução das</p>

<b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
	<p>anomalias detectadas. Vale ressaltar que as medidas implementadas minimizaram as anomalias detectadas na apuração do Inventário-exercício 2017, conforme descrito no Relatório pormenorizado da COPAT (evento nº 0484899). Em relação à 2ª Instância, foi instaurado Processo SEI nº 0021862-63.2018.8.13.0000, em que foram consignados procedimentos adotados pela COPAT e pela Corregedoria Geral de Justiça - CGJ, tais como emissão de relatórios de pendências discriminadas por setores e a Instauração de sindicâncias administrativas pela CGJ (eventos 0503445 e 0503450). Portanto, foram emitidos Ofícios aos Juízes Diretores dos Foros - 1ª Instância, e Juizados Especiais (evento nº 0484652), reiterando a necessidade premente de instauração das referidas sindicâncias e/ou informação do andamento dos trabalhos das respectivas comissões sindicantes.</p> <p>Sugestão de sobrestamento do presente processo SEI, a fim de que esta Auditoria Interna - AUDIT acompanhe a efetivação das medidas e procedimentos adotados, bem como o resultado final, especialmente quanto às datas acordadas em Ata.</p>
<b>013 Evento 0690674</b>	<p>Processo SEI nº 0029182-67.2018.8.13.0000. Manifestação interna. Informação de que apenas 01 setor da 2ª Instância (COAFO) não havia enviado o Termo de Realização do Inventário. Em relação à Comarca de Belo Horizonte, a COPAT informou (evento nº 0589661) que restavam, até aquela data, 16 setores que não haviam entregado o Termo de Realização do Inventário. Restaram pendências (COAFO - 2ª Instância) e em 11 setores da Comarca de Belo Horizonte, conforme discriminado no relatório SISUP (evento nº 0589653).</p> <p>Sugestão de sobrestamento do presente processo SEI, a fim de que esta Auditoria Interna - AUDIT acompanhe a conclusão dos trabalhos, propiciando a efetivação de medidas corretivas resultantes na regularização do Inventário-exercício 2017, dentro dos prazos legais e acordados.</p>
<b>014 Evento 0895897</b>	<p>Processo SEI nº 0047843-94.2018.8.13.0000. À DIRFOR: Refere-se à consolidação de respostas colhidas junto à DIRFOR, após a análise feita por esta AUDIT. Tais dados foram inseridos no ambiente SEI para propiciar o registro e assinatura, para posterior envio ao CNJ. Informação de que será expedido ainda relatório pormenorizado, contendo as situações encontradas e recomendações direcionadas à DIRFOR.</p>
<b>015 Evento 0895414</b>	<p>Processo SEI nº 0047843-94.2018.8.13.0000. À DIRFOR: Questionário para levantamento de informações para Auditoria coordenada pelo CNJ. Objetivo: levantar informações iniciais para realização dos exames de auditoria destinados a avaliar os conteúdos estabelecidos para governança e gestão de TI Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. - Respostas consolidadas pela AUDIT. Solicitação de comprovação de evidências nº 02 e 03.</p>
<b>016 Evento</b>	<p>Processo SEI nº 0064342-56.2018.8.13.0000. Informa que, em relação à Lei nº 13.460/2017, objeto da Nota Técnica 0842596, foram editados os seguintes atos normativos:</p>

<b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
<b>0919700</b>	a) Decreto nº 9.094, de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário (vincula os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal). Vide Evento 0919662. b) Decreto Estadual nº 47.441, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre a simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual. Vide Evento 0919642.
<b>017 Evento 0999677</b>	Processo SEI nº 0080534-64.2018.8.13.0000. À SEPLAG. Encaminha cópia da Emenda à Constituição Estadual nº 96, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cumprimento das ações propostas por emendas parlamentares, para conhecimento e providências porventura cabíveis no âmbito da Secretaria de Planejamento.
<b>018 Evento 1302383</b>	Processo SEI nº 0113744-09.2018.8.13.0000. À ASJUD Informação quanto ao trabalho em curso na Auditoria Interna sobre o levantamento das informações que estão publicadas no site institucional em atendimento à referida norma. Tal atividade contou com a colaboração de diversas áreas instadas por meio do presente processo. Na oportunidade, informou-se que a compilação será levada ao conhecimento da Presidência. Com isso, pretende-se apresentar subsídios para adoção de eventuais medidas gerenciais tendentes ao aprimoramento da transparência neste Tribunal de Justiça, bem como auxiliar essa ASJUD no que tange ao cumprimento das Resoluções do CNJ.
<b>019 Evento 1433164</b>	Processo SEI nº 0113744-09.2018.8.13.0000. À ASJUD. Informação quanto às respostas apresentadas por meio do questionário eletrônico relativo aos tópicos constantes do Anexo II da Resolução CNJ nº 215/2015, apresentadas dentro do prazo concedido. O arquivo contendo a confirmação do envio e teor das respostas encontra-se disponibilizado no Evento 1433144.
<b>020 Evento 1353397</b>	Processo SEI nº 0071873-96.2018.8.13.0000. À SEPLAG: Informação que a elaboração da Prestação de Contas do FEPJ um dos pontos a constar do Relatório do Órgão de Controle Interno é a "avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do Fundo." Recomendação para envio das referidas atas tão logo concluída sua elaboração, fator que nos propiciaria o acompanhamento simultâneo das deliberações do Grupo Coordenador.
<b>021 Evento 1678404</b>	Processo SEI nº 0048195-52.2018.8.13.0000. Manifestação relativa ao prazo de guarda no arquivo corrente, no caso de processos relativos à Tomada de Contas Especial. Recomendou-se alterar o prazo de guarda no arquivo corrente para até o julgamento pelo TCE-MG, mantendo-se os 5 anos para a fase intermediária e a guarda permanente como destinação final, promovendo a unificação de critérios entre a Prestação de Contas e a Tomada de Contas Especial haja vista que,

<b>MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
	na maioria dos casos de Tomada de Contas Especial, o TCE/MG tem demorado mais de cinco anos para julgar o processo.
<b>022 Evento 388640</b>	Processo SEI nº 0076523-26.2017.8.13.0000. Manifestação sobre o desmembramento de computadores (CPU e monitores) para aproveitamento de monitores. Será dada baixa no kit, e incorporação da CPU e do monitor. A análise da AUDIT para verificação de eventuais riscos para a Administração, bem como na regularidade da movimentação patrimonial. O monitor será utilizado e a CPU alienada mediante leilão. Recomendação de conferência dos códigos de produto informados quanto à correspondência aos bens que serão desmembrados.
<b>023 Evento 437106</b>	002968-73.2017.8.13.0000. Manifestação da Auditoria Interna em processo de reconhecimento de despesa em favor da sociedade empresária Casa de Software S/A, relativo à prestação de serviços técnicos para o restabelecimento do sistema informatizado SIJUD durante o período de 25/12/2016 a 17/01/2017. Tais serviços prestados não foram suportados por prévio empenho, eis que o contrato de manutenção do SIJUD não estava vigente à época e pelo fato de a ocorrência ter se dado durante o período de recesso, razão pela qual não foi possível aguardar o processamento ordinário da despesa. Orientações acerca do processamento apropriado da despesa por meio do SIAD, de modo a adequar as recomendações contidas na Nota Técnica nº 04/2013 aos trâmites do referido sistema.
<b>024 Evento 615035</b>	0016701-72.2018.8.13.0000. Manifestação da Auditoria Interna em processo de reconhecimento de despesa em favor da Superintendência de Limpeza Urbana, CNPJ nº. 16.673.998/0001-25, que engloba o valor total de R\$ 42.899,56, pela prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos especiais, gerados em unidades do TJMG, prestados no período de junho de 2016 a março de 2017, não cobertos pelo Contrato nº 264/2016, que passou a vigorar apenas em 31/03/2017.
<b>025 Evento 1125445 e Minuta 1196765</b>	0091812-62.2018.8.13.0000. Acompanhamento e manifestação sobre a elaboração da Portaria que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício de 2018. As atividades culminaram com a edição da Portaria Conjunta nº 782/PR/2018.
<b>026 Minutas 0889515 e 621708. Despachos 1554566, 0620027,</b>	0001536-19.2017.8.13.0000. Atividades e trabalhos relacionados à elaboração de novo ato normativo para aprimoramento da administração de patrimônio mobiliário no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos conjuntos entre as áreas de planejamento, gestão patrimonial e financeira culminaram com a edição da Portaria nº 4.335/PR/2018.

MANIFESTAÇÕES EM PROCESSOS SEI	
Nº	Assunto
621554, 621708.	

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
01/2018 Evento 357444 e Manifestações 433500 e 3575952	0076637-62.2017.8.13.0000. À DENGEP: A Comissão de inventário, nomeada nos termos da Portaria nº 3.876/PR/2017, mencionou em seu relatório, data-base 31.10.2017, sobre solicitação de informações relativas a garantias contratuais que estão sob a gestão dessa Diretoria. Segundo a Comissão, os contratos abaixo relacionados encontram-se vencidos, porém os registros relativos às garantias contratuais ainda estão em abertos, a saber: Contratos: 55/2013-Construtora Abapan Ltda.; 191/2014-Construtora Oliveira Barbosa Ltda.; 291/2012-Esquadra Engenharia Ltda.; 251/2014-Porto Seguro Engenharia Ltda.; 434/2014-Porto Seguro Engenharia Ltda. E 270/2016- Tecnoflex Indústria e Comércio Mobiliário. Finezza informar se os mencionados contratos estão com processo administrativo, bem como a situação em que se encontram.	As solicitações foram atendidas.
02/2018 (Evento 342377)	Solicita informações sobre providências adotadas, face ao desaparecimento de bens em estoque nos anos de 2014 e 2015, mencionado no relatório da Comissão de inventário, nomeada nos termos da Portaria nº 3.878/PR/2017. Segundo a Comissão, foram extraviados 1 (um) <i>access point</i> , 4 (quatro) <i>wireless controller</i> e 2 (dois) switch HP. Conforme apurado nas Prestações de Contas dos exercícios de 2015 e 2016, tais ocorrências foram	Foram processadas as devidas baixas dos bens, conforme solicitação da Comissão de Inventário, face à conclusão de apuração das anomalias.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
	<p>comunicadas ao CESI – Centro de Segurança Institucional, que informou sobre a conclusão e arquivamento dos inquéritos policiais instaurados e, devido ao longo tempo decorrido, não foi possível a identificação da autoria delituosa.</p> <p>Desse modo, a Comissão solicita à DIRSEP autorização para realizar a baixa dos referidos bens a fim de regularizar o estoque e respectivo ajuste nas contas contábeis, conforme prevê o artigo 6º, da Portaria nº 1.145/1999. Processo SEI nº 81633-06.2017.8.13.000.</p>	
03/2018 (342402)	<p>Solicita informações sobre providências adotadas relativas a diferenças entre registros nos sistemas SIAD e SISUP.</p> <p>A Comissão de inventário, nomeada nos termos da Portaria nº 3.878/PR/2017, mencionou em seu Relatório COPAT 0327908, data-base 31.10.2017, no <b>item 3.1. Processos em fase de Regularização e/ou Regularizados – Diferença SISUP X SIAD/SIAFI apontadas no Relatório de Conciliação Contábil, letra c</b>, diferença no valor de R\$0,79 que se deu em virtude da forma de cadastramento do bem permanente no SIAD e SISUP, pois, enquanto o SISUP admite duas casas decimais, o SIAD opera com quatro casas decimais. Verificamos ainda no item 4 – Do inventário financeiro, sobre diferença na conta contábil “Estoques”, no valor de R\$ 1.029,93, relativa a arredondamentos e ajustes entre os sistemas SISUP e SIAD.</p> <p>Segundo a Comissão, todas essas diferenças dependiam de intervenção da GESAD para serem solucionadas.</p>	<p>Foram devidamente informadas as providências para regularização contábil em face das inconsistências de arredondamentos entre o SIAD X SISUP.</p>
04/2018	<p>À DIRFIN: Da análise da conciliação bancária referente ao mês de dezembro/2017, unidade orçamentária 4031-FEPJ, verificaram-se pendências de diferenças apresentadas. Solicitação de informações sobre a regularização.</p>	<p>A área instada enviou as informações solicitadas.</p>

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
05/2018	<p>À DEARHU: Da análise da execução orçamentária das despesas com pessoal e encargos sociais relativas ao exercício de 2017, foi constatada a variação de algumas despesas em índices elevados, se comparadas ao exercício de 2016, como demonstrado.</p> <p>Solicitação de justificativa das variações identificadas e de informações sobre o detalhamento da composição do valor referente à descrição <i>Outros</i> e as registradas no item 3.1.90.92, classificadas como DEAS – Despesas de Exercícios Anteriores, discriminando as rubricas que o compõem.</p>	<p>A unidade apresentou as justificativas sobre os pontos abordados: <b>1–Honorários:</b> Nesta despesa, destacou-se um acréscimo de 50,53%. Os lançamentos, devidamente autorizados, são originados da EJEF/DIRDEP.</p> <p><b>2 –Adicional de Desempenho– Pessoal Civil.</b> Destacou-se acréscimo de 39,72%. A despesa “Adicional de Desempenho – Pessoal Civil” teve crescimento vegetativo regular, de janeiro a agosto de 2016. No entanto, a partir de setembro/2016, ocorreu significativa alteração, devido à aquisição do direito ao adicional por grande número de servidores empossados em 2006. Registre-se que foi lançada a rubrica 4326 – DIF ADE ART 3º LEI 18.581/2009 para 2.419 servidores da Primeira Instância, com vigência a partir de 01.07.2016, repercutindo no valor pago em 2017. <b>3–Outros.</b> A redução de 75,98%, constatada na despesa descrita como “Outros”, está relacionada à verba “Indenização de Férias”. Pagamentos significativos, considerando as férias suspensas por necessidade do serviço, foram efetuados na rubrica 015 – INDENIZ. FÉRIAS em junho/2016 (R\$ 10.443.641,72) e em outubro/2016 (R\$ 9.778.369,19). Ressalte-se que o valor pago em</p>

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
		<p>junho/2016 considerou, inclusive, as férias de 2016 com registro de suspensão naquela data. Em 2017, para os servidores, foi indenizado somente o saldo de férias suspensas relativas a 2016 e, para os magistrados, as férias suspensas até o 1º semestre de 2017.</p> <p><b>4-Obrigaç�o Patronal.</b> Destacou-se aumento de 55,77%. A varia�o decorre da inclus�o, a partir de 01.12.2016, de servidor cedido ao Tribunal para exerc�cio de cargo comissionado, cujo �rg�o de origem � vinculado a Instituto de Previd�ncia diverso.</p>
06/2018	� DIRSEP: Solicita�o de informa�es quanto ao encaminhamento, pela COPAT, � COADIS e aos Diretores do Foro, das rela�es de anomalias detectadas no Invent�rio – 2017, conforme artigo 10, �� 1� e 2� da Portaria Conjunta n� 682/PR/2017.	A �rea instada enviou as informa�es solicitadas.
07/2018	� SEPLAG: Em an�lise da execu�o or�ament�ria deste Tribunal at� o m�s de dezembro, comparando o valor relativo ao cr�dito autorizado e a despesa empenhada. Utilizamos como crit�rio de an�lise o Manual do Sistema de Informa�es Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN/PPAG/2014, que considera como desempenho satisfat�rio o percentual anual acima de 70% de execu�o or�ament�ria da despesa em rela�o ao total do cr�dito autorizado. Conforme se depreende dos dados, constatamos que os valores executados nas a�es 1091 e 2109 est�o abaixo do	A unidade respondeu que Cumpre destacar que, conforme relat�rio "An�lise da Execu�o por A�o" do SIGPLAN denota-se que, para a a�o or�ament�ria 1091, o status de execu�o or�ament�ria � considerado satisfat�rio, pois a an�lise de execu�o se baseia no cr�dito inicial apenas, e n�o cr�dito autorizado, comparando-a � despesa realizada.

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
	<p>percentual de 70%.</p> <p>Também foi verificada a ausência de execução na ação orçamentária 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais, que integra o orçamento da unidade 1031 – TJMG. Solicitação de informação sobre as razões que contribuíram para o baixo desempenho na execução dessas ações. Fineza informar sobre a pertinência da manutenção dessa ação no orçamento.</p>	<p>Relativamente à ação orçamentária 2109, também o status de execução orçamentária foi satisfatório, segundo metodologia adotada pelo SIGPLAN que analisa crédito inicial x despesa realizada. Assim, temos 85,74% de execução para a ação 1091 e 71,24% para a ação 2109.</p> <p>A ação orçamentária 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais, que integra o orçamento da UO 1031 - TJMG, permanece no orçamento do TJMG por solicitação da SEPLAG/ Poder Executivo Estadual nas reuniões sobre orçamento. Cumpre esclarecer que as despesas relativas a esta ação não foram alocadas nesta rubrica por dificuldades operacionais relatadas pela DEARHU.</p>
08/2018	<p>À EJEF/DIRDEP: Diante da análise da execução orçamentária das despesas com pessoal e encargos sociais relativos ao exercício de 2017, foi constatada a variação da despesa de <i>Honorários</i> em índice elevado, se comparada ao exercício de 2016, como demonstrado. Solicitação de informações para esclarecer a elevação da referida despesa.</p>	<p>A área instada enviou as informações solicitadas.</p>
09/2018	<p>À DEARHU: Solicitação de informações sobre a política de pagamento de horas extras, a partir de agosto de 2016, aos servidores lotados na Corregedoria Geral de Justiça, que atuaram na implantação de sistemas informatizados diversos, no tocante à política adotada para a concessão de serviço extraordinário.</p>	<p>A DEARHU informou que no segundo semestre de 2016 houve alteração na política de horas extras relativamente à CGJ, passando-se a remunerar também as duas horas extras, anteriormente registradas</p>

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
		em banco de horas para compensação oportuna, aos servidores que atuarem em atividades fiscalizatórias e de implantação de sistemas da Corregedoria.
10/2018	<p>À DEARHU: Solicitação de informações sobre as seguintes questões: 1) Como é feito o controle de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas pelos magistrados e servidores ativos, no âmbito deste Tribunal de Justiça? 2) Qual a periodicidade da apresentação da declaração de acúmulo ou não de cargos públicos? Existe algum normativo para este fim? 3) É solicitado ao servidor/magistrado a comprovação da compatibilidade de horários, incluindo aí o tempo de deslocamento de um serviço para o outro quanto verificada a acumulação de cargos, ainda que lícita, de acordo com a regra constitucional? 4) Como é feito o processo de cadastramento de servidores inativos que recebem proventos deste Tribunal? 5) Qual a periodicidade da renovação do cadastramento dos inativos? Há esta periodicidade definida em algum normativo?</p>	<p>A unidade informou que: 1) O controle da acumulação de cargos é processado na admissão de nossos servidores. Caso declarada acumulação, verifica-se a natureza previsão constitucional, sendo autorizada a posse;</p> <p>2) Não há regulamentação acerca dessa matéria no âmbito do Tribunal;</p> <p>3) Os ocupantes dos cargos que admitem acumulação têm o cumprimento de sua jornada submetida ao registro de ponto determinado pela Portaria nº 76/2006/TJMG. No caso de magistrados, por força do artigo 95, § único, CF, é permitido o exercício do magistério. Nos termos da Res. Nº 34/2007/CNJ, o exercício de qualquer atividade docente por magistrado deve ser comunicado ao órgão competente do Tribunal, nesta Casa a CGJ;</p> <p>4-5) O cadastramento dos magistrados e dos servidores inativos, bem como das pensionistas de magistrados, é realizado, anualmente, no mês do aniversário, conforme regulamentado na Portaria</p>

DILIGÊNCIAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
		1.208/2001.
11/2018	À DEARHU: Solicitação de informações sobre contagem de tempo no processo de Aposentadoria do magistrado, Relbert Chinaidre Verly,	A DEARHU informou: 1- O tempo de advocacia foi averbado mediante apresentação das certidões da OAB e de cartórios onde atuou, nos termos do artigo 124, LC nº 7655/79; 2- O abono de 17% foi concedido com base na decisão do CNJ – Pedido de Providência nº 0005125-61.2009.2.00.0000 e, mais recentemente, em decisão do então Presidente do TJMG – Processo SEI nº 0057574-51.2017.8.13.0000. Tais decisões constam da Decisão nº 3752, do então Sup. Adm. Adjunto: “Conquanto tenha sido apontada (...) a existência de decisões do TCU e STF em sentido oposto às do CNJ, não se pode olvidar que o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes se insere no âmbito da competência do CNJ. Suas determinações, portanto, orientam a atuação administrativa deste Tribunal.”
12/2018	À SEPLAG. Análise da execução orçamentária deste Tribunal até o mês de junho, comparando o valor relativo ao crédito autorizado e a despesa empenhada. Utilizamos como critério de análise o Manual do	A área instada enviou as informações solicitadas.

<b>DILIGÊNCIAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Resposta da Área</b>
	SIGPLAN – monitoramento do PPAG-abril/2014, que considera como desempenho satisfatório o percentual anual acima de 70% de execução orçamentária da despesa em relação ao total do crédito orçamentário autorizado. No que concerne à execução orçamentária do FEPI, conforme se depreende dos dados apresentados, constatamos que os valores executados na ação 2091 – Obras e Gestão Predial - está abaixo do percentual de 35%. Solicitação de informações sobre o baixo desempenho na execução orçamentária da referida ação. Processo SEI nº 0080226-28.2018.8.13.0000.	
13/2018	À DEARHU: Solicitação de informações sobre o controle realizado pela DEARHU, quanto aos comprovantes de votação nas eleições relativas aos servidores e magistrados. (Lei nº 4.737, de 15/07/1965, artigo 7º).	A unidade informou que, para ingresso na magistratura e investidura em cargos de provimento efetivo e em comissão dos quadros deste Tribunal, é exigida a apresentação de certidão de quitação eleitoral, não havendo, s.m.j., no Estatuto do Servidor e na Lei Complementar nº 59/2001, dispositivo que determine a apresentação dos comprovantes de votação após as eleições, pelos magistrados e servidores. Entende-se, portanto, que compete ao TRE notificar esta Casa sobre eventual irregularidade na situação eleitoral de magistrados e servidores. Contudo, caso a AUDIT entenda que cabe ao TJMG exigir, após cada eleição, a comprovação de que se encontram no pleno exercício dos direitos políticos e quites com a Justiça Eleitoral, solicitamos que sejam

<b>DILIGÊNCIAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Resposta da Área</b>
		traçadas as diretrizes para que esta diretoria possa dar cumprimento ao disposto no inciso II, § 1º, do artigo 7º da Lei nº 4.737/65, inclusive com edição de norma pertinente.

<b>COMUNICAÇÕES INTERNAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Resposta da Área</b>
01/2018 Eventos 0349962, 354845 e 522533	Processo 0002264.26.2018.8.13.000. Informação do quantitativo de servidores, no âmbito da 1ª e 2ª instâncias, que foram empossados no ano de 2017, bem como o total de servidores que foram desligados, observando a situação funcional/contratual, ou seja, servidores designados a título precário, efetivos e nomeados para o cargo de recrutamento amplo. Solicitamos, ainda, a relação de magistrados que foram empossados em 2017, bem como nos informar o total de magistrados que foram desligados no referido ano. Pedimos que totalize separadamente o quantitativo de juízes e desembargadores. Solicitação de informações relativas ao total de aposentadorias concedidas em 2017 para servidores da 1ª e 2ª instâncias e de Magistrados.	A solicitação foi atendida pela área.
02/2018 Evento 0354845	À DEARHU. Solicitação de encaminhamento e o Rol de Responsáveis citados no artigo 6º, nos moldes previstos no artigo 7º, ambos da IN TCEMG nº 14/2011.	A solicitação foi atendida pela área.
03/2018 Evento 0352545	À DIRCOR. Solicitação de encaminhamento das informações descritas no artigo 10, inciso III da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, a saber: “Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas e estágio atual dos processos.”. Processo SEI nº 0002806-44.2018.8.13.0000.	A solicitação foi atendida pela área.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
04/2018 Evento 0352586	Processo SEI nº 0002816-88.2018.8.13.0000. Solicita confirmação de informações sobre os concursos públicos divulgadas na página da transparência para informação no Relatório Anual de Prestação de Contas a ser encaminhado ao TCEMG.	A solicitação foi atendida pela área.
05/2018 Evento 0351984	Ao CAFES. Solicita informações sobre ocorrência de processos administrativos disciplinares que, por ventura, foram instaurados em desfavor de Desembargadores deste Tribunal de Justiça e que resultaram na aplicação de pena decorrente de danos causados ao erário, por desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, no período compreendido entre 01.01.2018 a 31.12.2018, a fim de atender ao disposto no artigo 10, inciso III, da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011.	A solicitação foi atendida pela área.
06/2018 Evento 0351984	À DIRSEP: Solicita informações sobre o demonstrativo de Processos Administrativos instaurados contra fornecedores, licitações homologadas, inexigibilidades e dispensas - exercício 2017.	A solicitação foi atendida pela área.
07/2018 Evento 0352072	À DIRFIN: Solicitação de informações e manifestações para instrução dos trabalhos relativos à prestação de contas do exercício de 2017.	A solicitação foi atendida pela área.
08/2018 Evento 0352109	À SEPLAG. Solicitação de informações e manifestações junto à SEPLAG para instrução dos trabalhos relativos à prestação de contas do exercício de 2017, unidades 1031 (TJMG) E 4031 (FEPJ). Processo SEI nº 0002702-52.2018.8.13.0000.	A solicitação foi atendida pela área.
09/2018 Evento 0419323	Comunica Diligência TCEMG, referente à aposentadoria da servidora - 1ª Inst. - Lídia Maria Magalhães.	As informações foram apresentadas ao TCEMG
010/2018 Evento 0443566	À DEARHU. Comunica Diligência TCEMG, referente à aposentadoria da servidora Tânia Ornelas Iglesias.	A DEARHU tomou ciência da Diligência informada, apresentando informações complementares, via FISCAP.
011/2018 Evento 0470499	À DEARHU. Comunica Diligência TCEMG, referente às aposentadorias dos magistrados Nilseu Buarque de Lima e Simone Andrea Silva.	A DEARHU tomou ciência da Diligência informada,

<b>COMUNICAÇÕES INTERNAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Resposta da Área</b>
		apresentando informações complementares, via FISCAP.
012/2018 Evento 0481341	Ao CAFES. Solicita relação de processos administrativos em desfavor de Des. Com aplicação de pena decorrente de danos ao erário - exercício 2017. Prestação de Contas.	Devidamente informado.
013/2018 Evento 0482791	À DEARHU: Comunica Diligência TCEMG, referente à aposentadoria do Juiz de Direito José Maria dos Reis.	A DEARHU tomou ciência da Diligência informada, apresentando informações complementares, via FISCAP.
014/2018 Evento 0487409	À DEARHU: Comunica Diligência TCEMG, referente à aposentadoria da Des. Mariza de Melo Porto.	A DEARHU tomou ciência da Diligência informada, apresentando informações complementares, via FISCAP.
015/2018 Evento 0660902	À DEARHU: Comunica Diligência TCEMG, referente a processos de aposentadoria dos magistrados: Antônio Carlos Dias de Aguiar, Juarez Raniero, Edilson Rumbelsperger Rodrigues, José Donizeti Franco, Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga e Juscelino José de Magalhães.	A DEARHU tomou ciência da Diligência informada, apresentando informações complementares, via FISCAP.
016/2018 Evento 0748518	À DEARHU: Comunica Diligência TCEMG, referente ao Processo nº 965.545 - Aposentadoria do Juiz de Direito José Armando Pinheiro da Silva.	A DEARHU tomou ciência da Diligência informada, apresentando informações

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
		complementares, via FISCAP.
018/2018 Evento 1048516	À DEARHU: Recomenda regulamentação de ato normativo a respeito de acumulação de cargo público.	Diante da temática foi deflagrado processo SEI para discussão e manifestação das diversas áreas envolvidas, que ainda se encontra em curso.
019/2018 Evento 1140586	À DEARHU: Solicitada a relação de servidores e magistrados que não entregaram a declaração de bens e rendas - exercícios de 2012 a 2017.	A solicitação foi atendida pela área.
020/2018 Evento 1166636	À DEARHU/DIRFOR: Solicitada a disponibilização do acesso ao arquivo digital das pastas funcionais.	Foi efetivado o acesso solicitado.
454/2018 Evento 382032	À DIRSEP. Solicitação de informações e manifestações junto à DIRSEP para instrução dos trabalhos relativos à prestação de contas do exercício de 2017. 1) Demonstrativo acerca dos processos administrativos, instaurados no exercício de 2017, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 14.167/02; 2) Demonstrativo acerca dos processos administrativos, instaurados em exercícios anteriores, findos ou não no exercício de 2017, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 14.167/02; 3) Demonstrativo das licitações homologadas no exercício de 2017; 4) Demonstrativo das inexigibilidades e dispensas de licitação publicadas no exercício de 2017; e 5) Demonstrativo das atas de registros de preços e das adesões de atas de outros órgãos. Processo SEI nº 0002687-83.2018.8.13.0000.	A solicitação foi atendida pela área.
CI 459/2018 Evento 0352072	À DENGEP. Solicita informações, tendo em vista a Prestação de Contas deste Tribunal de Justiça, sobre: 1) Os documentos descritos no art. 8º, incisos III e V, da IN TCEMG nº 14/2011 (relatórios, demonstrativos, certificados e demais documentos contábeis, conforme especificações prescritas na Decisão Normativa, a ser	A solicitação foi atendida pela área.

COMUNICAÇÕES INTERNAS		
Nº	Assunto	Resposta da Área
	publicada pelo TCEMG, para a Prestação de Contas 2017) e 2) As informações relativas à execução de penalidades pecuniárias em face dos fornecedores faltosos perante a Administração, ocorridas no ano de 2017, citando os casos em que houve pagamento espontâneo e os que foram enviados para Advocacia-Geral do Estado para cobrança.	
CI 3500 (e Evento 0453483) e despachos complementares	À DIRSEP: Comunica Exame de Auditoria. Avaliação de Controles Internos, com a finalidade de obter e sistematizar informações sobre os controles internos dos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o intuito de identificar eventuais oportunidades de melhoria e induzir aperfeiçoamentos nessas áreas.	A unidade auditada (DIRSEP) tomou conhecimento preliminar do exame de auditoria e apresentou todas as informações necessárias. O trabalho ainda se encontra em curso, de modo que o Relatório Conclusivo deve ser emitido no primeiro semestre de 2019.
CI 10646/2018 (Evento 0689293) e CI11718/2018) e Manifestações diversas (0689553, 0895414, 08894897)	À DIRFOR. Comunicado de Auditoria Comunicação da Ação Coordenada de Auditoria nas unidades jurisdicionadas ao CNJ planejada para o exercício de 2018, na área de Tecnologia da Informação, com escopo na avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, risco e controle de TI e TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17779 e ISO 27001, bem como as Resoluções CNJ nº 91/2009, nº 182/2013 e nº 211/2015.	A unidade auditada manifestou ciência da Auditoria do CNJ, participou da reunião preliminar para conhecimento da matriz de Procedimentos e respondeu os questionários solicitados. Foram colhidas diversas informações e encaminhadas as

<b>COMUNICAÇÕES INTERNAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Resposta da Área</b>
		respostas ao questionário formulado pelo CNJ. O relatório conclusivo de auditoria será emitido no curso de 2019.
CI 24455/ Evento 1253873	À AESPRE: Apresenta considerações sobre a Resolução CNJ nº 215/2015 e solicita autorização para divulgação, na página da Transparência, de documentos relativos à prestação de contas anual.	A publicação dos documentos foi deferida pela Presidência.
CI 29844 Evento 1670062	À SEPLAN: Informa, para conhecimento e providências, a publicação da Resolução SEF/MG nº 5.200/2018, que divulgou a UFEMG - Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais no valor de R\$3,5932, a ser aplicada no exercício de 2019, para implementação das ações aplicáveis nos termos do artigo 50 da Lei Estadual nº 15.424/2004: "Os valores constantes no texto e nas tabelas que integram o Anexo desta Lei serão atualizados anualmente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG, prevista no art. 224 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, devendo a Corregedoria-Geral de Justiça publicar as respectivas tabelas sempre que ocorrerem alterações."	A área afirmou que já tinha tomado ciência do ato normativo.

<b>CERTIFICADOS DE AUDITORIA</b>	
<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>
001/2018	CAFIMP em desfavor de JAMAR COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP, motivado pela infringência da Cláusula 1ª e Cláusula 8ª, subitens 8.2, 8.2.1 e 8.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 016/2015 – Processo nº 0408/2015 - Licitação nº 043/2015 – Pregão Eletrônico. Tornado sem efeito.
002/2018	CAFIMP em desfavor de SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, motivado pela inadimplência no cumprimento do Contrato 377/2015 – Edital de Licitação nº 013/2015 – Pregão Eletrônico, através de reiterados atrasos na execução das obras (restaram 12 atrasos superiores a 30 dias), somados à baixa qualidade dos serviços apresentados.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA	
Nº	Assunto
003/2018	CAFIMP em desfavor de JAMAR COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP, motivado pela infringência da Cláusula 1ª e Cláusula 8ª, subitens 8.2, 8.2.1 e 8.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 016/2015 – Processo nº 0408/2015 - Licitação nº 043/2015 – Pregão Eletrônico.
004/2018	CAFIMP em desfavor de MOSTEIRO ENGENHARIA LTDA., motivado pela inadimplência no cumprimento do Contrato 117/2017 – Edital de Licitação nº 117/2015 – Pregão Eletrônico, através de reiterados atrasos na execução das obras, que ocasionaram transtornos à prestação jurisdicional.
005/2018	CAFIMP em desfavor de MOSTEIRO ENGENHARIA LTDA., motivado pela inadimplência no cumprimento do Contrato 023/2016 – Edital de Licitação nº 125/2015 – Pregão Eletrônico, através de reiterados atrasos na execução das obras, que ocasionaram transtornos à prestação jurisdicional.
006/2018	CAFIMP em desfavor de PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA., motivado pela inadimplência no cumprimento do Contrato 240/2014 – Edital de Licitação nº 069/2013 – Processo 633/2013, através de reiterados problemas de infiltração e correlatos na execução das obras, que ocasionaram transtornos à prestação jurisdicional.

### Atividades de consultoria e apoio técnico.

De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Conforme é possível observar, a definição acima mencionada faz alusão a atividades de consultoria, que tem gerados inúmeros debates nas estruturas do judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do Poder Judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos ao qual se vinculam para difundir e explicar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva.

Nesse sentido é importante destacar as seguintes ações desta natureza no exercício de 2018:

#### - Orientações Administrativas

Considerando a importância da padronização de alguns procedimentos para garantir, de modo ordenado, a segurança, o desenvolvimento e o controle das normas e de outros instrumentos utilizados no âmbito do TJMG, a Alta Administração entendeu pertinente instituir, por meio da Portaria nº 4.133/2018, Orientações Administrativas, contendo diretrizes internas para a uniformização da interpretação e aplicação das normas relacionadas ao exercício da atividade administrativa institucional.

Nesse sentido, foram aprovadas 35 orientações administrativas que contêm diretrizes para a interpretação e a aplicação das normas relacionadas aos procedimentos de licitação e contratação no âmbito do TJMG que devem ser observadas, no que couber, por todas as unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal.

Para a elaboração dessas orientações, a Auditoria Interna participou do debate e avaliação de cada uma das proposições, recomendando ajustes para melhor adequação à jurisprudência e boas práticas de gestão. Algumas orientações passaram a prever recomendações anteriormente expedidas pela Auditoria Interna. As proposições em que houve dúvida ou questionamento não tiveram o seu trâmite continuado e serão objeto de futuras deliberações.

#### **- Ações de apoio técnico ao aprimoramento do controle patrimonial.**

Diante da Nota Técnica nº 02/2017, foram apresentadas considerações acerca dos procedimentos de controle dos bens móveis permanentes no âmbito do TJMG, regulamentados pela Portaria nº 1.145/1.999. Diante da necessidade de aprimoramento do controle dos bens móveis permanentes, por meio de novos processos de trabalho que possam tornar o controle mais efetivo, recomendou-se a constituição de comissão multidisciplinar para revisar o ato normativo, com o objetivo de atualizar procedimentos e otimizar os instrumentos de controle dos bens móveis do acervo do TJMG.

Constituído o grupo de trabalho para tratar dos temas correlatos à matéria, a Auditoria Interna prestou atividades de consultoria aos servidores envolvidos na elaboração do novo ato normativo, reunindo e avaliando as informações apresentadas pelas áreas envolvidas, a saber:

- Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP, considerando suas atribuições relativas ao controle efetivo do patrimônio mobiliário. Dentro dessa Diretoria Executiva, os setores com atribuições específicas quanto à matéria são a Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário - COPAT, e a Coordenação de Controle de Material de Consumo COMAT;
- Secretaria Executiva da Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG, por estar diretamente relacionada à implantação de procedimentos;
- Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR, por meio da Gerência de Sistemas Administrativos Informatizados - GESAD, haja vista as alterações necessárias nos sistemas informatizados já referidos;
- Coordenação de Documentação e Biblioteca - COBIB, inserida no âmbito da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED, considerando que as Bibliotecas exercem a guarda dos livros adquiridos, que são considerados bens permanentes;
- Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR, em face de suas atribuições relativas à instauração e tramitação de sindicâncias.
- Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, no que tange à interface para atualização da carga patrimonial quando da designação do magistrado para o exercício da função de diretor do foro e quando da nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão cujas atribuições demandem guarda patrimonial;
- Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT e a Superintendência de Transportes, considerando que alguns bens sob sua gestão - instrumentos médicos e odontológicos e ferramentas, são peculiares e sensíveis à placa patrimonial.

Também foram apresentados reportes à Presidência quanto ao andamento das ações. Da análise de todos os fluxos procedimentais de incorporação, aquisição, alienação, controle e desfazimento de material permanente, foi editada a Portaria TJMG nº 4.335/2018, que passou a prever regras gerais de

administração de patrimônio mobiliário no âmbito da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

#### **- Interlocução e apoio técnico junto ao Tribunal de Contas do Estado para utilização do SEI para apresentação de informações relativas à prestação de contas anuais**

Ao longo do exercício de 2018 foram realizadas diversas ações de interlocução junto às equipes técnicas do Tribunal de Contas do Estado (Superintendência de Controle Externo, Diretoria de Controle Externo, Diretoria de Gestão Estratégica e Inovação, Diretoria de Gestão e Finanças), com apoio da Superintendência Central de Governança Eletrônica, vinculada ao Poder Executivo, no sentido de divulgar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), plataforma que contempla a produção, a tramitação interna e externa de documentos administrativos. Objetivou-se verificar sua possível implantação na Corte de Contas Estadual, para viabilizar a remessa de informações gerais, bem como a documentação que instrui os processos de prestação de contas anuais.

Considerando a sinalização favorável dos técnicos do TCEMG, Toda a documentação e as informações para a composição das contas anuais das unidades orçamentárias FEPJ e TJMG, relativas ao exercício de 2017, foram produzidas no âmbito do referido sistema.

Considerando, todavia, que a ferramenta eletrônica ainda não era utilizada pelo egrégio Tribunal de Contas Estadual, o conteúdo foi totalmente impresso e levado a protocolo físico. Todo o conteúdo eletrônico também foi disponibilizado por meio da funcionalidade “*Acesso para Usuários Externos*”, cujo link para acesso foi para o e-mail [protocolo@tce.mg.gov.br](mailto:protocolo@tce.mg.gov.br). Logo, as informações foram disponibilizadas para a Corte de Contas tanto no formato físico quanto no eletrônico.

Após o envio das prestações de contas pelo referido Sistema e, considerando o teste efetuado pelas equipes técnicas em receber a referida documentação naquela plataforma, foram estudadas opções para aprimoramento. Ao longo de todo o exercício foram feitas diversas reuniões com o contínuo esforço das equipes técnicas do TJMG e do TCEMG no propósito de aperfeiçoamento da utilização da ferramenta, tendo sido apresentadas duas propostas para composição integral do processo de contas anual no âmbito do SEI de forma mais racionalizada, facilitando a análise técnica, com possibilidade de verificação de autenticidade de toda a documentação.

Entretanto, com a edição da Decisão Normativa TCE nº 02/2018, restou definido que prestações de contas anuais deverão ser apresentadas por intermédio de sistema informatizado próprio, denominado e-TCE, disponível para acesso no portal do TCEMG.

De todo modo, considerando os esforços envidados, o SEI! restou instituído no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, por meio da Portaria nº 64/PRES/2018 como meio oficial para produção e tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos não atinentes à atuação do controle externo.

#### **Exames de Auditoria em curso.**

No ano de 2018 foram executados exames de auditoria relacionados ao fornecimento de passagens aéreas (cujo relatório conclusivo foi expedido em fevereiro de 2019), avaliação da governança de tecnologia da informação, avaliação de controles internos relacionados a licitações e contratos administrativos e sobre avaliação da página da transparência. Os expedientes decorrentes da referidas ações encontram-se nos quadros acima descritos.

***V – Avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico-financeiro organizado pelo gestor do fundo.***

A Lei Complementar Estadual nº 91/2006 dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais e assim prevê:

*“Art. 9º Compete privativamente*

*[...] IV - ao grupo coordenador:*

*a) o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do fundo;*

*b) a manifestação sobre assuntos submetidos pelos demais administradores do fundo;*

*c) a definição de programas prioritários;*

*d) a apresentação aos demais administradores do fundo de propostas para:*

*I - a elaboração da política geral de aplicação dos recursos do fundo;*

A Resolução TJMG nº 739/2013, por sua vez, prevê que o grupo coordenador do FEPJ será composto pelo Presidente do Tribunal, que será membro nato e exercerá também a sua Presidência; por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça e por um magistrado de primeiro grau.

A composição do referido órgão colegiado, conferida pela Portaria TJMG nº 3.410/2016, foi alterada considerando, que no curso do exercício de 2018, entraram em exercício os magistrados eleitos para os cargos de direção para o biênio 2018-2020. Consequentemente, houve nova composição do grupo coordenador do FEPJ, editada pela Portaria TJMG nº 4.167/2018, discriminada na introdução/apresentação deste Relatório.

Quanto à política geral de aplicação dos recursos é necessário mencionar que permanece em vigor a Resolução TJMG nº 823/2016, que dispõe sobre o planejamento e a gestão estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para os anos de 2015 a 2020. Tal norma previu que o Painel Estratégico e o Quadro das Iniciativas, para cumprimento da Estratégia do TJMG, serão aprovados e revisados pelo Comitê Estratégico de Gestão Institucional, por meio das Reuniões de Análise da Estratégia – RAE.

Neste sentido, é importante considerar que durante o exercício de 2018 o Grupo Coordenador do FEPJ reuniu-se com a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças em três ocasiões. Uma destas reuniões contou com a atuação do Comitê Estratégico de Gestão Institucional. Em tais oportunidades houve deliberações sobre: a previsão orçamentária do exercício; a elaboração da proposta orçamentária para 2019; estimativas das fontes de receitas do FEPJ; resultados das metas de 2017 e do monitoramento dos resultados parciais de 2018 e avaliação da execução orçamentária de 2018. As respectivas atas encontram-se nos eventos 0994044 [2235490], 0994051 [2235490], 2235485 [2235490].

No ano de 2019, também foi realizada reunião conjunta do Grupo Coordenador do FEPJ e da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças na qual houve a apreciação e aprovação do Relatório de Atos de Gestão do Exercício de 2018, relativos à unidade orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário, evento 2077215 [2235490].

As metas institucionais contidas na Resolução TJMG nº 823/2016 abrangem as metas nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça. O detalhamento de todas elas encontra-se previsto no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário, conforme evento SEI 2145429 [2227865]

O CNJ acompanhou mês a mês o desempenho das metas nacionais, por meio do Sistema de Metas Nacionais. Percebe-se, pelo que restou demonstrado no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que houve melhora no alcance das metas nacionalmente estabelecidas.

Ante a documentação analisada é possível consignar que houve resultados objetivamente satisfatórios no que tange à execução de metas e projetos priorizados pelo Grupo Coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário.

## **VI – CONCLUSÃO**

### ***Parecer conclusivo sobre as contas de exercício (IN 14/11- Art. 10, V e VI)***

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, mister destacar que esta Auditoria Interna acompanhou as ocorrências e providências da UO 4031 -TJMG.

Para fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Auditoria Interna ao longo do exercício de 2018, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos editados no exercício, a legislação existente aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

Dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar que o quadro de servidores que compõem esta equipe de Auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

Neste contexto, considerando que o cumprimento e a execução das metas financeiras previstas no PPAG para o exercício de 2018 foram satisfatórias, levando-se em conta o desempenho global de 79,17%;

Considerando que o FEPJ possui disponibilidade financeira suficiente para arcar com as obrigações assumidas;

Considerando o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, relativas ao exercício de 2018.

Destacamos, porém, estarem excluídos da análise da Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

Por todo o exposto, esta Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ, relativa ao Exercício de 2018 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

Arthur Diniz Ayres  
Agente Judiciário B – TJ 991-0

Rosiane Souza Carvalho  
Assistente Técnico – TJ 6228-1

Silas Gonçalves Xavier  
Assistente Técnico – TJ 6806-4

Cristiane de Oliveira  
Técnica Judiciária - Contadora - TJ 6083-0

Fabício dos Reis Santos  
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Mauro Antonio Batista  
Assessor Técnico – TJ 4306-7

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib  
Auditora Interna – TJ 4630-0

[1] - Correspondente ao quantitativo de obras concluídas informadas no SIGPLAN, isto é, aquelas cuja execução física foi encerrada dentro do exercício. Levando-se em consideração a emissão de Termo de Recebimento Provisório, contabilizam-se 9 obras que tiveram referido documento assinado pela fiscalização técnica em 2018.

[2] A normatização e planejamento das obras são objeto de detalhamento no tópico “Obras e Instalações”.

[3]. Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ –, até o limite de R\$63.095.530,00 (sessenta e três milhões noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais), para atender a:

I – Outras Despesas Correntes, até o limite de R\$39.958.730,00 (trinta e nove milhões novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais);

II – Investimentos, até o limite de R\$23.136.800,00 (vinte e três milhões cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Art. 4º – Para atender ao disposto no art. 3º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação de dotações orçamentárias do grupo de despesa Outras Despesas Correntes tendo como fonte de recursos Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, no valor de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais);

II – da anulação de dotações orçamentárias do grupo de despesa Investimentos tendo como fonte de recursos Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, no valor de R\$23.136.800,00 (vinte e três milhões cento e trinta e seis mil e oitocentos reais);

III – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes às Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais, no valor de R\$17.111.800,00 (dezesete milhões cento e onze mil e oitocentos reais);

IV – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes à receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, no valor de R\$688.200,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais);

V – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes à receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e Suas Entidades, no valor de R\$2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais);

VI – do superávit financeiro de recursos próprios do FEPJ referentes à receita de Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares, no valor de R\$156.132,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais).

[4] A Ação 2091 – Obras e Gestão Predial passou a compor o Programa 706 – Prestação Judiciária a partir do exercício de 2016, substituindo a antiga Ação 2117 - Construção, Reforma e Aquisição de Unidades Prediais do Tribunal de Justiça, que até o ano exercício de 2015 contemplava as atividades relacionadas à manutenção física e execução de obras.

[5] Crédito Autorizado Final, correspondente ao Crédito Inicial + Eventuais Suplementações/Anulações

[6] Conforme justificativa informada pela área no sistema de monitoramento SIGPLAN 2018.

[7] Valor após anulação de R\$ 23.136.800,00.

[8] Item de Despesa bloqueado no SIAFI a partir de 2018.

[9] Item de Despesa criado pelo Classificador Econômico da Despesa e utilizado a partir de 2018, em substituição ao antigo 3.3.90.39.64.

[10] Relatório de Gestão 2018 Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do estado de Minas Gerais.

[11] Processos anteriores analisados: nº 078/2014 – Construção do fórum de Uberlândia, nº 152/2013 – Construção do fórum de Caratinga, nº 058/2013 – Construção do fórum de Divinópolis, nº 030/2017 – Fornecimento e instalação de elevadores no Edifício Sede, nº 133/2016 – Reforma parcial do fórum de Grão Mogol, nº 024/2015 – Serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, nº 085/2014 – Projetos de operação urbana e legal das novas torres do Edifício Sede, nº 108/2016 – Reforma do fórum de Betim, nº 106/2016 – Reforma parcial do muro de arrimo, drenagem e fornecimento e instalação de elevadores no fórum de Montes Claros, nº 087/2017 – Construção do fórum de Araguari, nº 090/2017 – Construção do fórum de Araxá, nº 058/2015 – Reforma geral do Edifício Sede, nº 147/2016 – Reforma dos elevadores do Edifício Sede; nº 095/2017 – Reforma e ampliação do fórum de Conceição das Alagoas, nº 106/2015 – Construção do fórum de Contagem, nº 113/2014 – Projetos para construções, ampliações e reformas em diversas comarcas, 016/2015 – Obras de acessibilidade em diversas comarcas, nº 125/2016 (lotes 1 e 2) - Obras de acessibilidade em diversas comarcas, nº 049/2017 (lotes 1 e 2) - Obras de acessibilidade em diversas comarcas, nº 085/2016 – Construção do fórum de Itapeçerica, nº 094/2017 – Construção do fórum de Ituiutaba, nº 084/2016 – Construção do fórum de Tupaciguara e nº 150/2017 – Construção do fórum de Juiz de Fora.

[12] Processos posteriores analisados: nº 053/2018 – Construção dos novos fóruns de Cambuí (lote 1), Cássia (lote 2) e João Pinheiro (lote 3); nº 060/2018 – Construção do novo fórum de Pratápolis; nº 094/2018 - Serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização da obra de construção do fórum de Juiz de Fora, nº 097/2018 - Serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização da obra de construção dos fóruns de Araguari (lote 2) e Ituiutaba (lote 1); nº 062/2018 - Construção dos novos fóruns de Carmo do Rio Claro (lote 1), Lagoa da Prata (lote 2) e Machado (lote 3); nº 066/2018 – Construção do novo fórum de Cláudio; nº 085/2018 – Construção do novo fórum de Monte Sião; nº 111/2018 – Construção dos fóruns de Cruzília (lote 1) e Miradouro (lote 2); nº 112/2018 – Construção do novo fórum de Itajubá (lote 1); nº 113/2018 – Construção dos fóruns de Três Corações (lote 1) e Patos de Minas (lote 2); nº 093/2018 – Construção do novo fórum de Peçanha; nº 100/2018 – Construção dos fóruns de Ibirité (lote 1) e Nova Lima (lote 2); nº 121/2018 – Construção dos novos fóruns de Carmo da Mata (lote 1) e Morada Nova de Minas (lote 2); nº 115/2018 – Construção do novo fórum de Guaranésia; nº 134/2018 – Construção do novo fórum de Diamantina e nº 139/2018 – Construção do novo fórum de Jaíba.

[13] Em 16/01/2019 publicou-se a medida liminar para determinar a rescisão do contrato nº 261/2018, considerando o descumprimento do contrato e o pedido da própria empresa. O processo administrativo prossegue em seu rito ordinário para apuração de eventual responsabilidade da contratada. A licitação para nova contratação foi viabilizada por meio do edital nº 015/2019, publicado em 24/01/2019.

[14] Em 30/01/2019 publicou-se a medida liminar para determinar a rescisão do contrato nº 237/2018, considerando o descumprimento do contrato e o pedido da própria empresa. O processo administrativo prossegue em seu rito ordinário para apuração de eventual responsabilidade da contratada. A licitação para nova contratação foi viabilizada por meio do edital nº 022/2019, publicado em 08/02/2019.

[15] Embora a publicação do contrato tenha se dado somente no exercício de 2019 (DJE de 07/01/2019), houve empenhamento de despesas para o ano de 2018, razão pela qual a avença é aqui relacionada.

[16] Em 16/01/2019 publicou-se a medida liminar para determinar a rescisão do contrato nº 247/2018, considerando o descumprimento do contrato e o pedido da própria empresa. O processo administrativo prossegue em seu rito ordinário para apuração de eventual responsabilidade da contratada. Considerando o interesse da licitante colocada na 9ª posição em aceitar a contratação pelo mesmo valor oferecido pela vencedora, celebrou-se processo de dispensa para firmar o contrato nº 045/2019 com a empresa Constral Construtora Araújo Ltda. – EPP, publicado em 13/02/2019.

[17] Em 24/01/2019 publicou-se a medida liminar para determinar a rescisão do contrato nº 244/2018, considerando o descumprimento do contrato e o pedido da própria empresa. O processo administrativo prossegue em seu rito ordinário para apuração de eventual responsabilidade da contratada. Considerando o interesse da licitante colocada na 6ª posição em aceitar a contratação pelo mesmo valor oferecido pela vencedora, celebrou-se processo de dispensa para firmar o contrato nº 041/2019 com a empresa FM Engenharia Ltda., publicado em 11/02/2019.

[18] Valor total contratado até o 6º Termo Aditivo e Termo de Apostilamento correspondeu a R\$22.351.664,01. Desses, pagou-se até 2017 a quantia de R\$21.601.694,70. Outros R\$563.659,90 foram anulados. Resta, portanto, saldo de contrato equivalente a R\$186.309,41, cujo destino será decidido quando da conclusão do Processo Administrativo nº 001/2017.

[19] Em 13/11/2012 publicou-se o Decreto nº 715, que declarou o imóvel situado na Av. Afonso Pena, nº 4.001, Bairro Serra, Belo Horizonte, de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, para instalações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. O interesse na unificação de todas as instalações da 2ª Instância – judiciárias e administrativas – foi pauta da Sessão Extraordinária do Órgão Especial, realizada em 14/11/2012, cuja ata restou publicada no DJe em 27/11/2012.

O Termo de Aceitação de Proposta Financeira e demais condições foi celebrado em 08/07/2013, sendo o Estado de Minas Gerais declarado expropriante e a Telemar Norte Leste S/A declarada expropriada (ação de desapropriação nº 8336020.2014.4.01.3800), com valor fixado em R\$ 210.000.000,00, pagos em 3 parcelas. A solenidade de posse da nova sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena 4001, Serra, ocorreu em 18 de dezembro de 2013.

Todavia, em 12/12/2013, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ajuizou Ação Cautelar Inominada na Justiça Federal 1ª Região - processo 0070391-07.2013.4.01.3800/JFMG, na qual requereu a suspensão do processo expropriatório e da imissão na posse do imóvel pelo TJMG, sob argumento de que o imóvel trata-se de bem reversível à União, isto é, aqueles indispensáveis à continuidade e atualidade da prestação dos serviços cuja execução cabe ao concessionário, e que devem ser transferidos ao patrimônio do poder concedente ao se extinguir o contrato de concessão. Acrescido a esse fundamento, a ANATEL ainda arrazoou que, nos termos do art. 2º, §2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, seria vedada a desapropriação de bem da União por Estado-Membro.

Embora, num primeiro momento, a suspensão peticionada pela ANATEL tenha sido deferida em sede preliminar, o Agravo de Instrumento N. 0000011-73.2014.4.01.0000/MG, interposto pela Telemar Norte Leste S/A, conseguiu êxito em atribuir efeito suspensivo ao recurso, com a cassação da liminar. Neste ínterim, determinou-se que o pagamento dos valores previstos no Termo de Aceitação de Proposta Financeira fosse feito mediante depósito judicial, em conta remunerada.

Já em 14/04/2016 publicou-se, também no Diário Oficial do TRF 1ª Região, a sentença relativa ao pedido de exame de mérito da Ação Cautelar Inominada, o qual restou julgado improcedente. A ANATEL entrou com recurso de apelação 5 dias após. No dia 10/06/2016 o TJMG apresentou as contrarrazões. O processo foi remetido sem baixa para o TRF em 28/06/2016.

Já no bojo da ação de desapropriação nº 8336020.2014.4.01.3800, a última publicação diz respeito ao despacho expedido em 19/03/2018, no qual as partes são intimadas a se manifestarem no prazo de 15 quinze dias sobre o pedido da União para que seja admitida no processo como assistente simples.

Em 31/12/2018 a lide permanecia sub judice. A integralidade das movimentações e publicações pode ser visualizada em consulta processual no site do Tribunal Regional Federal – 1ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor**, em 30/05/2019, às 23:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Antonio Batista, Assessor Técnico**, em 30/05/2019, às 23:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício dos Reis Santos, Assessor Técnico**, em 30/05/2019, às 23:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico**, em 30/05/2019, às 23:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Oliveira, Assessor em Exercício**, em 30/05/2019, às 23:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Souza Carvalho, Assistente Técnico**, em 30/05/2019, às 23:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2185954** e o código CRC **21CFDFCB**.

0045168-27.2019.8.13.0000

2185954v79